Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2017 - Ano 18 - nº 647

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....06
Leis.....26
Portarias.....78
Administração Indireta.....83
Atos do Legislativo.....100
Final.....100

DECRETOS

DECRETO Nº 5.621, DE 06 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 11.525,65 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 4.469,64

79.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 400,00

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 4.861,78

197.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....R$ 1.794,23

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 4.469,64

75.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 400,00

91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 4.000,00

92.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 11,78

94.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 850,00

198.01.08.05.339036.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro..... .....R$ 1.000,00

199.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro..... .....R$ 794,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.622, DE 06 DE JANEIRO 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.700,00 (cinquenta mil, setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 15.600,00

210.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 100,00

289.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito ....R$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 15.600,00

216.01.09.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 100,00

272.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 35.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda ME
Número de páginas: 100
Custo por páginas: R$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda ME
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas 24.000
Custo Por página: R$ 0,14

Custo total: R$ 3.660,00
Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.623, DE 06 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.530.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 158.000,00

229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000.000,00

289.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito .....
.....R$ 150.000,00

739.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R$ 1.182.000,00

752.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.040.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

*146.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV .....
.....R$ 4.530.000,00*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.637, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e do Departamento de Engenharia"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 2.658 de 21 de outubro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a complementar a estrutura básica estabelecida, criando ou extinguindo unidades administrativas e de assessoramento, de nível inferior à de Departamento,

Considerando a necessidade de ajustar a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e do Departamento de Engenharia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinto a Divisão de Trânsito, de que trata o item 3 do Artigo 37 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 2º - Fica criada a Assessoria de Trânsito e Segurança integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito de que trata o Artigo 18 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, onde serão incorporadas as atividades da Divisão extinta nos termos do Artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Em razão da criação da Assessoria de que trata o artigo anterior desta Lei, fica inserido o item 3 ao artigo 18 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, com a seguinte redação:

3. À Assessoria de Trânsito e Segurança – unidade administrativa de nível médio: Planejar, desenvolver, coordenar e promover projetos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; Fiscalizar o trânsito e transporte no âmbito municipal, em geral e de operação de trafego urbano e rural do município; elaborar e aferir planilhas de custos dos serviços concedidos em consonância com a política tarifária; Na área de segurança é o órgão responsável pela Política Municipal de segurança, transporte, trânsito e defesa civil, com a finalidade de fiscalizar permanentemente o patrimônio público municipal, coordenar e chefiar a segurança das praças, prédios públicos e principais vias de comércio, planejar e projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança, criar uma referência teórica e prática para o conjunto de órgãos e serviços municipais que possam nortear ações integradas e na prevenção e combate a violência e a insegurança urbana, além de responder pela defesa do município e serviços correlatos.

3.1. Ao Setor de Tráfego – unidade administrativa de nível médio: Coordenar, controlar e executar as atividades de operação do trafego municipal urbano e rural, efetuando a sinalização necessária e a fabricação de materiais utilizados para tal.

3.1.1. Ao Serviço de Oficina e Estamparia – unidade administrativa de nível básico: Controlar e executar as atividades de fabricação e manutenção de placas e outros elementos utilizados na sinalização do trafego urbano e rural do município.

3.1.2. Ao Serviço de Sinalização – unidade administrativa de nível básico: Controlar e executar as atividades necessárias á sinalização do trafego municipal, efetuando colocação de placas, semáforos e marcações nas ruas e vias públicas.

3.1.3. Ao Serviço de Fiscalização – unidade administrativa de nível básico: Coordenar, controlar e executar a fiscalização das concessionárias de transporte coletivos do município, dos serviços de transportes de carga e de passageiros.

Art. 4º - A estrutura orgânica do Gabinete do Prefeito e do Departamento de Engenharia, passa a ser representada graficamente de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 5.637, DE 17/02/2017

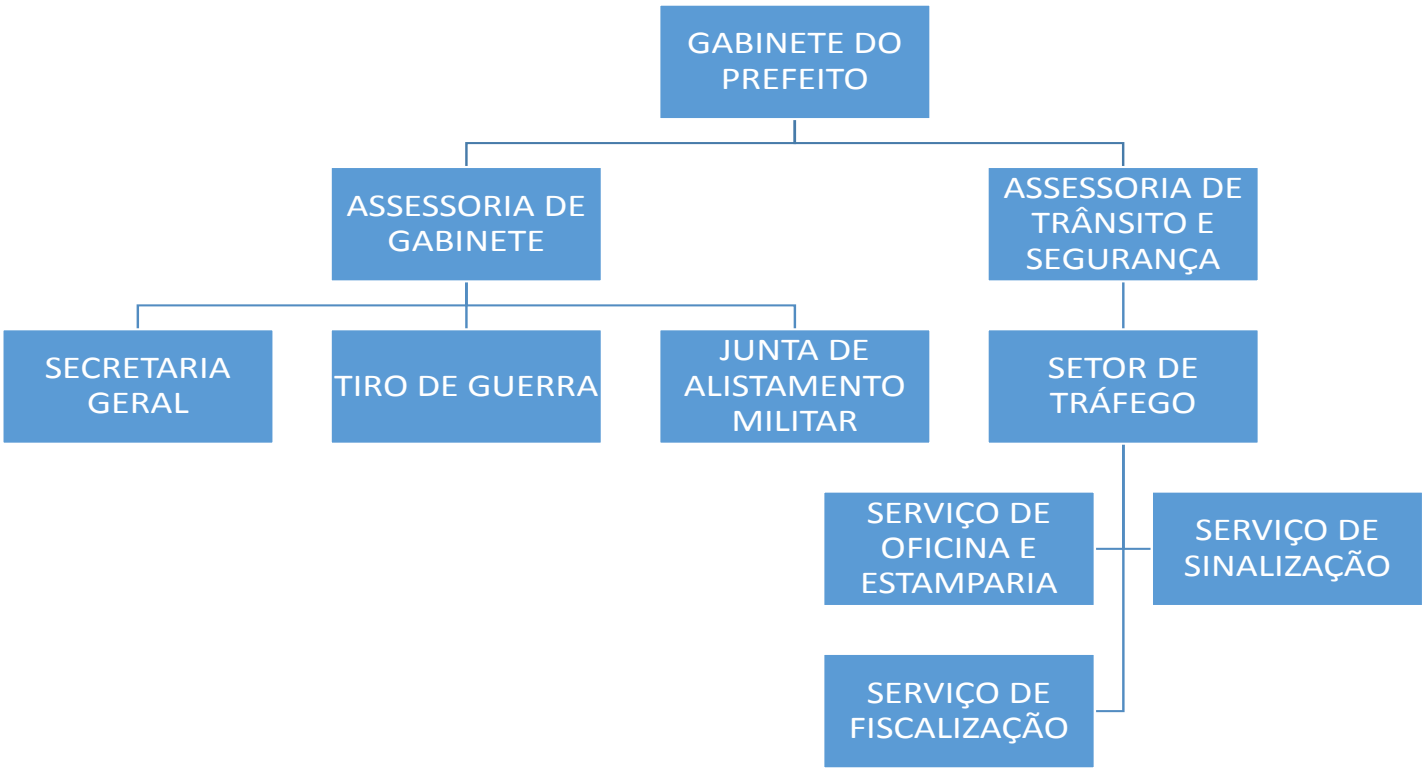

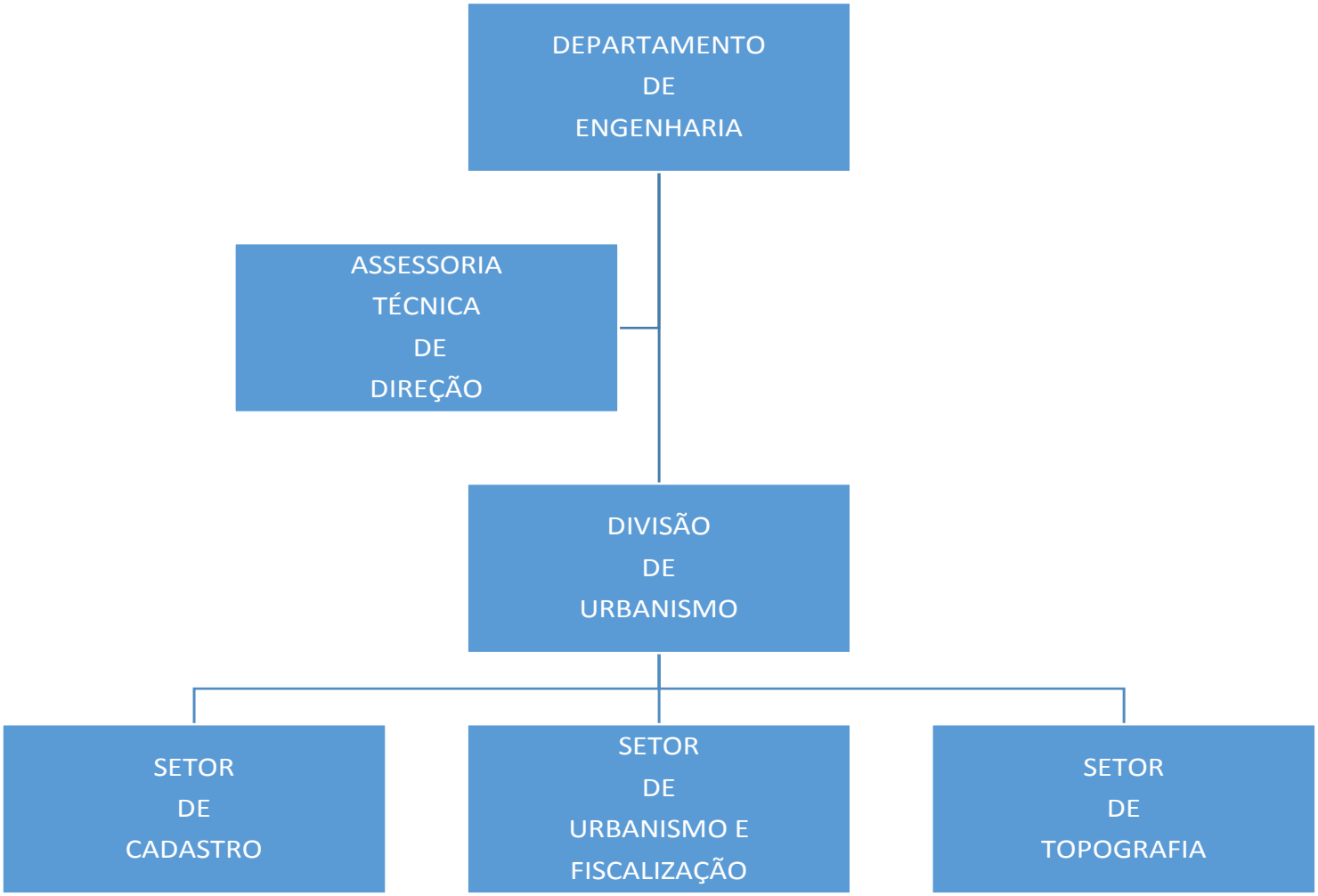

DECRETO Nº 5.638, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Estabelece e inclui no Decreto 4.962, de 21 de agosto de 2014 as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As atribuições do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança serão as seguintes:

- Promover a definição das políticas municipais de trânsito, transporte, mobilidade urbana, educação para o trânsito e segurança pública;

- Desenvolver estudos subsidiários relativos ao sistema de tráfego do Município, implementando e conservando a correspondente sinalização das vias urbanas rurais, visando à mobilidade, observando os procedimentos estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal;

- Supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

- Desenvolver atividades relativas à implantação e manutenção da sinalização viária, estacionamentos, sinalização luminosa e modais alternativos;

-Desenvolver atividades de fiscalização do trânsito e transportes no âmbito municipal e mediante convênio com os órgãos reguladores estaduais e federais;

-Supervisionar e fiscalizar o funcionamento dos terminais urbano e rodoviário;

-Coordenar e controlar as atividades dos transportes coletivos urbanos, exercidos por concessionárias públicas ou por particulares, promovendo a fiscalização de seu funcionamento;

- Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito;

- Supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o Departamento de Engenharia do município;

- Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

- Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;

- Supervisionar o desenvolvimento de projetos de engenharia de trânsito;

- Gerenciar a captação de recursos federais e estaduais para investimentos em melhorias no Município;

- Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

- Estimular e colaborar, como parte de ação conjunta, com setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, e entidades não governamentais, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

- Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

- Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

- Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade dentro de seus limites de competência;

- Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

- Atuar nas atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitando os limites de sua competência;

- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pela chefia e/ou diretor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.639, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Altera no Decreto 4.962, de 21 de agosto de 2014 as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, autorizado pela Lei nº 4.076, de 17/02/2017"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura passarão a ser as seguintes:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA: responsável pelo desenvolvimento e fomento das atividades culturais no Município, competindo-lhe:

- Promover o desenvolvimento cultural do Município, através de estímulo às artes e outras manifestações culturais, contribuindo para a liberdade de pensamento e criação, protegendo e integrando as atividades culturais;

- Planejar, elaborar e implementar programas culturais e de lazer junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins;

- Coordenar e administrar os equipamentos culturais do Município, como bibliotecas, museus, pinacotecas, teatro municipal, existentes ou que venham a ser criados;

- Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio histórico-cultural e paisagístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação;

- Elaborar estudos, projetos e proposições para o tombamento de patrimônio que venha a ser considerado relevante para a preservação histórico-cultural e paisagística;

- Organizar, coordenar e promover eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, festividades e acontecimentos relacionados com o calendário histórico-cultural do Município;

- Planejar e elaborar o calendário de atividades culturais de interesse do Município;

- Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de cultura, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade;

- Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos culturais de interesse do Município;

- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.640, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Estabelece e inclui no Decreto 4.962, de 21 de agosto de 2014 as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, autorizado pela Lei nº 4.076, de 17/02/2017"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo serão as seguintes:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO: responsável pelo desenvolvimento das atividades turísticas no Município, competindo-lhe:

- Promover o desenvolvimento turístico do Município, protegendo e integrando as atividades de incentivo e fomento ao turismo;

- Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;

- Promover a integração entre os municípios da região com relação às atividades turísticas em geral;

- Promover e incentivar o turismo ecológico no município;

- Planejar, elaborar e implementar programas turísticos junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins;

- Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção e conservação do patrimônio turístico do Município, existente e que venha a ser criado, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação;

- Organizar, coordenar e promover ações, em colaboração com outros órgãos municipais, elaborando um calendário anual turístico do Município;

- Desenvolver ações, em articulação com as entidades locais, voltadas ao apoio e à promoção de eventos que fomentem o turismo no Município, tais como: feiras, congressos, seminários e outras;

- Representar e divulgar o turismo do Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito municipal e regional;

- Desenvolver programas visando dar conhecimento à população sobre as atividades turísticas e sua importância dentro do contexto econômico;

- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.643, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 4.093, de 21/02/2017"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender despesas de custeio com a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e custeio com pagamento de honorários e plantões médicos, com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335030 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00

335039 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 160.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro, oriundos da União, verificado no balanço de 31/12/2016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.644, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o Item II do Artigo 1º da Lei nº 4.091, de 17/02/2017"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) para a aquisição de um aparelho de Tomografia, destinado a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", obedecendo a seguinte classificação técnica:

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
445042 AUXÍLIOS
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1012200102301 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto om os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.646 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de nº 06/2014"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 16 de março de 2017 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Art. **3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9.985, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 3.397, de 23/09/2013, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC:

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO.**

MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, tendo como suplente **MARCIA RAMIRES BARBOZA.**

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, tendo como suplente **MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS.**

EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA.**

MARIANA MENDES DE LUCA, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, tendo como suplente **RÓDION MOREIRA.**

ULISSES BRANDÃO RIBEIRO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 37ª Sub-Secção de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ANELY FERREIRA MAZZI.**

BRUNO SANDEVILLE MANCINI, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, tendo como suplente **MONICA MARIA GONÇALVES.**

LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO, representante da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, tendo como suplente **CARLOS ALBERTO COLLOZZO DE SOUZA.**

DARIO VIZEU, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tendo como suplente **PAULO NOGUEIRA CORDEIRO.**

MARIA LUISA BORGES SORBELLO, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, tendo como suplente **JOAQUIM EUGÊNIO FERNANDES.**

EDUARDO BARTH, representante do Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, tendo como suplente **MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA.**

MARIA APARECIDA BATISTA, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, tendo como suplente **EDNA APARECIDA VASCONCELLOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, tendo como suplente **CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA GODOI.**

VÂNIA GONÇALVES NORONHA, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente **SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA.**

MARTA MARIA BONFANTE MUCIN, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Marechal Rondon), tendo como suplente **ANA PAULA LEME DE CARVALHO.** .

ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo de Escoteiro Curupira 99), tendo como suplente **CLAUDIA MARTINS S. MARCOLA.**

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA, representante do Grupo Ecológico Maitan, tendo como suplente **MARIA CLARA GIANELLI FEITOSA.**

LUIZ FERNANDO DE MELO, representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ANTONIO BAESSO JUNIOR.**

ROBINSON MIETTO, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS.**

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como suplente **EVELYN TALITA ZANETTE.**

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JOÃO BATISTA MARTINS TONON.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (28.12.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, tendo como suplente **CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA GODOI.**

VÂNIA GONÇALVES NORONHA, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente **SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA.**

MARTA MARIA BONFANTE MUCIN, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Marechal Rondon), tendo como suplente **ANA PAULA LEME DE CARVALHO.** .

ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo de Escoteiro Curupira 99), tendo como suplente **CLAUDIA MARTINS S. MARCOLA.**

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA, representante do Grupo Ecológico Maitan, tendo como suplente **MARIA CLARA GIANELLI FEITOSA.**

LUIZ FERNANDO DE MELO, representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ANTONIO BAESSO JUNIOR.**

ROBINSON MIETTO, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS.**

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como suplente **EVELYN TALITA ZANETTE.**

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JOÃO BATISTA MARTINS TONON.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (28.12.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 15:20 horas, no Auditório do CIESP de São João da Boa Vista, localizado na Avenida Oscar Pirajá Martins nº 870, 1º Andar, realizou-se a reunião de posse do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista, CONDEPHIC, para a gestão de 2017-2019, nomeados através da Portaria nº 9.985, de 28 de dezembro de 2016. A solenidade de posse foi conduzida pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, senhor José Carlos da Silva Dória na presença da Diretora da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, Sra. Amélia Queiroz, convidados e da maioria dos conselheiros nomeados. Na sequência, o Arquiteto Antonio Carlos Rodrigues Lorette fez a leitura na íntegra da portaria de nomeação, citando nominalmente cada integrante do conselho com apresentação individual dos mesmos. Em seguida, foi solicitado aos presentes, no sentido de que se apresentassem voluntariamente para fazer parte da diretoria, tendo o Sr. Antonio Carlos Rodrigues Lorette se oferecido para postular ser presidente, o que foi debatido entre os membros presentes e chegou-se a seguinte composição e nomeação: Presidente: Antonio Carlos Rodrigues Lorette. Vice-presidente: Dario Hernani de Souza Vizeu Filho. Primeiro Secretário: Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira. Segundo Secretário: Luiz Antonio Lizarelli Filho. Após discussão, ficou estabelecido pelo presidente que as reuniões serão na segunda quarta feira de cada mês, com início às 14h30 na sala de reuniões da Assessoria de Planejamento. Foi feita uma pequena explanação sobre o funcionamento do Conselho pelo arquiteto Lorette. O chefe de gabinete, Sr. Dória, agradeceu a presença de todos e desejou bom trabalho a nova equipe e não havendo mais assuntos a tratar e diante da anuência dos conselheiros presentes, declarou a Reunião de Posse encerrada às 16 horas, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, conselheira nomeada para secretariar a Reunião de Posse, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette

Presidente do CONDEPHIC

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CPA

Ao décimo quarto dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, realizou-se a quarta reunião ordinária da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CPA em conformidade com a Lei nº3.462/13 e Portarias nº8.527/2014, 9.213/2015, 9.675/2016, 9.692/2016 e 9.703/2016.O presidente da CPA, Gustavo Augusto Buzatto Lago deu as boas-vindas aos membros presentes e foi lida a ata da terceira reunião ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. Foram justificadas as ausências de Evelyn Talita Zanette, Pedro Aparecido Francisco Filho e Antonio Pedro Gimenes. Presentes os seguintes membros: Gustavo Augusto Buzatto Lago, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, Dulcyneia Paiva de Medeiros, Dawison Rodrigues Romeiro, Alfa Mirtes Cunha da Hora, Jéssica Palhares Aversa e Priscila Boveto de Campos. O presidente continuou a leitura e debate da proposta de Regimento Interno e foram feitas diversas anotações e correções finalizando assim a minuta. A Sra. Priscila comentou sobre os problemas de acessibilidade e segurança do Fonteatro da Praça Coronel Joaquim José e solicitou providências para a devida correção, uma vez que o espaço é amplamente utilizado, inclusive por idosos. Foi deliberado também, entre os membros presentes, agendar a próxima reunião para o mês de Fevereiro de 2017. O presidente da CPA agradeceu a presença de todos e não havendo mais assuntos a tratar, diante da anuência dos membros presentes, declarou a Reunião encerrada às 16h, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 14 de Dezembro de 2016.

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Presidente

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Primeira Secretária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contratos

Contrato nº: 005/13 TA 05/17

Contratada: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

Objeto: 5 termo aditivo ao Contrato nº. 005/13, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Assessoria de Planejamento

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 01/01/17 a 31/12/17

Valor: R$ 56.135,04

Assinatura: 13/01/2017

Contrato nº: 144/13 TA 03/17

Contratada: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato nº. 137/11, referente à execução de obras de infraestrutura e edificação de 273 (duzentas e setenta e três) unidades habitacionais, no empreendimento do Jardim das Hortências, no município de São João da Boa Vista

Aditamento: prazo

Prazo: 01/01/2017 a 30/04/2017

Assinatura: 23/01/17

Contrato nº: 226/11 TA 11/17

Contratada: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA

Objeto: 11º termo aditivo ao Contrato nº 226/11, referente à execução dos Serviços de Limpeza Pública, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres e varrição de pátios de feiras livres, varrição de calçadas, pátios de estacionamento e fornecimento de equipes padrão para execução de serviços de conservação

Aditamento: prazo

Prazo: 01/01/2017 a 30/06/2017

Assinatura: 30/01/17

Contrato nº: 173/16 TA 01/17

Contratada: REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: 1º termo aditivo à contratação de empresa para execução de construção do muro de fechamento do cemitério municipal

Aditamento: prazo

Prazo: 27/03/2017 a 26/08/2017

Assinatura: 02/02/17

Contrato nº: 041/15 TA 01/16

Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 041/15, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e suporte operacional nas centrais telefônicas

Aditamento: prazo

Prazo: 16/01/2017 a 15/01/2018

Assinatura: 10/02/2017

Contrato nº: 074/16 TA 01/17

Contratada: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/16 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

Aditamento: quantidade e valor

Prazo: 18/04/2016 a 17/04/2017

Valor: R$ 2.000,00

Assinatura: 13/02/17

Contrato nº: 050/10 TA 07/16

Contratada: Edelweiss Maciel Fonseca

Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro Atenção Psicossocial

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 01/02/2017 a 31/01/2018

Valor: R$ 42.799,44

Assinatura: 16/02/2017

Ata de Registro de Preços nº: 003/17

Detentora: SERGIO L. ASTOLFI DOS SANTOS FILHO - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - PP 003/17

Prazo: de 27/02/17 a 26/02/18

Assinatura: 17/02/17

Item(ns) registrado(s):

Item 001

Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CILINDROS DE 13 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.

Quantidade estimada: 500

Unidade: UN

Valor Unitário: 39,80

Marca: Liquigas

Item 002 – Cota Principal

Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CILINDROS DE 45 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.

Quantidade estimada: 450

Unidade: UN

Valor Unitário: 160,00

Marca: Liquigas

Ata de Registro de Preços nº: 004/17

Detentora: COMERCIAL SÃO JOÃO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - PP 003/17

Prazo: de 27/02/17 a 26/02/18

Assinatura: 17/02/2017

Item(ns) registrado(s):

Item 002 – Cota Reservada

Descrição: CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA CILINDROS DE 45 QUILOGRAMAS CADA, SEM VASILHAMES E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.

Quantidade estimada: 150

Unidade: UN

Valor Unitário: 160,01

Marca: Supergasbras

Ata de Registro de Preços nº: 005/17

Detentora: Denilson Sassaron Junior ME

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução da poda de 2.000 árvores-PP 001/17

Prazo: de 27/02/17 a 26/02/18

Assinatura: 17/02/2017

Item(ns) registrado(s):

ITEM 001

Descrição: EXECUÇÃO DA PODA DE 2.000 (DUAS) MIL ÁRVORES, LOCALIZADAS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS I E III DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/17.

Quantidade: 2.000

Unidade: Árvore

Preço Unitário: R$ 87,90

Errata:

Fica alterado o extrato Contrato nº: 002/16 TA 01/17, publicado na edição nº. 646 do Jornal Oficial do Município no dia 15/02/17, passando a ter a seguinte redação: “Assinatura: 20/01/2017”

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2017.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Renata Moyses Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

EDITAL Nº 01/2017

AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

VALDIR GAVAZZI / 30-18-65 / R$ 322,50 / 01/2017;

LEANDRO DIAS QUIRINO / 40-04-10 / R$ 516,00 / 02/2017;

BRAZ FRANCISCO DATTOLI / 24-33-60 / R$ 1.096,50 / 03/2017;

BRAZ FRANCISCO DATTOLI / 24-33-70 / R$ 1.257,75 / 04/2017;

FERNANDO CESAR DE CARVALHO / 40-16-04 / R$ 300,00 / 05/2017;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

---

EDITAL Nº 02/2017

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

SPE 109 BRASIL INCORPORAÇÃO LTDA / 13 – 19 – 400 – 1 / 304/2017;

WELLINGTON ROBERTO ANDRIGUETTO / 19 – 22 – 50 – 1 / 30/2017;

WELLINGTON ROBERTO ANDRIGUETTO / 19 – 22 – 60 – 1 / 31/2017;

WALTER DE CAMPOS JUNIOR / 19 – 23 – 70 – 1 / 33/2017;

EDUARDO AUGUSTO RAMIRO ABREU / 21 – 55 – 11 – 1 / 58/2017;

CRISTIANO DE CARVALHO BALIEIRO / 21 – 61 – 4 – 1 / 72/2017;

CRISTIANO DE CARVALHO BALIEIRO / 40 – 18 – 12 – 1 / 249/2017;

ORLANDO PINHEIRO FANTINI / 21 – 63 – 11 – 1 / 86/2017;

OSVALDO JOSÉ FELIPE JUNIOR / 21 – 67 – 30 – 1 / 123/2017;

OSMAR GABRIEL / 28 – 51 – 1 – 1 / 134/2017;

ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 28 – 51 – 7 – 1 / 135/2017;

ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 28 – 51 – 8 – 1 / 136/2017;

SEQUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA / 28 – 55 – 9 – 1 / 154/2017;

DONISETE TAVARES MORAES OLIVEIRA / 21 – 64 – 26 – 1 / 98/2017;

TEREZA DE JESUS LOPES TEODORO / 40 – 6 – 2 – 1 / 174/2017;

RITA DE CASSIA ANSANI ALVES / 40 – 7 – 18 – 1 / 190/2017;
ARMANDO TORRINI ALVES / 40 – 7 – 19 – 1 / 191/2017;
EDVALDO VASCONCELLOS / 40 – 8 – 3 – 1 / 196/2017;
EDVALDO VASCONCELLOS / 40 – 8 – 4 – 1 / 197/2017;
EDVALDO VASCONCELLOS / 40 – 8 – 5 – 1 / 198/2017;
PREVIERO & ALVAREZ S/C LTDA / 40 – 9 – 4 – 1 / 201/2017;
PREVIERO & ALVAREZ S/C LTDA / 40 – 9 – 5 – 1 / 202/2017;
PREVIERO & ALVAREZ S/C LTDA / 40 – 9 – 22 – 1 / 208/2017;
PREVIERO & ALVAREZ S/C LTDA / 40 – 9 – 23 – 1 / 209/2017;
ELISEU CATINI ZANETTI / 40 – 9 – 6 – 1 / 203/2017;
CLAUDIA PERINA RIBEIRO ZAPPAROLI / 40 – 11 – 6 – 1 / 212/2017;
ROBERTO KRAUZE ROCHA DA SILVA / 40 – 11 – 10 – 1 / 215/2017;
ELISABETH FRANCIOLI DE OLIVEIRA / 40 – 12 – 9 – 1 / 2182017;
ELISABETH FRANCIOLI DE OLIVEIRA / 40 – 24 – 2 – 1 / 279/2017;
CINTHIA CRISTIANE CARNEIRO / 40 – 22 – 13 – 1 / 264/2017;
SERGIO TEODORO BARALDI DA SILVA / 40 – 25 – 21 – 1 / 275/2017;
SILVIA INES BACKSTRON PERES / 40 – 28 – 10 – 1 / 284/2017;
BÁRBARA MARIA BARBOSA FLORINDO / 40 - 29 – 6 – 1 / 285/2017;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

---

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2013
Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 □ Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
09º LEANDRO DA SILVA ANADÃO –RG 34.121.571-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (22/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N º 04/2013
Auxiliar Administrativo
Técnico Esportivo (Handebol)
Técnico Esportivo (Ginástica Artística)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para os cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico Esportivo (Handebol) e Técnico Esportivo (Ginástica Artística), conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

53º DANIEL DE PAIVA MUCIN	RG: 41.729.409-8
54º JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	RG: 47.357.428-7
55º BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	RG: 36.334.881-5
56º PRISCILA LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES	RG: 44.693.810-5
57º LAIS PASQUINI	RG: 46.651.907-2
58º SILVANA MARGARITA DE OLARTE VALENZUELA	RG: 27.045.822-0

TÉCNICO ESPORTIVO (HANDEBOL)
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ROBERTO ESPÍRITO SANTO HENRIQUE	RG: 22.272.148-0

TÉCNICO ESPORTIVO (GINÁSTICA ARTÍSTICA)
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	RG: 35.594.579-8
04º ROSELEI CRISTIANO DA SILVA	RG: 42.499.984-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (22/02/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com base no artigo 166, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 656/92, convoca o servidor **RONALDO CESAR BERNARDES DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG n.º 22.894.468-9, que desde 17/01/2017 não comparece ao serviço, para assumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no citado artigo, junto ao Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, sito à Avenida Durval Nicolau nº 125 – Jardim Priscila, sendo que o não comparecimento caracterizará o **abandono do cargo.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

WAGNER WANDERLEI BEDIN
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2014
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da

documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º MARCELO MUSSARELLI CORGHI RG: 46.163.591-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (22/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2016
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º DAYANE CRISTINA PEREIRA RG: 46.643.069-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (22/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2016

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO o resultado da Classificação Provisória do Concurso Público 02/2016 para os cargos de **FISCAL**

Para fins de compreensão, entenda onde se lê:

INSC. = Código da Inscrição
DN = Data de Nascimento
AT = Acerto em Atualidades
PT = Acerto em Língua Portuguesa
MAT = Acerto em Matemática
NI = Acerto em Noções de Informática
CG = Pontuação de Conhecimentos Gerais
CE = Pontuação de Conhecimentos Específicos
TIT - Pontuação dos Títulos
NOTA = Pontuação Total [CG + CE + TIT (se houver)]
CLA = Classificação Final

O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis e poderá ser feito através do site www.ipefae.org.br, das 0h00 do dia 01 de março de 2017 às 23h59 do dia 02

FISCAL AMBIENTAL

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA	SITUACAO
19057	DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA	436265333	20/06/1988	3	7	4	3	17	20	37	1	APROVADO
19364	MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO	47438326X	14/06/1991	4	8	3	3	18	18	36	2	APROVADO
19219	FABIANO CARNEIRO NASSIN	33029590-1	10/08/1980	4	8	4	3	19	16	35	3	APROVADO
19144	LUIS RICARDO DOMICIANO	403555930	26/05/1983	4	8	4	3	19	16	35	4	APROVADO
18941	IGOR OLIVEIRA MICHELAN	45655986-3	13/02/1997	4	8	4	3	19	16	35	5	APROVADO
19027	ELAINE DA SILVA	228240608	13/05/1973	2	7	4	3	16	18	34	6	APROVADO
18790	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	12705949	30/10/1985	3	9	3	3	18	16	34	7	APROVADO
18919	JOSÉ ROBERTO GASPAR JUNIOR	54302152X	01/10/1998	3	8	4	3	18	16	34	8	APROVADO
19292	FILIPE BRAGHETTA JOÃO	449076179	03/09/1989	4	8	4	2	18	16	34	9	APROVADO
19611	AMANDA PIERRE FIGUEIREDO	437627251	01/02/1985	4	8	3	3	18	16	34	10	APROVADO
19212	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	4	8	3	3	18	16	34	11	APROVADO
19264	ROSINALDO VANZELLA	20087627-2	23/01/1971	4	8	2	3	17	16	33	12	APROVADO
19877	ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE	477896480	14/10/1986	4	7	3	3	17	16	33	13	APROVADO
18516	JOAO VICTOR RUBBO SPINDOLA	426681344	29/12/1996	4	7	3	3	17	16	33	14	APROVADO
19558	PATRICIA MARIA KAWAKANI	439533910	24/09/1984	4	9	3	3	19	14	33	15	APROVADO
19240	JEAN GUILHERME AZARIAS	495154210	25/09/1992	4	8	4	3	19	14	33	16	APROVADO
19659	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	417808975	02/05/1995	4	8	4	3	19	14	33	17	APROVADO
19481	MAÍRA EDUARDA SILVA DE SOUZA	46600994X	28/05/1995	4	8	4	3	19	14	33	18	APROVADO
17805	IVAN DOS SANTOS	33852682-1	05/03/1985	3	7	2	2	14	18	32	19	APROVADO
18951	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	16031732	06/02/1991	4	7	3	2	16	16	32	20	APROVADO
18722	ANTONIO CARLOS VALIN	10567098-4	08/06/1958	4	7	2	3	16	16	32	21	APROVADO
18521	KETURA BOVETO	43628866-7	22/03/1988	4	7	2	3	16	16	32	22	APROVADO
18353	SERGIO DE ABREU VIANA	19699732	17/04/1967	4	6	3	3	16	16	32	23	APROVADO
19685	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	17441568-0	01/06/1971	3	8	4	3	18	14	32	24	APROVADO
18741	RAFAEL AUGUSTO ANGELINI SANTANA	465793253	27/10/1989	3	8	4	3	18	14	32	25	APROVADO
19627	GUILHERME BOAVENTURA OLIVA	418614283	21/10/1993	3	8	4	3	18	14	32	26	APROVADO
19173	RENATO BOARIN LISE	343815461	04/08/1989	4	8	4	2	18	14	32	27	APROVADO
19210	RODRIGO FERRARI PANETO	232926372	04/09/1975	4	8	3	3	18	14	32	28	APROVADO
19298	LAURA LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	41668890	28/10/1987	4	8	3	3	18	14	32	29	APROVADO
19332	RENAN GARZO D'AMALIO	484635207	03/08/1991	4	8	3	3	18	14	32	30	APROVADO
19583	GABRIELE GIMENES CANDIDO	42429323-7	06/01/1997	4	8	3	3	18	14	32	31	APROVADO
19761	DJHONATTHAN VENCESLAU DE OLIVEIRA	482008015	28/08/1992	4	7	4	3	18	14	32	32	APROVADO
19491	MARCELA CASAGRANDE MANZOLLI	497396543	20/06/1995	4	9	4	3	20	12	32	33	APROVADO
19220	TAYNARA RODRIGUES LOPES	496505622	11/08/1994	3	7	3	2	15	16	31	34	APROVADO
18586	CLAUDIA REGINA MARCELINO	335888720	10/03/1981	3	8	3	3	17	14	31	35	APROVADO

19081	VITOR HENRIQUE ALBERTO	56.092.322-3	11/05/1998	3	8	3	3	17	14	31	36	APROVADO
19003	JOAO GABRIEL MARQUES PEREIRA	415777367	09/12/1988	4	8	2	3	17	14	31	37	APROVADO
19415	LOGAN DRUMOND LIMA	MG 15-512.940	22/12/1990	3	7	4	3	17	14	31	38	APROVADO
19661	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	481791103	22/06/1992	3	7	4	3	17	14	31	39	APROVADO
19320	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BAZANA	361343772	18/06/1992	4	7	4	2	17	14	31	40	APROVADO
19882	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA DE CARVALHO	484346817	31/07/1992	4	9	4	2	19	12	31	41	APROVADO
18271	GABRIEL DE ABREU	49011502-0	28/12/1992	4	8	4	3	19	12	31	42	APROVADO
19284	CAMILA DA SILVA SERINOLLI	470968497	09/08/1990	4	6	3	1	14	16	30	43	APROVADO
19380	BRUNA FERNANDES MONTIER DA SILVA	473724959	02/04/1991	1	8	4	3	16	14	30	44	APROVADO
18852	TOBIAS GALHARDO	43898909	21/09/1994	2	7	4	3	16	14	30	45	APROVADO
19485	CAROLINE HONÓRIO COMBE	46.003.132-6	02/08/1997	2	7	4	3	16	14	30	46	APROVADO
19670	GIOVANNA MORETI BUZELLI	477651707	24/11/1990	3	7	3	3	16	14	30	47	APROVADO
19119	WILLIAM DE AZEVEDO QUINTANILHA	404089240	11/07/1984	4	7	3	2	16	14	30	48	APROVADO
20038	MARCILIO ANTONIO MODENA FERNANDES	409216343	07/08/1987	4	7	2	3	16	14	30	49	APROVADO
19970	JOSÉ ROBERTO SBARAI	278881208	01/05/1975	3	8	4	3	18	12	30	50	APROVADO
18843	EDMAR JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	508726876	24/10/1996	3	8	4	3	18	12	30	51	APROVADO
18395	IGOR BERTH BENEVIDES	452588856	09/11/1997	3	8	4	3	18	12	30	52	APROVADO
18552	JOÃO VICTOR FELISBERTO	499384490	29/12/1998	3	8	4	3	18	12	30	53	APROVADO
18649	LUIS FERNANDO DA SILVA	17205240	26/11/1965	4	8	3	3	18	12	30	54	APROVADO
19234	AMALIA MURARI	471111168	14/01/1991	4	8	3	3	18	12	30	55	APROVADO
19998	RICHARD SILVEIRA PEREIRA	481240913	13/06/1992	4	8	3	3	18	12	30	56	APROVADO
18833	BRUNA LETÍCIA PIRES MARTINS	482215574	14/08/1992	4	8	3	3	18	12	30	57	APROVADO
19012	ALEF RODRIGUES COSTA'	41664952-X	11/04/1994	4	8	3	3	18	12	30	58	APROVADO
18723	RODRIGO VIOLLA ALVES	417932819	01/02/1996	4	8	3	3	18	12	30	59	APROVADO
19182	PAULO CESAR GONÇALVES JUNIOR	40053910-X	08/09/1994	4	7	4	3	18	12	30	60	APROVADO
19797	BRUNA VENÂNCIO DA SILVA	49702311-8	21/01/1995	4	7	4	3	18	12	30	61	APROVADO
19266	LUCAS TAVARES PEDROZA	47444523-9	10/06/1991	2	8	2	3	15	14	29	62	APROVADO
19531	NÁYRA MARINA SIMIONATO CARVALHO	43.434.407-2	25/04/1986	4	7	3	1	15	14	29	63	APROVADO
20085	GERINALDO NASCIMENTO SILVA	1452626774	22/05/1988	3	6	3	3	15	14	29	64	APROVADO
18158	MANOEL FEIJÓ FILHO	141208247	03/11/1963	4	6	3	2	15	14	29	65	APROVADO
18477	ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO	435657021	11/10/1987	4	6	3	2	15	14	29	66	APROVADO
19929	PAULO ROGÉRIO VASCONCELLOS DO AMARAL	16.776.449-4	02/08/1967	4	5	3	3	15	14	29	67	APROVADO
18273	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	477651379	06/03/1991	3	8	4	2	17	12	29	68	APROVADO
18554	SANDRA PIROLA	263297172	10/04/1976	3	8	3	3	17	12	29	69	APROVADO
19641	MICHEL EDUARDO DE OLIVEIRA	46.826.141-2	05/10/1989	3	8	3	3	17	12	29	70	APROVADO
18992	LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ	496460833	16/08/1996	4	8	3	2	17	12	29	71	APROVADO
19477	LARISSA MACHADO	413524851	07/01/1994	3	7	4	3	17	12	29	72	APROVADO
19370	RONILDO DOS SANTOS SILVA	174970286	08/01/1967	4	7	3	3	17	12	29	73	APROVADO
18425	JULIO CESAR MANSI	181333600	20/05/1971	4	7	3	3	17	12	29	74	APROVADO
19074	JOÃO GABRIEL FERREIRA FINAZZI	437626106	23/05/1988	4	7	3	3	17	12	29	75	APROVADO
18856	MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA	47.714.601-6	14/07/1991	4	7	3	3	17	12	29	76	APROVADO
18050	MARCELO DONIZETI DA SILVA	418080082	05/02/1982	4	6	4	3	17	12	29	77	APROVADO
19992	FELIPE ROSSIGNOLLI GUIZZARDI	466644437	23/04/1990	4	9	3	3	19	10	29	78	APROVADO
19229	LUIZ ALBERTO PIANA	12174372	05/04/1984	4	8	4	3	19	10	29	79	APROVADO
19168	BRUNO DE SOUZA GABRIEL	457615412	08/04/1988	4	8	4	3	19	10	29	80	APROVADO
19904	JÉSSYCA CAMPOS MOREIRA	45.257.253-8	14/01/1996	2	7	3	2	14	14	28	81	APROVADO
19664	EWELSON CABRAL DE VASCONCELLOS	119403419	19/05/1962	4	6	3	1	14	14	28	82	APROVADO
19709	JULIANA RODRIGUES THEODORO	34381091'8	22/05/1985	4	6	3	1	14	14	28	83	APROVADO
19347	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	228944946	08/12/1972	3	5	4	2	14	14	28	84	APROVADO
19726	CLAUDIONOR CAVALCANTE DA CRUZ	MG 7162537	26/02/1977	4	5	2	3	14	14	28	85	APROVADO
18716	DIEGO ALONSO MARTINS	293233548	06/12/1983	4	4	3	3	14	14	28	86	APROVADO
19492	WEDERSON JOSÉ DAL'AVA GONÇALVES	15036751	17/12/1988	3	8	3	2	16	12	28	87	APROVADO
20077	DJAVAN CAMPOS ARAUJO	2819198	05/01/1990	4	7	2	3	16	12	28	88	APROVADO
18124	THIAGO DAMAGLIO RIBEIRO	468121638	02/07/1990	3	6	4	3	16	12	28	89	APROVADO
19607	ROBERTO DE ALVARENGA JUNIOR	254023836	04/09/1979	4	5	4	3	16	12	28	90	APROVADO
19994	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	34027031-7	30/12/1980	4	7	4	3	18	10	28	91	APROVADO
19328	RODRIGO APARECIDO MACENA	291524199	04/11/1977	3	5	2	3	13	14	27	92	APROVADO
19808	MAURA VEDOVATO RODRIGUES DELLA TORRE	420867454	03/09/1986	3	8	3	1	15	12	27	93	APROVADO
19525	DANIELA REGINA BASTOS	474899834	21/08/1990	2	7	4	2	15	12	27	94	APROVADO
19373	EDUARDO FERRAZ MOUSESSIAN	471537512	01/09/1990	3	7	3	2	15	12	27	95	APROVADO
18416	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES MUNIZ	477159254	07/08/1991	3	7	3	2	15	12	27	96	APROVADO
19333	MÁRCIO JOSÉ CARVALHO COSTA	38514243	18/10/1997	4	7	2	2	15	12	27	97	APROVADO
20017	LUIZ GUSTAVO CUSTÓDIO FERREIRA	484838945	17/04/1992	3	6	4	2	15	12	27	98	APROVADO
18965	CINTIA BELMAR BARBOSA DA SILVA	185128890	05/12/1969	3	6	3	3	15	12	27	99	APROVADO
19207	DAIANE BENEDITO MARCONDES	40921551X	18/05/1988	3	6	3	3	15	12	27	100	APROVADO
17973	FABIO BASTOS MANÇANARES	46649065-3	08/05/1990	3	6	3	3	15	12	27	101	APROVADO
19601	WANDERSON RODRIGUES BELISARIO	413597088	25/03/1994	4	6	3	2	15	12	27	102	APROVADO
19493	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES NETO	320239937	18/02/1981	4	5	3	3	15	12	27	103	APROVADO
19166	LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA	49544228-8	19/11/1992	2	9	3	3	17	10	27	104	APROVADO
18816	VIVIAM CRISTINA CORRÊA LIMA	30387454-5	15/09/1980	3	9	3	2	17	10	27	105	APROVADO
17908	BRUNO HENRIQUE MARTINS DE CAMARGO	49989752	01/04/1998	2	8	4	3	17	10	27	106	APROVADO
19628	DAIANE CRISTINE VIDAL SILVA	40912624-X	30/04/1987	3	8	3	3	17	10	27	107	APROVADO
18117	MARINA DE OLIVEIRA PEREIRA	36368138-3	30/11/1991	3	8	3	3	17	10	27	108	APROVADO
19944	MATEUS DA SILVA DE GODOY	489879159	10/08/1993	3	8	3	3	17	10	27	109	APROVADO
19362	JAZARA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	490880757	17/04/1993	4	8	3	2	17	10	27	110	APROVADO
19317	LIGIA MARIA ZANETTI	20088407	01/10/1971	3	7	4	3	17	10	27	111	APROVADO
19089	DANILO GUILHERME MOREIRA	407607341	04/02/1987	4	7	4	2	17	10	27	112	APROVADO
19442	BRUNA SILVEIRA AMORIM	452145776	23/07/1988	4	7	4	2	17	10	27	113	APROVADO
19688	ALFREDO AUGUSTO BOARINI	19342175	03/09/1966	4	7	3	3	17	10	27	114	APROVADO
19975	LUIS ERNESTO DIAS PELLIS	27.968.257-8	22/05/1977	4	7	3	3	17	10	27	115	APROVADO
19014	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	354219844	18/02/1990	4	7	3	3	17	10	27	116	APROVADO
19017	SAMUEL JOSÉ CASSIANO	46.849.045-0	26/06/1990	4	7	3	3	17	10	27	117	APROVADO
18695	OSMAN RIBEIRO JUNIOR	48.483.920-2	07/10/1991	4	8	4	3	19	8	27	118	APROVADO
17772	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	172052488	13/07/1966	2	4	4	2	12	14	26	119	APROVADO
19028	LETÍCIA SAYURI HIRAGA	560632113	15/11/1997	2	8	3	1	14	12	26	120	APROVADO
18944	JANAINA GABRIELA DA FONSECA	488775322	05/09/1993	3	7	3	1	14	12	26	121	APROVADO
19456	PATRICK DA SILVA NICEZI	49656417-1	08/06/1998	2	7	2	3	14	12	26	122	APROVADO
19131	ALINE CRISTINA RABELO	446925718	21/08/1988	3	7	2	2	14	12	26	123	APROVADO
19467	MARIA GABRIELA DA SILVA GARCIA	29518517X	05/05/1980	2	6	4	2	14	12	26	124	APROVADO
19728	ANDREZA FERNANDA GIMENEZ GOMES	29435731-2	13/10/1981	2	6	3	3	14	12	26	125	APROVADO
19872	FELIPE FARIA	462122645	10/11/1989	2	6	3	3	14	12	26	126	APROVADO
18478	CARLA EMANUELLA BERNARDO	30654684X	14/08/1980	3	6	3	2	14	12	26	127	APROVADO
18845	CAROLINA DE BRITO FALCAO SILVA	367824826	11/11/1992	3	6	3	2	14	12	26	128	APROVADO
19029	RENAN FERNANDES CAMARGO DA SILVA	418664535	01/09/1996	4	6	2	2	14	12	26	129	APROVADO
18980	TAMIRES STRAZZA DE JESUS	47110260X	11/01/1991	3	5	3	3	14	12	26	130	APROVADO
19061	THALES LOPES OLIVEIRA	41781332-6	30/09/1994	3	5	3	3	14	12	26	131	APROVADO
18001	THIAGO BRITO BRAGA	40715744-X	20/05/1987	4	5	3	2	14	12	26	132	APROVADO

19403	BRUNA CAROLINA PIRES BONILHA	416690531	06/03/1986	1	9	4	2	16	10	26	133	APROVADO
19255	JONATHAN WILLIAM MORAES CAVALARI	44.967.135-5	04/07/1996	1	9	3	3	16	10	26	134	APROVADO
19480	CLAUDIA BELCHIOR SANTOS VENDRASCO	407613419	28/01/1987	2	8	4	2	16	10	26	135	APROVADO
18863	ANA CLAUDIA ALEIXO	214028719	06/06/1972	2	8	3	3	16	10	26	136	APROVADO
18791	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	49583300	31/12/1993	3	7	4	2	16	10	26	137	APROVADO
18569	RENAN FELIPE BORATTO MINGARDO	416688986	08/04/1987	3	7	3	3	16	10	26	138	APROVADO
19414	LETÍCIA SCHUTZ DE OLIVEIRA FERREIRA	394527744	22/07/1988	3	7	3	3	16	10	26	139	APROVADO
18061	PAULA CAROLINE RAMOS FELICE	44938696X	24/10/1995	3	7	3	3	16	10	26	140	APROVADO
18795	BRUNO HENRIQUE GRULI	450071443	18/04/1997	3	7	3	3	16	10	26	141	APROVADO
19838	MÁRCIO ANTÔNIO MENDES LIBERALI	15987843	20/06/1972	4	7	3	2	16	10	26	142	APROVADO
18934	RODRIGO ZACARIAS MARQUES	416693635	17/03/1983	4	7	3	2	16	10	26	143	APROVADO
19676	LUIZ OTÁVIO GONÇALVES	30654686-3	31/07/1977	3	6	4	3	16	10	26	144	APROVADO
18279	PEDRO FRANCISCO MARRIQUE	48.463.460-4	16/03/1992	4	6	4	2	16	10	26	145	APROVADO
19312	MARCELO LUIS NOZAWA	16342942X	03/03/1967	4	6	3	3	16	10	26	146	APROVADO
18080	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	290686751	08/09/1980	4	6	3	3	16	10	26	147	APROVADO
18846	ADEMIR DA SILVA FILHO	440853771	28/10/1988	4	7	4	3	18	8	26	148	APROVADO
18549	VIRGÍNIA CARDOSO MARTINS	497384632	09/11/1995	2	4	2	3	11	14	25	149	APROVADO
18913	CLÁUDIO AUGUSTO MACIEL JUNIOR	41880295	31/07/1995	1	7	3	2	13	12	25	150	APROVADO
19874	HELENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20941912	29/04/1968	1	6	3	3	13	12	25	151	APROVADO
18636	MARIANE BORDÃO MACEDO	488233288	31/12/1992	2	6	3	2	13	12	25	152	APROVADO
18683	ALVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REZENDE	340076768	03/10/1988	3	5	2	3	13	12	25	153	APROVADO
19604	LUIZ RAPHAEL MONTOURO	45192828-3	06/07/1989	3	4	3	3	13	12	25	154	APROVADO
18566	NATALIA AMERICO DA SILVA	495791416	31/10/1993	2	9	3	1	15	10	25	155	APROVADO
18519	ADRIANA DA ROSA MAURICIO	48202337	04/08/1992	2	8	2	3	15	10	25	156	APROVADO
19947	THALIS EUGENIO MAGRIL TENARI	445025827	12/01/1989	3	7	3	2	15	10	25	157	APROVADO
19425	FERNANDA LEOCADIO DOMINGUES	466102574	27/01/1990	3	7	3	2	15	10	25	158	APROVADO
18605	LEANDRO DOS REIS	343805959	15/06/1981	2	6	4	3	15	10	25	159	APROVADO
19178	LETICIA RIBEIRO SEBASTIAO	550016028	09/11/1997	3	6	3	3	15	10	25	160	APROVADO
18254	LEANDRO TADEU PAVAN MANCHIN	33004403-5	02/06/1982	4	6	3	2	15	10	25	161	APROVADO
18775	FELIPE FERREIRA	255418255	19/02/1987	4	6	3	2	15	10	25	162	APROVADO
19956	TEOFILO GABRIEL TENARI	474145992	20/12/1990	4	6	3	2	15	10	25	163	APROVADO
19737	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.670.660-4	11/03/1966	4	6	2	3	15	10	25	164	APROVADO
18568	MARIO SERGIO FRANCO GOMES	43527842.3	11/05/1984	4	6	2	3	15	10	25	165	APROVADO
19712	WENDELL DE ANDRADE FARIAS	M7.535.779_	15/07/1973	3	5	4	3	15	10	25	166	APROVADO
19283	JOÃO CARLOS FRANCISCO	431665564	28/12/1981	4	5	3	3	15	10	25	167	APROVADO
18970	CARLOS ROBERTO THOMAZINI FILHO	457894702	14/04/1989	3	7	4	3	17	8	25	168	APROVADO
19883	GERSON OLIMPIO PEREIRA	239358557	03/06/1973	4	7	3	3	17	8	25	169	APROVADO
18924	EDUARDA CAROLINA PIEDADE DE OLIVEIRA	495711305	26/02/1994	4	7	3	3	17	8	25	170	APROVADO
18352	JOSÉ CARLOS MARINI	181336510	25/12/1968	4	6	4	3	17	8	25	171	APROVADO
19833	PATRICIA HELENA GUIMARÃES GONÇALVES	188992042	04/04/1970	1	6	4	1	12	12	24	172	APROVADO
19256	MATHEUS DE OLIVEIRA LUCIANO FORTES	38956381	29/12/1997	3	6	2	1	12	12	24	173	APROVADO
19375	VANDERLI ZABOTTO	183533872	23/10/1968	2	5	4	1	12	12	24	174	APROVADO
19613	ELAINE CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	248775479	25/10/1975	2	5	3	2	12	12	24	175	APROVADO
18740	DARIUS DE JESUS CARVALHO BRASSAROTO	42522486-7	29/03/1986	3	5	2	2	12	12	24	176	APROVADO
20084	BIANCA MOLINARI BERNARDES	548026798	07/04/1996	3	5	2	2	12	12	24	177	APROVADO
19232	GABRIELA GOBBO	401402976	30/06/1995	1	7	4	2	14	10	24	178	APROVADO
18709	VINICIUS ZACARIAS MEIRELES	537447465	26/11/1998	3	6	2	3	14	10	24	179	APROVADO
19015	CLÉLIA APARECIDA RAMOS	389089035	15/12/1977	3	5	3	3	14	10	24	180	APROVADO
18724	YURI MENDES BONARETI SALVATICO	449576152	28/10/1996	3	5	3	3	14	10	24	181	APROVADO
19226	MARCELO DINIZ DA SILVA	265173577	21/08/1976	4	5	3	2	14	10	24	182	APROVADO
18895	RENATA STEFANY PEREIRA LUCENA	418738531	04/09/1996	3	7	4	2	16	8	24	183	APROVADO
18912	TONY JEFFERSON IZIDORO DE MARIA	443494599	07/09/1984	4	7	2	3	16	8	24	184	APROVADO
18986	THIAGO ELIAS	46641870X	20/04/1989	4	7	2	3	16	8	24	185	APROVADO
19096	GUILHERME AUGUSTO DEL COL SANTICHIOLLI	270458256	16/02/1977	3	6	4	3	16	8	24	186	APROVADO
18402	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	348377915	18/05/1985	4	6	4	2	16	8	24	187	APROVADO
19976	ANDREIA PRADO FELICIO	27.045.956-X	05/12/1975	4	6	3	3	16	8	24	188	APROVADO
19779	FABIO CAMARGO	308364089	05/01/1980	4	6	3	3	16	8	24	189	APROVADO
19751	ESTEVAN RUIZ	350027857	07/02/1992	4	5	4	3	16	8	24	190	APROVADO
19692	MARCOS PAULO DE LIMA ALVES	463229332	07/01/1990	3	9	3	3	18	6	24	191	APROVADO
19908	MAIARA TORRINI ALVES COSTA	407894755	29/06/1995	3	8	4	3	18	6	24	192	APROVADO
18638	LÍVIA MARIA J FERREIRA DE FREITAS	12480636	03/03/1990	2	5	2	2	11	12	23	193	APROVADO
19549	RODRIGO SILVERIO DOS REIS	489450301	22/11/1992	3	5	2	1	11	12	23	194	APROVADO
18961	LUANA CONSENTINO AGUILERA	413070116	14/05/1994	1	7	3	2	13	10	23	195	APROVADO
18524	ELAINE CRISTINA DOMINGOS FELISBERTO	289278806	12/10/1977	3	7	2	1	13	10	23	196	APROVADO
19374	JOAO PAULO MENDES RUFFO	471158252	10/10/1990	2	6	3	2	13	10	23	197	APROVADO
19114	DÉBORA BOVETO DE CAMPOS	49.650.709-6	11/12/1993	2	6	3	2	13	10	23	198	APROVADO
18968	PATRICIA CONSENTINO SILVA	228945690	04/10/1972	4	6	2	1	13	10	23	199	APROVADO
20044	THAYS ANDRIELLY SANSANA	41.476.736-6	28/06/1996	2	5	3	3	13	10	23	200	APROVADO
18222	OTÁVIO LUIS FERREIRA	32.368.964-4	02/03/1979	4	4	4	1	13	10	23	201	APROVADO
18217	JAIR JOSÉ ROCETTI JÚNIOR	320235233	13/03/1980	4	4	3	2	13	10	23	202	APROVADO
18538	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	41099411-X	08/09/1994	4	3	3	3	13	10	23	203	APROVADO
18008	ÂNGELA MARIA MACHADO VERÍSSIMO	239353249	12/07/1974	3	8	3	1	15	8	23	204	APROVADO
18467	HAENDEL MICHELÂNGELO DE LIMA MACHADO	448583021	16/01/1997	2	7	3	3	15	8	23	205	APROVADO
18821	SANDRO ISAAC MARUSSO BELCHIOR	499386164	25/09/1997	2	7	3	3	15	8	23	206	APROVADO
19965	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	117377432	16/01/1983	3	7	3	2	15	8	23	207	APROVADO
18515	INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO	365205679	01/10/1992	3	7	3	2	15	8	23	208	APROVADO
19891	ERIKA RINKE SOUZA	41.399.915-4	15/05/1988	3	7	2	3	15	8	23	209	APROVADO
18606	VALDENI DOS SANTOS SEDA	35343890-X	31/07/1979	3	6	3	3	15	8	23	210	APROVADO
19958	JOICE APARECIDA RIVOLTA JULIARI DE SOUZA	28017667	23/06/1982	3	6	3	3	15	8	23	211	APROVADO
19860	EDVALDO MIGUEL RABELO	27218309-X	05/04/1977	4	6	3	2	15	8	23	212	APROVADO
18338	WILLIAM DA CONCEIÇÃO GERMANO	426259695	21/07/1988	4	6	3	2	15	8	23	213	APROVADO
19067	RODRIGO LUCIANO PIANO SILVA	473573672	14/04/1991	4	6	3	2	15	8	23	214	APROVADO
20122	FERNANDO RODRIGUES MATIELO	403552369	26/07/1988	4	5	3	3	15	8	23	215	APROVADO
17998	VALBER LUIS PEREIRA DA SILVA	416699455	20/02/1994	3	9	2	3	17	6	23	216	APROVADO
19766	ELIZABETH APARECIDA MARTINS BATISTA	159877696	10/08/1963	3	7	4	3	17	6	23	217	APROVADO
19037	SUELLEN CAROLINE DOS SANTOS	396894318	20/06/1990	3	7	4	3	17	6	23	218	APROVADO
19524	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LIMA	33.670.298 - X	28/01/1982	4	7	4	2	17	6	23	219	APROVADO
19053	MONICA MARTIM LEONEL	482219464	16/06/1992	4	7	4	2	17	6	23	220	APROVADO
20124	HERBERT RICHARD PRATES DOS SANTOS	1302349660	27/06/1991	4	6	4	3	17	6	23	221	APROVADO
18152	ANDREIA REGINA RAMOS EULICES	341215922	17/07/1980	1	3	2	2	8	14	22	222	APROVADO

18530	NATÁLI GRACIANE PEREIRA DE LIMA	465443606	25/06/1990	2	3	2	3	10	12	22	223	APROVADO
18621	ELIZEU PEREIRA DE ANDRADE	323366612	05/06/1979	2	6	3	1	12	10	22	224	APROVADO
19681	LEDA DIAS DE MELO	17.893.907-9	01/10/1969	1	5	3	3	12	10	22	225	APROVADO
19020	RICARDO MENDES	32172626	23/03/1979	3	5	1	3	12	10	22	226	APROVADO
18281	RAFAEL PEREIRA REHDER	48899972-8	30/11/1992	2	4	3	3	12	10	22	227	APROVADO
19111	AGUINALDO RAMIRES	14525170-6	30/07/1962	4	3	3	2	12	10	22	228	APROVADO
19506	MAIRA GALLO NAVARRO	335107473	15/06/1981	3	8	2	1	14	8	22	229	APROVADO
19382	ARIANE DESTRO S. ANDRADE	418357833	22/11/1985	1	7	3	3	14	8	22	230	APROVADO
19781	SUELI SALVI BENEDITO	45195891-3	23/11/1987	1	7	3	3	14	8	22	231	APROVADO
18496	BRUNO DA SILVA FARIA	478658539	23/07/1990	3	7	3	1	14	8	22	232	APROVADO
19563	ISMAEL QUILES ROSA JUNIOR	40921582X	03/11/1986	2	7	2	3	14	8	22	233	APROVADO
18717	ANA PAULA RUSSO	479771029	28/08/1991	3	7	2	2	14	8	22	234	APROVADO
19663	CRISTIANE GABRIELLA DE ALMEIDA	26.562.864-7	14/01/1976	3	6	4	1	14	8	22	235	APROVADO
18883	PALOMA CARVALHO LACERDA LEITE	3438825	12/04/1993	4	6	3	1	14	8	22	236	APROVADO
19900	VANESSA CALIXTO VALIN MARIANO DE AGUIAR	403576441	31/03/1988	4	6	2	2	14	8	22	237	APROVADO
18767	ANDERSON CRISTIANO BEZERRA CLARO	451921689	13/04/1989	4	6	2	2	14	8	22	238	APROVADO
19575	DAVID GOMES NETO	32173015X	08/01/1980	2	5	4	3	14	8	22	239	APROVADO
20042	DANILO VALENTE DE OLIVEIRA	437142073	20/06/1986	3	5	3	3	14	8	22	240	APROVADO
18705	LUIS OTÁVIO MINGARDO	49.698.337-4	18/07/1997	3	5	3	3	14	8	22	241	APROVADO
18817	ROGÉRIO DE ANGELO	416583817	07/03/1985	4	5	2	3	14	8	22	242	APROVADO
19055	RAFAEL TÓDERO NORA	346043888	27/07/1995	3	8	3	2	16	6	22	243	APROVADO
18689	DANUBIA LIMA DE SOUZA	62914652-4	26/02/1976	3	7	3	3	16	6	22	244	APROVADO
20089	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	343814407	15/07/1983	3	6	4	3	16	6	22	245	APROVADO
19866	JULIO CESAR PEDRO	309517990	25/02/1979	4	5	4	3	16	6	22	246	APROVADO
19630	MOACIR PEREIRA DE ARAUJO	200346982	28/12/1970	4	8	3	3	18	4	22	247	APROVADO
18489	ANTONIO DONIZETTI BARBOSA	9606951	13/01/1957	3	4	3	3	13	8	21	248	APROVADO
18412	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	45007240-X	14/03/1989	2	4	3	2	11	10	21	249	APROVADO
19156	ELZA FERREIRA DA SILVA	159876758	18/07/1963	2	7	2	2	13	8	21	250	APROVADO
19323	FLAVIA CARDOSO TEIXEIRA	338740168	20/11/1982	2	7	2	2	13	8	21	251	APROVADO
20023	ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ	425224193	11/04/1984	2	7	2	2	13	8	21	252	APROVADO
18377	LÍVIA BENEVIDES DE CARVALHO CORDEIRO	35.344.555-1	05/09/1990	3	7	1	2	13	8	21	253	APROVADO
18666	ELAINE MELO DA SILVA	235237948	09/09/1991	1	6	3	3	13	8	21	254	APROVADO
19578	FABIO EDUARDO DA SILVA DUARTE	425222925	11/10/1986	2	6	3	2	13	8	21	255	APROVADO
18713	GABRIEL URTADO MARTIN RODRIGUEZ	497021018	22/05/1995	2	6	3	2	13	8	21	256	APROVADO
19645	FELIPE GABRIEL MORAES CRUZ	364274347	28/07/1998	2	6	2	3	13	8	21	257	APROVADO
19299	BENEDITO RODRIGUES	343808080	06/01/1978	4	6	2	1	13	8	21	258	APROVADO
18159	HELBER ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	422303835	07/11/1986	3	6	1	3	13	8	21	259	APROVADO
19360	MARCELO LUIS PIROLA	198850268	23/08/1971	3	5	4	1	13	8	21	260	APROVADO
19402	RAFAEL AIRES MANSANARES	341214772	04/06/1981	3	5	4	1	13	8	21	261	APROVADO
19799	JOÃO PAULO SIMIONATO CARVALHO	434340868	08/03/1988	3	5	4	1	13	8	21	262	APROVADO
19911	RAFAEL ALBERTO DE ALMEIDA	343808572	31/03/1982	4	5	2	2	13	8	21	263	APROVADO
18468	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	226999592	14/03/1972	3	4	4	2	13	8	21	264	APROVADO
18651	FERNANDA CRISTINA DE ANDREIA GOUVEIA	44065681-3	23/06/1984	3	4	4	2	13	8	21	265	APROVADO
19148	JOÃO PEDRO DA SILVA DINIZ	446937708	20/01/1989	3	4	4	2	13	8	21	266	APROVADO
19864	RODRIGO VAZ FRANCISCO	414513277	06/02/1985	4	4	3	2	13	8	21	267	APROVADO
18911	ESRON APARECIDO MODENA	409216112	10/05/1985	4	4	3	2	13	8	21	268	APROVADO
19600	FLAVIA CRISTINA MOREIRA CAMPOS	343811388	09/07/1983	3	3	4	3	13	8	21	269	APROVADO
20027	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	432190041	29/08/1988	4	3	4	2	13	8	21	270	APROVADO
18976	ISADORA BORGES DA SILVA	499405766	18/07/1997	3	7	3	2	15	6	21	271	APROVADO
19421	ROBERTO LUIS ROSSI SOUSA	400335888	25/01/1996	3	7	2	3	15	6	21	272	APROVADO
18793	AILTON OLIVEIRA DOS PASSOS	33330601-6	03/07/1980	3	6	4	2	15	6	21	273	APROVADO
19564	LUIZ OTÁVIO MOREIRA NAJDEK	446249890	23/07/1996	3	6	4	2	15	6	21	274	APROVADO
18438	BRENO AUGUSTO DA SILVA FARIA	50.821.514-6	05/02/1998	3	6	4	2	15	6	21	275	APROVADO
19453	BRUNO MAKOTO SAWADA	430591196	06/03/1998	3	6	4	2	15	6	21	276	APROVADO
18284	MARCEL DA SILVA SOUZA	449149687	31/07/1988	3	6	3	3	15	6	21	277	APROVADO
19695	CARLOS GUSTAVO TARTARINI	46822337	12/07/1989	4	5	3	3	15	6	21	278	APROVADO
18553	DANIELA PEREIRA FERREIRA	268165087	10/12/1981	3	7	4	3	17	4	21	279	APROVADO
19731	JESSICA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	425221374	13/06/1988	3	7	4	3	17	4	21	280	APROVADO
18455	NATHALIA CRISTINA ROSSI	524265070	14/10/1996	3	7	4	3	17	4	21	281	APROVADO
19236	FERNANDO PRADO	325373954	15/01/1980	3	5	1	1	10	10	20	282	APROVADO
18287	SILMARA CRISTINA ZANELLI	41.658.418-4	14/09/1983	2	4	3	1	10	10	20	283	APROVADO
19749	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO	MG12769567	23/11/1986	4	3	2	1	10	10	20	284	APROVADO
20052	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	479655893	19/02/1992	1	7	2	2	12	8	20	285	APROVADO
19913	RAFAELA GRULI	52313884-2	05/10/1996	2	6	2	2	12	8	20	286	APROVADO
19899	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	48966913-X	18/02/1993	2	5	3	2	12	8	20	287	APROVADO
18184	GUILHERME ALVES TOLEDO	532750482	17/01/1999	2	5	3	2	12	8	20	288	APROVADO
20035	RENAN MISSACE QUILES	46610858-8	21/12/1989	3	5	3	1	12	8	20	289	APROVADO
18831	WAGNER ELOY ZANETTI	11565295	22/12/1963	3	5	2	2	12	8	20	290	APROVADO
18738	LEANDRO LUIZ DE AGUIAR CARUSO	308369166	02/12/1979	3	5	2	2	12	8	20	291	APROVADO
19881	FLAVIO RICARDO SILVA	4252267000	19/10/1981	3	4	4	1	12	8	20	292	APROVADO
18946	LÍGIA MARIA DA SILVA VALENTE	32537871X	13/01/1980	3	4	3	2	12	8	20	293	APROVADO
18862	ELIANA DE PONTES MARQUES	10117335	06/11/1980	3	4	3	2	12	8	20	294	APROVADO
18511	MAYKO SASSARON DA COSTA	482016243	31/01/1992	3	3	4	2	12	8	20	295	APROVADO
19559	EVELIN CRISTINA MESSIAS	49.687.900-5	30/03/1994	1	8	3	2	14	6	20	296	APROVADO
18474	WELITHON CIRELO MONTOURO	464718703	20/02/1990	3	7	2	2	14	6	20	297	APROVADO
19770	ISAMARA ANDRÉ	257765451	15/04/1976	2	6	4	2	14	6	20	298	APROVADO
19647	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	28.811.741-4	27/02/1979	2	6	4	2	14	6	20	299	APROVADO
19655	DOUGLAS LEMES MORENO	403552047	05/04/1988	3	6	4	1	14	6	20	300	APROVADO
19809	AMANDA GOMES DE LIMA	495736983	22/10/1994	3	6	4	1	14	6	20	301	APROVADO
18676	ANDREIA BENITTES MENDES SALVATICO	306140457	06/12/1978	3	6	3	2	14	6	20	302	APROVADO
19884	JULIO CESAR MANSANO GERMINE	413050051	16/05/1994	3	6	3	2	14	6	20	303	APROVADO
18906	RODRIGO BRESSANIN CASSIANO	48322280X	06/04/1995	3	6	3	2	14	6	20	304	APROVADO
19300	EDSON ROGÉRIO PAULINO	323689772	10/12/1978	4	6	3	1	14	6	20	305	APROVADO
18497	SILAS COSTA JUNIOR	416584810	25/05/1984	4	6	3	1	14	6	20	306	APROVADO

18938	ALINE ZANELLI CAETANO	401395972	15/03/1995	4	6	2	2	14	6	20	307	APROVADO
18485	GUSTAVO HONORIO MARTINELLI	450279674	19/04/1997	3	5	4	2	14	6	20	308	APROVADO
19290	JULIANA ROSA NASSAR	245523224	01/03/1974	3	5	3	3	14	6	20	309	APROVADO
19151	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	21845691	10/10/1969	4	5	2	3	14	6	20	310	APROVADO
20098	FRANCISCO ANTONIO GALLO	12859035X	04/02/1965	4	4	3	3	14	6	20	311	APROVADO
19738	JOSÉ GABRIEL ROQUE DELGADO	416581869	28/06/1986	4	8	3	1	16	4	20	312	APROVADO
19993	ALINE DALCY SIQUEIRA	328653603	03/01/1981	3	8	2	3	16	4	20	313	APROVADO
19825	MANDREL RAFAEL FLÁVIO GULIN	446408098	30/07/1988	4	7	4	1	16	4	20	314	APROVADO
19050	EVANDRO SODRÉ DONATO	41400049-3	26/01/1987	3	7	3	3	16	4	20	315	APROVADO
19327	GUSTAVO GIANELLI ROQUE	49.808.197-7	05/04/1995	3	7	3	3	16	4	20	316	APROVADO
19538	CARLOS FRANCO GOMES JUNIOR	13497407	12/03/1986	4	6	3	3	16	4	20	317	APROVADO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA ADM 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	NOTA	CLA	SITUACAO
18706	TATIANE SILVA PIMENTA	4504361-2	21/01/1984	3	7	3	0	13	28	1	42	1	APROVADO
19133	MARIANE ZAMPAR	48204185-7	22/07/1992	2	7	3	2	14	26	1	41	2	APROVADO
19567	NAIARA DO PATROCINIO	486112494	07/08/1992	2	7	3	2	14	26	1	41	3	APROVADO
19051	JÉSSICA CRISTINA FUZETO	49577581-2	19/04/1994	3	7	3	1	14	26	1	41	4	APROVADO
18614	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	451926079	16/03/1989	1	7	3	2	13	28	0	41	5	APROVADO
18175	BÁRBARA MÓDENA TÓDERO	459587900	28/08/1989	2	7	2	2	13	28	0	41	6	APROVADO
17918	ANA CLARA GOMES CORREA	434398123	11/06/1983	3	7	3	2	15	26	0	41	7	APROVADO
18507	THALITA STANGUINI	481102164	18/10/1991	2	7	2	2	13	26	1	40	8	APROVADO
19044	LEIRIANE INFANTE CUNHA	471675751	20/11/1990	1	7	3	1	12	28	0	40	9	APROVADO
19117	DAIANE ALMEIDA DA SILVA	33684787-7	01/07/1986	2	5	3	2	12	28	0	40	10	APROVADO
18959	REBECA CRISTINA CARVALHO SANCHES	417055997	15/02/1996	1	7	4	2	14	26	0	40	11	APROVADO
18997	RODRIGO DA SILVA BENEDITO	33.874.058-2	31/01/1982	2	7	3	2	14	26	0	40	12	APROVADO
18243	KAREN GISANA VIANNA	46825991-0	03/10/1989	3	6	4	1	14	26	0	40	13	APROVADO
19054	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	268163054	26/11/1975	3	7	4	2	16	24	0	40	14	APROVADO
17928	TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA	299290426	03/08/1978	3	7	4	2	16	24	0	40	15	APROVADO
19258	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	325373601-3	25/01/1988	3	7	4	2	16	24	0	40	16	APROVADO
18973	FLAVIA CRISTINA COELHO BLAZZI	482341919	13/05/1992	2	6	3	1	12	26	1	39	17	APROVADO
19120	RICARDO DONIZETE TABARIM	46219159-X	28/02/1990	2	6	2	2	12	26	1	39	18	APROVADO
18218	KELLY DA SILVA SOUSA	488125972	27/03/1993	2	6	2	2	12	26	1	39	19	APROVADO
18399	ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA	29352709-X	27/06/1978	2	7	3	2	14	24	1	39	20	APROVADO
18715	FERNANDA CABRAL DE FREITAS	2262296-ES	01/06/1988	3	6	3	2	14	24	1	39	21	APROVADO
17951	PRISCILLA GARCIA DA SILVA PELLIS	466045670	12/06/1990	3	6	2	0	11	28	0	39	22	APROVADO
19923	ROSÂNGELA WESTIN	256467262	04/01/1975	3	6	0	2	11	28	0	39	23	APROVADO
18487	ROSELAINE GERMINE CELESTINO	422302119	22/04/1985	1	7	4	1	13	26	0	39	24	APROVADO
18011	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	1	7	3	2	13	26	0	39	25	APROVADO
19680	ANALUISA DA SILVA PAIVA BRAIDO THOMAZ	40272456-2	16/08/1984	2	7	3	1	13	26	0	39	26	APROVADO
17848	NATALIA MARTINS BATISTA	43527398-X	01/06/1988	3	7	3	0	13	26	0	39	27	APROVADO
17731	LUANA SOARES PUGLIERO	309970222	04/05/1992	2	7	2	2	13	26	0	39	28	APROVADO
19648	FERNANDA ZAZINI CAMBAÚVA	32172641-8	16/04/1980	3	7	2	1	13	26	0	39	29	APROVADO
19282	BERENICE APARECIDA BORTOLOZO PIROLLA	24878310-5	26/01/1972	3	6	4	0	13	26	0	39	30	APROVADO
19354	CRISTIANE APARECIDA LIGABUE	41049823-3	12/10/1986	2	6	3	2	13	26	0	39	31	APROVADO
19772	ALINE HELENA CHIODETO	MG-13.744.911	29/07/1987	3	6	3	1	13	26	0	39	32	APROVADO
18446	MARISTELA VALSECCHI WENCESLAU FERNANDES NEVES	20493171X	06/12/1971	3	6	2	2	13	26	0	39	33	APROVADO
19400	MARILIA GUIMARÃES	MG14293922	22/06/1989	2	7	4	2	15	24	0	39	34	APROVADO
19595	NATÁLIA JANAINA FERREIRA	429724974	19/04/1985	3	7	3	2	15	24	0	39	35	APROVADO
17929	SIBELE CRISTINE GOLFIERI	479446829	01/08/1991	2	6	2	1	11	26	1	38	36	APROVADO
18055	TATIANE CRISTINA FLOZINO DIOGO	414003329	20/02/1984	3	6	1	1	11	26	1	38	37	APROVADO
19379	FERNANDA GABRIEL MIGUEL	488681200	12/09/1993	2	6	4	1	13	24	1	38	38	APROVADO
18062	JULIANA ANGELINI SANTANA	331463696	08/09/1981	2	5	4	2	13	24	1	38	39	APROVADO
19325	MARIA JOSÉ SILVA DE CASTRO	2512070	12/03/1974	1	6	2	1	10	28	0	38	40	APROVADO
17916	ROSELENA RODRIGUES DOS SANTOS	33646057-0	31/03/1982	2	6	1	1	10	28	0	38	41	APROVADO
17966	CAMILA CORTEZ GONÇALVES	481088751	26/12/1991	2	6	1	1	10	28	0	38	42	APROVADO
19757	ANA PAULA GOMES DA SILVA	406696470	15/09/1994	0	7	3	2	12	26	0	38	43	APROVADO
18213	GILSEA DE FATIMA DE OLIVEIRA JERONIMO	257768269	08/05/1975	1	7	3	1	12	26	0	38	44	APROVADO
17765	TAINÁ VENÂNCIO PIROZZI	470470185	10/03/1995	2	7	2	1	12	26	0	38	45	APROVADO
19124	JOICE SOUZA CASSIMIRO	463365732	06/02/1990	2	7	1	2	12	26	0	38	46	APROVADO
19018	ROSEMIA RABELO DA SILVA	242995834	02/03/1974	2	6	4	0	12	26	0	38	47	APROVADO
17936	KELLEN BENITES JOÃO	435273887	06/11/1987	1	6	3	2	12	26	0	38	48	APROVADO
19002	ERIKA DE FREITAS FERRAZ PEREIRA	34121312-3	27/04/1982	2	6	3	1	12	26	0	38	49	APROVADO
17897	LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA	451927448	08/06/1989	2	6	3	1	12	26	0	38	50	APROVADO
18355	ESTER ROVIGATI PITARELLO	471330723	24/09/1990	2	5	3	2	12	26	0	38	51	APROVADO
19577	EVELYN FONTES ICHITANI	268162049	07/10/1978	3	5	3	1	12	26	0	38	52	APROVADO
17842	FABIANA RODRIGUES DA SILVA BIAZZOTTO	305514222	19/06/1983	3	5	3	1	12	26	0	38	53	APROVADO
19672	DHEBORA HELENA DA SILVA EUZÉBIO	443490673	20/07/1988	2	7	3	2	14	24	0	38	54	APROVADO
19831	MARIA ESTER GONÇALVES DELLA TORRE	48945172X	15/05/1993	2	7	3	2	14	24	0	38	55	APROVADO
19705	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	29.152.219-1	03/10/1977	3	7	3	1	14	24	0	38	56	APROVADO
18324	MICHELE DE CÁSSIA ALMEIDA ABREU	333303970	30/07/1980	3	7	3	1	14	24	0	38	57	APROVADO
18838	INGRID CAMILO FAGUNDES DIAS	49303613-1	16/05/1990	3	7	2	2	14	24	0	38	58	APROVADO
19082	KARINA PIPER SANTOS	418980809	19/08/1994	3	7	2	2	14	24	0	38	59	APROVADO
19449	CAROLINE CRISTENSEN	418446349	21/09/1995	3	7	2	2	14	24	0	38	60	APROVADO
18955	DAYANE CRISTINA PEREIRA	46.643.069-3	22/03/1990	3	6	4	1	14	24	0	38	61	APROVADO
18009	LUANA ROSA NASSAR	36.520.616-7	09/10/1995	3	6	4	1	14	24	0	38	62	APROVADO
17899	NOELI RINKE DOS SANTOS	442473382	26/07/1994	3	6	3	2	14	24	0	38	63	APROVADO
18887	FERNANDA CRISTINA DELALIBERA CHAVES	292508694	25/11/1977	1	5	3	1	10	26	1	37	64	APROVADO
20103	ALYENE PIZETTA	40373034X	10/01/1988	1	7	2	2	12	24	1	37	65	APROVADO

17896	RENATA HELENA CARVALHO	40122756X	23/09/1988	1	7	2	2	12	24	1	37	66	APROVADO
18707	RENATA ADRIANA TEIXEIRA	283417365	19/04/1985	2	6	3	1	12	24	1	37	67	APROVADO
18874	REGIANE CAETANO DA SILVA MANZONI	401228137	23/05/1985	3	5	3	1	12	24	1	37	68	APROVADO
19500	ADRIAN GUSTAVSON DOS REIS	477639082	02/06/1991	2	6	2	1	11	26	0	37	69	APROVADO
18079	ELIANE DE CASSIA DA SILVA TAGLIAFERRO	413999142	04/04/1988	1	7	2	1	11	26	0	37	70	APROVADO
17894	CAMILA LOURENZO DANIEL	433084807	23/02/1988	1	6	3	1	11	26	0	37	71	APROVADO
19353	BRUNA AZARIAS	463393235	13/03/1990	1	6	3	1	11	26	0	37	72	APROVADO
18316	SABRINA RAMOS DE SOUSA	44990933-5	08/09/1996	2	6	3	0	11	26	0	37	73	APROVADO
18502	DANIELA CRISTINA DE FARIA MACEDO	27967997-X	31/08/1977	2	6	2	1	11	26	0	37	74	APROVADO
19816	FERNANDA UMBELINO DE SOUZA	449401571	25/06/1996	2	6	2	1	11	26	0	37	75	APROVADO
18930	MICHELLE TONON	40.355.597-8	18/10/1983	1	7	3	2	13	24	0	37	76	APROVADO
19304	MAYARA RIBEIRO PORFIRIO	355934553	20/11/1990	1	7	3	2	13	24	0	37	77	APROVADO
18252	TALLITA DAIANE MAGANHOTO	16093249	20/04/1993	1	7	3	2	13	24	0	37	78	APROVADO
17775	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	482033356	14/10/1992	2	7	3	1	13	24	0	37	79	APROVADO
18169	DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE	357372918	23/11/1985	3	7	2	1	13	24	0	37	80	APROVADO
18060	TAWANA CRISTINA TEODORO NOVAES	488670561	04/10/1993	3	7	2	1	13	24	0	37	81	APROVADO
19870	MARIA REGINA BALDIN	340075442	15/10/1980	2	6	3	2	13	24	0	37	82	APROVADO
17853	ALINE FRANCIEIDI SANCHES	418986320	20/07/1994	2	6	3	2	13	24	0	37	83	APROVADO
19760	DANIELA BATISTA SILVA SALVÁTICO	323692783	19/06/1980	3	6	3	1	13	24	0	37	84	APROVADO
18021	JULIANA APARECIDA PEREIRA	420613298	12/08/1983	3	6	3	1	13	24	0	37	85	APROVADO
19774	TAIS OTERO DA SILVA CARDOSO	485157482	10/08/1992	3	6	3	1	13	24	0	37	86	APROVADO
18179	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	304836035	09/05/1978	3	6	2	2	13	24	0	37	87	APROVADO
18736	MARCELO DE PAULA	338206486	21/02/1980	3	6	2	2	13	24	0	37	88	APROVADO
17959	ANA CLAUDIA CABRAL MOREIRA	338005742	08/09/1981	3	6	2	2	13	24	0	37	89	APROVADO
18200	RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	409129781	09/05/1983	3	6	2	2	13	24	0	37	90	APROVADO
18034	KAREN KELY GARCIA	416586168	29/10/1981	2	5	4	2	13	24	0	37	91	APROVADO
18185	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	411684966	20/02/1994	3	5	3	2	13	24	0	37	92	APROVADO
19407	CAMILLA VISCHI MARTINS	414514026	19/04/1985	3	7	3	2	15	22	0	37	93	APROVADO
19268	CARINA VIANA DE SOUZA	45049385-4	30/07/1995	3	7	3	2	15	22	0	37	94	APROVADO
19172	ALESSANDRA VIEIRA BETTI	403556740	03/10/1981	1	4	3	1	9	26	1	36	95	APROVADO
19241	ANA PAULA MAFRA CUSTODIO	412547168	27/02/1986	2	6	3	0	11	24	1	36	96	APROVADO
18739	EDVÂNIA MARIA BALARIN APARECIDO	41658364-7	27/12/1984	1	6	2	2	11	24	1	36	97	APROVADO
17962	LETÍCIA GABRIELA CURTIO	449616423	14/10/1996	1	6	2	1	10	26	0	36	98	APROVADO
19469	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	41.898.516-9	07/01/1994	2	6	0	2	10	26	0	36	99	APROVADO
19502	NADIA RINKE MARREIRO SILVA	407614138	27/08/1987	2	7	1	2	12	24	0	36	100	APROVADO
19847	LAIS MARIA CRISTÓVÃO	409999428	10/04/1995	2	7	1	2	12	24	0	36	101	APROVADO
18472	LUCIANA DE SOUZA SABIÁ	443493984	03/11/1985	1	6	3	2	12	24	0	36	102	APROVADO
18594	ELIETE APARECIDA TONETTI	414276541	08/02/1987	2	6	3	1	12	24	0	36	103	APROVADO
19972	MARIANI CRISTINA COSTA LOPES	46648467	20/05/1990	2	6	3	1	12	24	0	36	104	APROVADO
18897	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	473717773	24/09/1990	2	6	3	1	12	24	0	36	105	APROVADO
19669	RACHEL PIRES REIS	402725086	07/03/1985	3	6	3	0	12	24	0	36	106	APROVADO
19056	MARIANNE LOPES FRANÇOSO	485408685	21/08/1990	2	6	2	2	12	24	0	36	107	APROVADO
19245	FERNANDA RIBEIRO	34381153-4	09/10/1981	3	6	2	1	12	24	0	36	108	APROVADO
17741	THAYNA JANAINA RICCI	45217343	04/03/1996	3	6	2	1	12	24	0	36	109	APROVADO
17816	RAFAELA MEDEIROS PIOVESAN	368974121	15/05/1996	1	5	4	2	12	24	0	36	110	APROVADO
19573	PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	474388347	24/06/1991	2	5	3	2	12	24	0	36	111	APROVADO
17796	RAQUEL HESS DE MENEZES	412838011	10/06/1994	2	5	3	2	12	24	0	36	112	APROVADO
20022	MARIA CRISTINA GARZAO OLIVEIRA	17.667.578-4	27/06/1968	3	5	3	1	12	24	0	36	113	APROVADO
19819	CALINE FERNANDES DA SILVA VISCHI	482420492	15/05/1992	3	5	2	2	12	24	0	36	114	APROVADO
17830	NATALIA APARECIDA MANZINI	489375893	04/10/1992	3	5	2	2	12	24	0	36	115	APROVADO
18283	JOANA DARQUE PEREIRA REHDER	164215402	08/01/1966	3	7	2	2	14	22	0	36	116	APROVADO
19505	ALESSANDRA DE QUEIROZ GUIMARÃES PINHEIRO	23623565-5	31/01/1973	2	6	4	2	14	22	0	36	117	APROVADO
19001	TALITA CRISTINA CANALI VASCONCELLOS	446408062	28/01/1989	1	4	2	1	8	26	1	35	118	APROVADO
18285	NATALIA DE GODOY QUINALHA	442807582	14/02/1986	2	7	1	2	12	22	1	35	119	APROVADO
19873	BRUNA SOUZA REIS	46265424-2	06/11/1989	3	6	2	1	12	22	1	35	120	APROVADO
18216	JENNIFER DA SILVA REIS	571623669	11/04/1988	2	4	2	1	9	26	0	35	121	APROVADO
18230	ALYNE BEATRIZ BORGES MARAN	495700113	14/10/1988	2	7	2	0	11	24	0	35	122	APROVADO
19983	FRANSUELEN DOS SANTOS CARVALHO SOUZA	444810420	15/12/1988	1	7	1	2	11	24	0	35	123	APROVADO
17963	MARCIA MORENO VANZELA	278883163	11/10/1976	2	6	2	1	11	24	0	35	124	APROVADO
18630	MARIANA RODRIGUES BARBOSA	422299807	09/12/1987	2	6	2	1	11	24	0	35	125	APROVADO
19828	EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES	41669193-6	25/02/1984	3	6	2	0	11	24	0	35	126	APROVADO
18725	BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA DOTTA	48885956-6	09/07/1993	3	6	1	1	11	24	0	35	127	APROVADO
18429	MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO	403556144	23/09/1982	2	5	3	1	11	24	0	35	128	APROVADO
17729	MARCELA REZENDE DE ANDRADE	488714229	12/11/1992	2	5	3	1	11	24	0	35	129	APROVADO
19330	TAMIRES CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA	401227893	21/06/1988	2	5	2	2	11	24	0	35	130	APROVADO
19307	ELIANE TEIXEIRA	445533596	14/04/1989	2	4	3	2	11	24	0	35	131	APROVADO
17921	ANA LUIZA PAROLIN PAVANI MARCON	159876552	15/11/1962	3	4	3	1	11	24	0	35	132	APROVADO
19804	MARLI VIVIANE DA SILVA	418076844	24/08/1986	3	4	3	1	11	24	0	35	133	APROVADO
18952	ROSELI BRITO GARCIA	320477216	25/11/1981	2	7	3	1	13	22	0	35	134	APROVADO
18204	CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO	18.316.148-8	28/04/1972	2	7	2	2	13	22	0	35	135	APROVADO
19013	ALINE MUSSATO FERREIRA	32151807	14/07/1980	2	7	2	2	13	22	0	35	136	APROVADO
17754	KATIA SILVA SANTOS	45626842X	28/10/1982	2	7	2	2	13	22	0	35	137	APROVADO
17884	MARIANE DA SILVA AUREGLIETTI	41658133X	12/11/1987	2	7	2	2	13	22	0	35	138	APROVADO
19609	ANA PAULA CORRÊA DIAS MENEZES	MG 14379376	19/04/1989	2	7	2	2	13	22	0	35	139	APROVADO
18714	REBECA DOS SANTOS DINIZ	48385525X	21/12/1992	2	7	2	2	13	22	0	35	140	APROVADO
19153	ANA PAULA DUTRA SIMÃO	489245286	14/04/1993	3	7	2	1	13	22	0	35	141	APROVADO
18410	LÍVIA YASBECK OLIVEIRA	421006043	18/05/1995	2	6	4	1	13	22	0	35	142	APROVADO
19585	RAFAELA BORGES GARCIA	41695567-8	30/05/1996	2	6	3	2	13	22	0	35	143	APROVADO
19566	MARY ROSE EVANGELISTA	15690897-9	30/08/1966	3	6	3	1	13	22	0	35	144	APROVADO
19161	DANIELA DA COSTA DUARTE	401426725	24/03/1995	3	6	3	1	13	22	0	35	145	APROVADO
18484	ELIZENA HYPPÓLITO BEGALLI	MG-18826716	03/01/1966	3	6	2	2	13	22	0	35	146	APROVADO
18360	ERIVELTO DA SILVA MARTELO	28021666X	06/11/1976	2	5	4	2	13	22	0	35	147	APROVADO
19176	FRANCIELE CARDOSO FERREIRA	18756495	22/02/1996	3	5	3	2	13	22	0	35	148	APROVADO
18785	BRUNA DE CASTRO AZEVEDO	36088031-9	08/03/1992	3	7	3	2	15	20	0	35	149	APROVADO
18306	JULIANA LOPES NAHUM	47911514X	09/12/1991	0	5	1	1	7	26	1	34	150	APROVADO
19898	GABRIELA JOSIANE ROSA FERRARI	400992280	10/01/1983	3	4	1	1	9	24	1	34	151	APROVADO
19470	CAROLINE DA SILVA MISSACI	40760787-0	11/05/1987	3	4	1	1	9	24	1	34	152	APROVADO
18580	ANA LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA	473327910	17/08/1990	2	6	2	1	11	22	1	34	153	APROVADO
19723	BRUNA MARIA STEFANUTO	33331094	01/11/1984	3	6	2	2	13	20	1	34	154	APROVADO
19287	CAROLINE APARECIDA ROQUE	49663457	02/02/1996	1	6	1	0	8	26	0	34	155	APROVADO

18043	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	443493285	27/03/1986	0	4	3	1	8	26	0	34	156	APROVADO
17925	KETELLEN NOGUEIRA PIPANO	437627354	22/03/1983	1	7	1	1	10	24	0	34	157	APROVADO
18313	DAIANE DE FÁTIMA DOMINGOS MONTEIRO	425224855	01/07/1986	0	6	3	1	10	24	0	34	158	APROVADO
18576	CAMILA ALIENDE BARBOSA	55.002.183-8	26/05/1997	1	6	2	1	10	24	0	34	159	APROVADO
19341	ALLINE GUIMARÃES PROCOPIO	276970585	11/04/1977	2	6	2	0	10	24	0	34	160	APROVADO
19337	ERIKA LARIZA LOPES	403988470	22/06/1987	2	6	2	0	10	24	0	34	161	APROVADO
19919	MARINA PAULINO	MG-14.588.956	11/01/1986	1	6	1	2	10	24	0	34	162	APROVADO
18177	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	322324580	07/03/1979	2	6	1	1	10	24	0	34	163	APROVADO
19244	SILVANA OLIVEIRA LEAL	413999798	04/07/1988	2	6	1	1	10	24	0	34	164	APROVADO
17879	VANESSA APARECIDA RABELLO GONÇALVES	278292239	28/11/1986	2	6	0	2	10	24	0	34	165	APROVADO
19529	MAYARA ZANETI FORTES RIBEIRO	462856033	23/01/1990	1	5	3	1	10	24	0	34	166	APROVADO
19981	KAREN ANGELICA FRANCO VIEIRA	308369130	12/06/1978	2	5	3	0	10	24	0	34	167	APROVADO
18012	MARCELA DE SOUZA MORAES DELUCA	440930832	27/08/1996	2	5	2	1	10	24	0	34	168	APROVADO
17997	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	488784402	21/07/1993	2	5	1	2	10	24	0	34	169	APROVADO
19721	ALAIZE TREVISAN DIAS	458993098	05/10/1989	2	4	3	1	10	24	0	34	170	APROVADO
18244	ROSEMEIRE DE SOUZA FILIPI	218472067	02/12/1972	3	4	3	0	10	24	0	34	171	APROVADO
19141	KEITH REGINA BENASSI	237899590	14/07/1975	1	7	3	1	12	22	0	34	172	APROVADO
18084	CAROLINE DA SILVA ANDRADE	422719705	16/03/1995	2	7	2	1	12	22	0	34	173	APROVADO
18390	AMANDA CAROLINA FERRARI DE OLIVEIRA	471546070	12/08/1990	3	7	2	0	12	22	0	34	174	APROVADO
19767	FERNANDA SCARAMELLI	43254821X	20/10/1986	2	7	1	2	12	22	0	34	175	APROVADO
19668	MICHELE TREVISAN DE SOUZA MARASCALCHI	488695193	28/07/1993	1	6	4	1	12	22	0	34	176	APROVADO
19807	NAJARA GONÇALVES DELLA TORRE	478658552	24/04/1991	1	6	3	2	12	22	0	34	177	APROVADO
17875	AMANDA GABRIELA FELISBERTO	41429225X	26/05/1994	1	6	3	2	12	22	0	34	178	APROVADO
19916	MIRIAN APARECIDA BELTRÃO ALVES	335103108	15/10/1982	2	6	3	1	12	22	0	34	179	APROVADO
18413	GABRIELLA CUNHA OLIVEIRA	416691250	02/01/1984	2	6	3	1	12	22	0	34	180	APROVADO
19634	ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS	443493819	09/07/1986	2	6	3	1	12	22	0	34	181	APROVADO
19888	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	46173624-X	29/04/1990	2	6	3	1	12	22	0	34	182	APROVADO
19247	MARCELA FERREIRA DOTA	471506539	23/02/1991	2	6	3	1	12	22	0	34	183	APROVADO
19625	REGIANE GRACIELE DE ARAUJO GOMES	16642125	08/03/1991	2	6	3	1	12	22	0	34	184	APROVADO
19588	ALINE DE FATIMA DURIGON RODRIGUES	479287521	20/02/1992	2	6	3	1	12	22	0	34	185	APROVADO
19952	MICHELE CRISTINA GARBOÇA	41572074-6	29/01/1995	2	6	3	1	12	22	0	34	186	APROVADO
19629	ALINE DOMINGUES NASSAR	418629791	03/03/1995	2	6	3	1	12	22	0	34	187	APROVADO
19967	GIOVANA SIMÕES FERNANDES	41.890.372-4	11/10/1995	2	6	3	1	12	22	0	34	188	APROVADO
17742	JOYCE GINEZ	443936341	17/10/1995	2	6	3	1	12	22	0	34	189	APROVADO
19343	SYOMARA GUEDES DIAS	17496785	08/05/1965	3	6	3	0	12	22	0	34	190	APROVADO
19519	CINTIA MAYUMI MATIAS NAKAHARA	378012575	05/12/1995	3	6	3	0	12	22	0	34	191	APROVADO
19422	KELLY BATISTA CAMPOS FRANCIOLLI	437208953	27/10/1986	2	6	2	2	12	22	0	34	192	APROVADO
18907	BRUNA MONFERDINI ORCINI	37557639-3	21/12/1990	2	6	2	2	12	22	0	34	193	APROVADO
18454	VANESSA SIMÕES DOMINGOS	445498651	03/03/1989	3	6	2	1	12	22	0	34	194	APROVADO
19853	LARISSA COUREL DE SOUZA	446937964	24/12/1988	2	5	3	2	12	22	0	34	195	APROVADO
18881	DANIELA CRISTINA ROSSI	264020807	16/10/1974	3	4	4	1	12	22	0	34	196	APROVADO
18520	DRIELE CRISTINA DA SILVA	488303424	04/02/1993	2	7	3	2	14	20	0	34	197	APROVADO
18266	DAIANA CRISTINA PAN MAURE	443492244	05/04/1987	2	6	0	0	8	24	1	33	198	APROVADO
19758	ALINE DO PATROCINIO RIBEIRO	420122643	28/08/1986	2	5	3	0	10	22	1	33	199	APROVADO
17919	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ANDRADE	242362242	20/07/1970	2	4	2	2	10	22	1	33	200	APROVADO
17892	SUSI ELAINE SEVERIANO PEREIRA	23.613.171-0	12/03/1972	2	7	2	1	12	20	1	33	201	APROVADO
18637	CAROLINA DORNA	30438916-X	03/11/1983	3	6	2	1	12	20	1	33	202	APROVADO
18949	MARCIA HELENA RICI HERCULANO	28017923-6	07/04/1978	2	5	3	2	12	20	1	33	203	APROVADO
17739	SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI	6475656-7	10/05/1977	1	6	2	0	9	24	0	33	204	APROVADO
19690	ANA ROSA GUARIENTO DOS SANTOS	248780402	31/05/1974	1	6	1	1	9	24	0	33	205	APROVADO
18977	ALINE MAISA QUERUBINO	40.598.546-0	20/06/1987	0	5	2	2	9	24	0	33	206	APROVADO
17841	SARINA CRISTINA DO PRADO	416416317	03/02/1995	0	5	2	2	9	24	0	33	207	APROVADO
17789	MARIA ISABEL CASSIANO SALINO	42.522.146-5	09/02/1988	1	5	2	1	9	24	0	33	208	APROVADO
19315	ANGELA AMARAL ASSUNÇÃO	35988961-X	06/08/1980	2	5	2	0	9	24	0	33	209	APROVADO
19646	RENATA FERREIRA DO LAGO	40320981-X	20/03/1985	2	7	1	1	11	22	0	33	210	APROVADO
19886	ARIANE DE SALLES LUNÁRIO SILVA	403794870	20/12/1984	0	6	4	1	11	22	0	33	211	APROVADO
18607	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA CÂMARA	M-5.140.311	22/11/1970	2	6	3	0	11	22	0	33	212	APROVADO
18300	AMANDA PEDRILO PEREIRA	463391214	15/04/1990	2	6	3	0	11	22	0	33	213	APROVADO
18673	JAKELINE RAMIRO MODENA	474881404	31/03/1991	2	6	2	1	11	22	0	33	214	APROVADO
18490	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	343806514	09/07/1980	3	6	2	0	11	22	0	33	215	APROVADO
19160	ANA PAULA RIBEIRO DE JEZUS CORREIA	407617401	25/05/1982	2	6	1	2	11	22	0	33	216	APROVADO
18967	KAREN PRISCILA SERRUIA DOS SANTOS MARAN	62938378-9	16/03/1987	3	6	1	1	11	22	0	33	217	APROVADO
17948	MAYARA DANIEL MOREIRA	482015779	05/09/1991	3	6	1	1	11	22	0	33	218	APROVADO
17974	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	481112571	18/03/1992	2	5	3	1	11	22	0	33	219	APROVADO
18028	ANA PAULA DAL AVA	10288759	24/04/1987	2	5	2	2	11	22	0	33	220	APROVADO
18322	MIRIAN CRISLAINE MALDOIN	41034785_1	16/09/1988	2	5	2	2	11	22	0	33	221	APROVADO
18153	MYLLIANE MARTINS ROMERA	330296255	05/10/1992	2	5	2	2	11	22	0	33	222	APROVADO
18196	DENISE CATINI DE MENESES	34.442.333-5	27/05/1980	3	5	2	1	11	22	0	33	223	APROVADO
19428	MARIA CAROLINA BOVO	412664628	16/04/1994	3	4	3	1	11	22	0	33	224	APROVADO
18693	MARINA BENASSI RIBEIRO	410340431	29/04/1988	2	7	3	1	13	20	0	33	225	APROVADO
19698	PAMELA CRISTINA MIZAEL	453707178	29/05/1989	3	7	3	0	13	20	0	33	226	APROVADO
18443	ANDRÉA TEODORO INÁCIO	437662652	02/10/1983	3	7	2	1	13	20	0	33	227	APROVADO
19596	DÉBORAH ALVES DINIZ DOS REIS	333303398	17/07/1985	3	7	2	1	13	20	0	33	228	APROVADO
19118	MARIANE DO CARMO GOMES QUINTANILHA	47589306-2	19/04/1991	3	7	2	1	13	20	0	33	229	APROVADO
19005	DAMARIS ROCHA WESTIN	15987741	25/11/1963	3	7	1	2	13	20	0	33	230	APROVADO
18307	FERNANDO ANTOGNOLI BARBOSA	33291081-7	10/10/1978	3	6	4	0	13	20	0	33	231	APROVADO
19334	YURI MENON DE JIÁCOMO	462532033	03/01/1990	2	6	3	2	13	20	0	33	232	APROVADO
18680	LIGIA HELENA MENDES RODRIGUES	16519398	14/05/1991	3	6	3	1	13	20	0	33	233	APROVADO
17811	JOYCE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	497022035	18/07/1995	3	6	3	1	13	20	0	33	234	APROVADO
18310	NATÁLIA DE OLIVEIRA ZAZINI	47484023-2	29/04/1991	3	6	2	2	13	20	0	33	235	APROVADO
17945	MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS	305511889	05/07/1980	3	5	3	2	13	20	0	33	236	APROVADO
17868	ERICA ROBERTA CARVALHO	489435713	05/12/1992	1	4	2	0	7	24	1	32	237	APROVADO
17874	KEDIMA CANTOS	36368122X	24/10/1991	0	6	2	1	9	22	1	32	238	APROVADO
19146	MARIA FREIRE CARDOSO FERREIRA	MG-4.800.331	03/06/1968	2	4	2	1	9	22	1	32	239	APROVADO
19372	ELIZABETHE NEVES	41.433.419-X	16/05/1983	2	6	3	0	11	20	1	32	240	APROVADO
19062	ROSELI MORETI BRAZ	239034478	15/05/1974	3	6	2	0	11	20	1	32	241	APROVADO
19714	JOAO ROBERTO BROCHADO	333305589	03/08/1981	2	5	3	1	11	20	1	32	242	APROVADO
17902	ISABELLA CRISTINA ADÃO SANTOS	48957082-3	04/07/1993	0	5	2	1	8	24	0	32	243	APROVADO
19865	IZABELLA BATISTA PEREIRA	45.007.116.9	08/05/1997	0	5	2	1	8	24	0	32	244	APROVADO
19837	CAMILA DE CARVALHO MARCONDES	473288655	09/01/1991	0	4	3	1	8	24	0	32	245	APROVADO
18748	JÉSSICA MARIA MISTURA	40091203-X	21/06/1994	1	4	2	1	8	24	0	32	246	APROVADO

17780	LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE	448134913	17/01/1997	1	4	2	1	8	24	0	32	247	APROVADO
17985	THAILA GABRIELI FERREIRA FORNAZIEIRO	489880095	16/12/1992	2	4	1	1	8	24	0	32	248	APROVADO
17927	AMANDA CRISTINA DE BRITO	357798004	17/01/1986	1	6	2	1	10	22	0	32	249	APROVADO
19615	CAMILA SANT ANGELO BERNARDO	403576271	18/06/1988	1	6	2	1	10	22	0	32	250	APROVADO
19147	SIMONE BITTAR NAMEN	23.936.512-4	11/04/1977	2	6	2	0	10	22	0	32	251	APROVADO
19990	PATRÍCIA VASCONCELLOS SALA	41.668.970-X	24/07/1986	2	6	2	0	10	22	0	32	252	APROVADO
19445	JÉSSICA DE PAULA RODRIGUES	489439792	16/03/1993	2	6	1	1	10	22	0	32	253	APROVADO
19095	MARINA DE CASSIA BIAZOTO PEREIRA	415282202	04/04/1984	1	5	4	0	10	22	0	32	254	APROVADO
18914	PATRÍCIA SANTOS MATTOS MORAES	45193121X	06/09/1989	1	5	2	2	10	22	0	32	255	APROVADO
17883	GISELE DOS ANJOS SILVA	36949099X	21/02/1994	1	5	2	2	10	22	0	32	256	APROVADO
19085	ROSILENE ALVES DE SOUZA BERNARDINI	396894513	07/04/1973	2	5	2	1	10	22	0	32	257	APROVADO
17876	MIRIAN AQUINO TUPAN	471101084	11/10/1990	2	5	2	1	10	22	0	32	258	APROVADO
19752	ALINNE SANTANA POVEDA	45007131-5	24/02/1997	3	5	2	0	10	22	0	32	259	APROVADO
17790	DANIELA DEI AGNOLI DONATO	333310639	07/10/1980	2	4	2	2	10	22	0	32	260	APROVADO
19820	JOYCE APARECIDA MANOEL	406669430	18/09/1985	2	4	2	2	10	22	0	32	261	APROVADO
17788	BIANCA MARTINS FERREIRA	336866963	27/12/1991	1	7	3	1	12	20	0	32	262	APROVADO
18703	FERNANDA CRISTINA GARCIA TORRES	304838354	12/07/1980	2	7	2	1	12	20	0	32	263	APROVADO
19764	JACKELINE PINCHINI BISCAIA	430344570	10/06/1986	2	7	2	1	12	20	0	32	264	APROVADO
17958	RAFAELA CRISTIANE FELISBERTO	495053661	03/03/1993	2	7	2	1	12	20	0	32	265	APROVADO
19459	PATRICIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV	29152136-8	04/01/1978	2	6	3	1	12	20	0	32	266	APROVADO
17748	DAYSE REGINA CÂNDIDO	40.320.908-0	02/12/1987	2	6	3	1	12	20	0	32	267	APROVADO
18765	THAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	449378421	24/05/1996	2	6	3	1	12	20	0	32	268	APROVADO
18847	DEVANILDA BATISTA GOMES	34382016/X	01/07/1979	3	6	3	0	12	20	0	32	269	APROVADO
19516	DANIELLE ALCANTARA RUSSI	416690889	04/10/1984	3	6	2	1	12	20	0	32	270	APROVADO
18734	KELLEN CRISTINA RAMOS	14310132	19/08/1986	3	6	2	1	12	20	0	32	271	APROVADO
19803	ISABELA PEREIRA BORDIN	15460544	07/01/1993	3	6	2	1	12	20	0	32	272	APROVADO
18064	CAMILA RIBEIRO	46200666-9	20/03/1990	3	6	1	2	12	20	0	32	273	APROVADO
17851	ERICA DONIZETE MOREIRA	415181999	17/02/1987	2	5	3	2	12	20	0	32	274	APROVADO
19855	TANIA REGINA PEREIRA SILVA	432205925	10/11/1986	3	5	3	1	12	20	0	32	275	APROVADO
18894	RACHEL BRONZE MOLLES DA SILVA	50569741-5	26/02/1993	2	7	3	2	14	18	0	32	276	APROVADO
17843	PAULA CASTILHO REIS MATTIELLO	40498017X	22/04/1985	3	7	3	1	14	18	0	32	277	APROVADO
19381	MARCELLA TELINI MATTOS	40921632X	08/05/1987	3	7	3	1	14	18	0	32	278	APROVADO
18068	PATRICIA GOMES NORATO	443496730	12/11/1982	3	6	4	1	14	18	0	32	279	APROVADO
19869	KAMILA DA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	46660679-5	25/05/1990	0	6	2	0	8	22	1	31	280	APROVADO
20056	NATALIA APARECIDA MOMETTI	446076065	01/05/1989	1	6	2	1	10	20	1	31	281	APROVADO
19880	LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA	25.541.713-5	05/07/1971	2	5	3	0	10	20	1	31	282	APROVADO
19336	MARIELY DE ABREU LUCHETA	477127368	14/09/1990	0	4	3	0	7	24	0	31	283	APROVADO
18346	ANA PAULA UMBELINO BOTACINI	41849115X	21/02/1996	1	6	2	0	9	22	0	31	284	APROVADO
18870	MICHELLE RODRIGUES MELO	346936147	05/10/1981	3	6	0	0	9	22	0	31	285	APROVADO
18893	ANA MARIA COSTA CAVALARI	49.621.201-1	19/09/1997	0	5	3	1	9	22	0	31	286	APROVADO
18191	MARILIA DOS SANTOS RINKE	41826395	20/03/1995	1	5	2	1	9	22	0	31	287	APROVADO
18036	DAFIA NADIGIA DA SILVA BRAZ	278286859	21/03/1975	3	5	1	0	9	22	0	31	288	APROVADO
18262	MARAISA BRUNNA DE FELIPPE EGGERT	414514142	26/04/1985	1	4	3	1	9	22	0	31	289	APROVADO
18013	SABRINA FERNANDES DA SILVA	456698966	28/06/1983	2	4	2	1	9	22	0	31	290	APROVADO
17778	MAYARA GOMES DA SILVA	526148445	10/11/1997	0	7	3	1	11	20	0	31	291	APROVADO
18133	JAQUELINE RODRIGUES	41.572.163-5	04/12/1995	0	6	3	2	11	20	0	31	292	APROVADO
18571	RENATA CAMPOS DOS SANTOS	291526391	22/07/1978	1	6	3	1	11	20	0	31	293	APROVADO
20095	CAMILA FELTRAN BRANDI	45900011-1	09/10/1989	1	6	3	1	11	20	0	31	294	APROVADO
19181	GABRIELE CAROLINE DONIZETTI JOSÉ	400723827	08/04/1996	2	6	3	0	11	20	0	31	295	APROVADO
19223	ALINE REIS TAVARES DOS SANTOS	415931873	21/07/1995	1	6	2	2	11	20	0	31	296	APROVADO
19058	ELISÂNGELA NOGUEIRA PEIXOTO POIANO	29352765-9	19/11/1977	2	6	2	1	11	20	0	31	297	APROVADO
18596	LIGIA MICHELA DA SILVA	291714626	16/01/1978	3	6	1	1	11	20	0	31	298	APROVADO
19637	MUNIQUE CAROLINE SILVÉRIO FERREIRA	48.948.368-9	15/09/1993	2	5	3	1	11	20	0	31	299	APROVADO
18591	FERNANDA FERREIRA JACINTO	27218004-X	31/07/1976	2	5	2	2	11	20	0	31	300	APROVADO
19346	ANA CAROLINA MORMITO	410551582	22/11/1995	2	5	2	2	11	20	0	31	301	APROVADO
17831	TATIANE FERREIRA DA SILVA	489794531	14/10/1992	3	5	2	1	11	20	0	31	302	APROVADO
18067	ALINE DE CASSIA MARTINS	11643314	12/05/1981	3	4	3	1	11	20	0	31	303	APROVADO
18419	JÂNILA JESUS SANTOS	495777821	09/07/1994	2	7	4	0	13	18	0	31	304	APROVADO
18294	PRISCILA DE CASSIA MUSSULINO FABRE	47099163-X	05/11/1990	2	7	3	1	13	18	0	31	305	APROVADO
18929	ANA LAURA SGUASSABIA DE SOUZA VALIM	19498531-3	30/12/1968	3	7	2	1	13	18	0	31	306	APROVADO
19052	ANA LAURA CUNHA DAVILA	451927667	07/08/1989	3	7	2	1	13	18	0	31	307	APROVADO
18600	BEATRIZ CASSIANO BUZON	47649591	13/09/1990	3	7	2	1	13	18	0	31	308	APROVADO
18665	ANDERSON MORAIS RODRIGUES	496846036	07/09/1994	2	6	3	2	13	18	0	31	309	APROVADO
19196	GERALDO JOSÉ DE ANDRADE DA COSTA	21846440-X	16/09/1972	3	5	3	2	13	18	0	31	310	APROVADO
17804	ELIANA SEREGATI DE TOLEDO	45220757-5	24/06/1989	2	4	1	2	9	20	1	30	311	APROVADO
18667	ROSILANE ESTER DE SOUSA CUPERTINO	16383855	24/01/1961	3	5	2	1	11	18	1	30	312	APROVADO
18459	TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO	425675890	19/02/1988	2	4	3	2	11	18	1	30	313	APROVADO
19902	CAMILA LURIAN OLIVEIRA SANTOS	352188595	23/01/1982	3	4	2	2	11	18	1	30	314	APROVADO
19548	ANA LÚCIA DE ALCÂNTARA MARTUCCI SAFARIZ	15.690.434	05/01/1966	3	6	2	2	13	16	1	30	315	APROVADO
19331	TATIANA MENDES DO NASCIMENTO	286133751	26/11/1981	0	6	2	0	8	22	0	30	316	APROVADO
19789	THAYNAN PAULINO DA SILVA	17.232.373	29/02/1996	0	5	1	2	8	22	0	30	317	APROVADO
17871	ANA PAULA ALMEIDA FORNAZIEIRO	453702971	16/07/1989	2	5	0	1	8	22	0	30	318	APROVADO
18228	NAYANE CRISTINA JUSTINA AMÉRICO	479585544	10/03/1992	1	4	3	0	8	22	0	30	319	APROVADO
17784	RAFAELA CRISTINA JERONIMO	47947851-X	06/10/1991	2	3	2	1	8	22	0	30	320	APROVADO
18655	BRUNA GIMENES INACIO	464412262	27/06/1990	0	7	2	1	10	20	0	30	321	APROVADO
19194	JESSICA GABRIELA DE CARVALHO	475033875	14/01/1991	1	7	2	0	10	20	0	30	322	APROVADO
18501	TANIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	6922321	10/02/1964	1	6	2	1	10	20	0	30	323	APROVADO
19768	DENISE CRISTINA HILARIO DA SILVA	47099793-X	20/09/1990	1	6	2	1	10	20	0	30	324	APROVADO
18956	NATHALIA AZARIAS MANSANARES	449368373	25/09/1995	1	6	2	1	10	20	0	30	325	APROVADO
17752	GUILHERME ALVES HERNANDES	415135473	28/04/1996	1	6	2	1	10	20	0	30	326	APROVADO
20123	ANA PAULA NOGUEIRA	292993948	09/01/1978	2	6	2	0	10	20	0	30	327	APROVADO
19108	EDILENE DE CÁSSIA PANICATTI	41034149-6	31/03/1986	2	6	2	0	10	20	0	30	328	APROVADO
18803	DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO	426192527	11/11/1986	2	6	2	0	10	20	0	30	329	APROVADO
19040	ERIKA CAROLINA ULTADO DE ANDRADE	44914909-2	20/01/1987	2	6	2	0	10	20	0	30	330	APROVADO
17759	MARIANA DE SOUSA CARVALHO	475965504	16/01/1991	2	6	2	0	10	20	0	30	331	APROVADO

18978	MARIANNA PARREIRA BIELSA	47719617-2	14/07/1991	2	6	1	1	10	20	0	30	332	APROVADO
17803	VANESSA TODERO DA SILVA	453692655	04/07/1986	1	5	4	0	10	20	0	30	333	APROVADO
18774	ANA MARIA PATRUNO	163852467	20/06/1965	1	5	3	1	10	20	0	30	334	APROVADO
19294	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	422300111	04/04/1986	1	5	3	1	10	20	0	30	335	APROVADO
18290	ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSARON	228962444	11/05/1974	2	5	3	0	10	20	0	30	336	APROVADO
17801	PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	422303021	08/10/1983	2	5	2	1	10	20	0	30	337	APROVADO
19800	ISABELA BUCCI	489390924	21/07/1993	2	5	2	1	10	20	0	30	338	APROVADO
18809	HALDA MARIA TEIXEIRA BARBOSA RIBEIRO	16.899.011	17/08/1962	3	5	2	0	10	20	0	30	339	APROVADO
18537	PENHA REGINA DE GODOY	431758967	25/11/1982	3	5	2	0	10	20	0	30	340	APROVADO
18157	AUREA TAVARES	214029463	01/03/1968	2	7	2	1	12	18	0	30	341	APROVADO
19678	DANIELA MONTEIRO DE ALENCAR	4925464	18/10/1986	1	6	4	1	12	18	0	30	342	APROVADO
17949	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	65616858	17/07/1974	2	6	3	1	12	18	0	30	343	APROVADO
17867	ANA CAROLINA GOMES	457110442	14/07/1989	2	6	2	2	12	18	0	30	344	APROVADO
18466	JOYCE LOFRANO PINTO	446937605	10/10/1988	3	5	3	1	12	18	0	30	345	APROVADO
19765	GABRIELA CRISTINA NARCIZO ROCHA	481719362	26/04/1992	3	5	3	1	12	18	0	30	346	APROVADO
20040	CLÁUDIA MARIA BORGES SANTOS	MG-13311682	18/05/1981	2	5	0	0	7	22	0	29	347	APROVADO
19476	VALDIRENE DONIZETTI DE FREITAS CARDOSO	MG8082107	22/02/1976	0	4	3	0	7	22	0	29	348	APROVADO
18403	ADRIANA BORATO GOMES	222606046	14/01/1972	1	4	2	0	7	22	0	29	349	APROVADO
18442	JOSIANE POVEDA MUNHOZ	426260806	29/12/1986	1	4	1	1	7	22	0	29	350	APROVADO
17904	ANA GABRIELA DE ARAUJO	49.670.155-1	05/10/1996	0	6	2	1	9	20	0	29	351	APROVADO
19007	KEROLAINE MONIKELLE DE CASSIA TRINDADE ROBERTO	523137333	02/08/1997	1	6	2	0	9	20	0	29	352	APROVADO
18358	LUZIA APARECIDA NOGUEIRA	168651385	03/07/1964	1	5	3	0	9	20	0	29	353	APROVADO
19103	BEATRIZ VALVERDE WENCESLAU	52044551-X	30/10/1997	1	5	3	0	9	20	0	29	354	APROVADO
19777	GISELE HELENA RIBEIRO	451931099	12/03/1989	1	5	2	1	9	20	0	29	355	APROVADO
19846	ANNA PAULA DE CARVALHO ROSA	471679124	11/09/1990	1	5	2	1	9	20	0	29	356	APROVADO
19115	LUIZA HELENA CARCIOFI HONORATO DE OLIVEIRA	135635147	28/12/1961	2	5	2	0	9	20	0	29	357	APROVADO
17767	ELIANE PICHUTTI BINATTI DOS SANTOS	422064956	12/11/1985	2	5	2	0	9	20	0	29	358	APROVADO
18295	ANDREIA DE SOUZA SANTOS COSSA	34381564-3	26/08/1981	1	4	2	2	9	20	0	29	359	APROVADO
19296	DANIELA AP. ALVES BELCHIOR	323084825	21/09/1981	2	4	2	1	9	20	0	29	360	APROVADO
19441	BRUNA DE CARVALHO CAMPOS	435275276	12/06/1987	1	7	2	1	11	18	0	29	361	APROVADO
19955	ISABELA CRISTINA DA SILVA	479594569	24/10/1991	1	6	3	1	11	18	0	29	362	APROVADO
18840	JAQUELINE CRISTINA SANTOS JORDÃO	367633577	23/08/1978	2	6	2	1	11	18	0	29	363	APROVADO
19041	CLAUDIA CRISTINA ANTONIO	44.349.560-9	01/01/1984	2	6	1	2	11	18	0	29	364	APROVADO
19435	CAMILA DE CARVALHO MIRANDA SILVA	40.761.299-3	19/11/1987	2	6	1	2	11	18	0	29	365	APROVADO
18718	ADRIANA SCOASSADO	265625725	16/03/1976	2	5	3	1	11	18	0	29	366	APROVADO
18155	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	47913398-0	25/11/1991	2	5	3	1	11	18	0	29	367	APROVADO
17857	ANA FLAVIA DE SOUZA RODRIGUES	41716271-6	29/12/1993	2	4	4	1	11	18	0	29	368	APROVADO
18195	EDNA REGINA ACERO	138324566	14/05/1961	2	7	2	2	13	16	0	29	369	APROVADO
18150	LUANA REGINA SCACABAROZI	327329075	21/03/1984	2	6	3	2	13	14	1	28	370	APROVADO
19484	ZULEIDE RAMOS	26.187.743.4	13/02/1968	1	5	0	0	6	22	0	28	371	APROVADO
17942	LARISSA DE SOUZA DIONISIO	496452484	21/02/1997	1	3	2	0	6	22	0	28	372	APROVADO
18700	SOLANGE APARECIDA MORTAIA	12.859.493-7	24/12/1964	2	6	0	0	8	20	0	28	373	APROVADO
19488	ISABELA CRISTINA TASSONI	48815015-2	30/06/1993	0	5	2	1	8	20	0	28	374	APROVADO
18541	ALCIMARA CRISTINA MORAIS TABARIN	30918797-7	18/11/1979	1	5	2	0	8	20	0	28	375	APROVADO
20101	TATIANA MACHADO ROCHA	436026314	02/10/1983	1	5	2	0	8	20	0	28	376	APROVADO
19612	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	304861443	22/02/1977	1	5	1	1	8	20	0	28	377	APROVADO
17846	ELISETE APARECIDA GOMES DE LIMA	278292422	18/05/1976	2	5	1	0	8	20	0	28	378	APROVADO
18592	BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO	41.512.892-4	23/11/1995	2	5	1	0	8	20	0	28	379	APROVADO
19650	PRISCILA APARECIDA PIRES DA SILVA TOMAIS	333303362	02/12/1981	1	4	2	1	8	20	0	28	380	APROVADO
19288	VANESSA RAMOS BARBOSA NOGUEIRA	333308955	27/08/1981	0	7	2	1	10	18	0	28	381	APROVADO
18814	INGRID MAIARA DE JESUS VALIM	44.879.397-0	13/05/1996	0	6	4	0	10	18	0	28	382	APROVADO
19523	SÔNIA REGINA ROSA DE MELLO LANDIVA	15690532-2	21/10/1961	0	6	2	2	10	18	0	28	383	APROVADO
17996	JULIANA MOLINARI	329039180	28/02/1984	1	6	2	1	10	18	0	28	384	APROVADO
19034	LAODICEIA TOFANIN RIBEIRO SILVA	304834907	13/10/1977	2	6	1	1	10	18	0	28	385	APROVADO
19762	RAPHAELA MISSACE QUILES NOGUEIRA	48881927	14/10/1992	1	5	3	1	10	18	0	28	386	APROVADO
18889	SUZY CRISTINA ARAUJO FREITAS	341213135	07/05/1982	1	5	2	2	10	18	0	28	387	APROVADO
18669	ALINE APARECIDA LOPES	450286046	26/06/1989	2	5	2	1	10	18	0	28	388	APROVADO
18272	ANNA CAROLINA RUBBO PAVOLETI	335102888	25/01/1995	2	5	2	1	10	18	0	28	389	APROVADO
17802	LUANA GOMES DA SILVA	401501644	03/07/1995	2	5	2	1	10	18	0	28	390	APROVADO
17847	BIANCA DOS SANTOS GIL	418914436	20/12/1995	2	5	2	1	10	18	0	28	391	APROVADO
19514	GEISA RUSSI NUNES GOMES	298242849	24/12/1977	3	5	2	0	10	18	0	28	392	APROVADO
18305	SILVIA CRISTINI GOMES DE SOUZA	41.938.682-8	28/09/1987	3	5	1	1	10	18	0	28	393	APROVADO
18400	MIRIAN CRISTINA RAMOS	15.615.602	01/09/1994	0	7	3	2	12	16	0	28	394	APROVADO
18797	THAIS FERREIRA AURELIO	422301814	07/08/1985	2	7	2	1	12	16	0	28	395	APROVADO
19868	BEATRIZ NORONHA CARVALHO	481085981	02/01/1992	2	7	2	1	12	16	0	28	396	APROVADO
19744	JOSIANE FERNANDA GAGLIERO	45.630.058-2	16/05/1981	2	6	4	0	12	16	0	28	397	APROVADO
18151	ALINE FERNANDO DA COSTA	477328052	04/06/1991	3	5	3	1	12	16	0	28	398	APROVADO
18256	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	47.118.718-5	04/08/1990	2	7	3	2	14	14	0	28	399	APROVADO
19004	MARINA HELENA CARRARA PURCINO	436834844	08/08/1984	3	7	2	2	14	14	0	28	400	APROVADO
19571	ANDREIA PAULA DA COSTA MEUCCI	288118303	17/01/1976	2	4	0	0	6	20	1	27	401	APROVADO
18326	DÉBORA GOMES SANÇANA	330299700	22/11/1989	3	2	2	1	8	18	1	27	402	APROVADO
18417	GIOVANNA DAMALIO MACEDO	412116042	22/07/1994	0	4	0	1	5	22	0	27	403	APROVADO
19460	ADRIANA MINNITI	17728807-3	02/09/1965	2	3	0	0	5	22	0	27	404	APROVADO
18555	VANESSA DE OLIVEIRA ANTONIO	13080686	03/10/1988	0	5	1	1	7	20	0	27	405	APROVADO
19697	LIVIA GABRIELA MARIN	41669067-1	19/05/1985	1	5	1	0	7	20	0	27	406	APROVADO
19097	MARCELA SALVI BARBOSA	336463327	19/09/1979	1	4	2	0	7	20	0	27	407	APROVADO
18328	MARIA JAQUELINE MELFI BARBARA	488462812	18/02/1993	1	4	1	1	7	20	0	27	408	APROVADO
18219	LUCÉLIA CASARINA BORDÃO	226725881	01/01/1973	2	3	1	1	7	20	0	27	409	APROVADO
19610	EVELYN CRISTIANE MOREIRA	465380049	25/05/1990	0	6	2	1	9	18	0	27	410	APROVADO
18426	ANA CLAUDIA BENEDITO OLIVEIRA	181333399	14/10/1967	1	6	2	0	9	18	0	27	411	APROVADO
17905	MAYARA BRUNE SEDA RECCHI	48898360-5	06/11/1992	1	6	2	0	9	18	0	27	412	APROVADO
19344	KARINA FERREIRA MARTINS	497295957	14/11/1995	1	6	2	0	9	18	0	27	413	APROVADO
17756	BIANCA CORREA DEARO	437091738-76	29/06/1998	1	6	1	1	9	18	0	27	414	APROVADO
18089	JULIA GOMES DOS SANTOS	449398109	26/05/1996	2	6	0	1	9	18	0	27	415	APROVADO
20046	DANIELA OLIVEIRA ZOLDAN	283888568	13/10/1980	0	5	3	1	9	18	0	27	416	APROVADO
19759	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	336849229	02/07/1978	1	5	2	1	9	18	0	27	417	APROVADO
18359	ANA MARIA LOPES MARTELO	345962485	14/02/1984	2	5	1	1	9	18	0	27	418	APROVADO
19632	ELISÂNGELA ALVES DE MOURA	305348772	11/12/1978	3	5	1	0	9	18	0	27	419	APROVADO
18424	LETICIA CRISTINA JONSSON	417080360	27/10/1995	1	4	2	2	9	18	0	27	420	APROVADO
19222	GISELE DUARTE DINIZ	33764889X	18/03/1980	1	3	3	2	9	18	0	27	421	APROVADO
19827	LAUDEMIRA PEREIRA MARTINS ROQUE	283889093	25/01/1973	3	3	2	1	9	18	0	27	422	APROVADO

17779	RUTH CIPRIANO	409128715	30/08/1984	1	7	3	0	11	16	0	27	423	APROVADO
18539	LEILANE DE CASSIA JOSE	33874296-7	11/09/1980	1	7	2	1	11	16	0	27	424	APROVADO
18749	GISLAINE RODRIGUES TASSONE CICONE	409128296	06/03/1985	2	7	1	1	11	16	0	27	425	APROVADO
20001	BRUNA GABRIELLE ALVES DA SILVA	413634061	07/04/1994	3	6	1	1	11	16	0	27	426	APROVADO
19025	MARLI OLIVEIRA SILVA CANDIDO	180235291	23/09/1965	2	5	3	1	11	16	0	27	427	APROVADO
19393	RAFAELA RODRIGUES VALVERDE	42.206.241-8	09/03/1988	3	5	2	1	11	16	0	27	428	APROVADO
19716	MARIANA APARECIDA BENTO SANTOS DA COSTA	45370656-3	16/03/1989	3	5	2	1	11	16	0	27	429	APROVADO
18127	CARLA LARISSA DA COSTA PINTO	450405199	13/01/1996	0	4	2	0	6	20	0	26	430	APROVADO
18584	LETÍCIA CAMPOS MIRANDA	40.143.340_7	13/03/1995	1	4	1	0	6	20	0	26	431	APROVADO
18805	MARTA MONTIER DA SILVA FRANCO	24552084-3	24/03/1971	3	2	1	0	6	20	0	26	432	APROVADO
17758	ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO	40921548X	25/11/1987	1	5	2	0	8	18	0	26	433	APROVADO
18247	JESSICA JOYCE BRUSCINO	459629347	16/03/1989	0	4	3	1	8	18	0	26	434	APROVADO
18822	MABYLA BRUSCATO JACINTO	402805951	21/05/1996	1	4	2	1	8	18	0	26	435	APROVADO
18494	ELISIANE DE PAULA PIRES STANGUINI	27.474.153-2	17/04/1977	2	4	2	0	8	18	0	26	436	APROVADO
19259	ANA PAULA PORFÍRIO	26707282	01/03/1972	1	4	1	2	8	18	0	26	437	APROVADO
18245	RODRIGO SASSARON PEREIRA	443499548	24/12/1986	1	4	1	2	8	18	0	26	438	APROVADO
19742	ELIANA SABINO DA SILVA	218457868	20/03/1972	2	4	1	1	8	18	0	26	439	APROVADO
18733	ALEXANDRA APARECIDA GARCIA RIBEIRO	11697079	07/02/1976	2	4	1	1	8	18	0	26	440	APROVADO
18259	IZABELLA MANSINI DE ANDRADE	473491990	05/07/1990	2	4	1	1	8	18	0	26	441	APROVADO
17931	JAQUELINE INACIO ALEXANDRE	483251690	10/02/1992	0	3	4	1	8	18	0	26	442	APROVADO
17873	MAYRA MORAES FRANCISCO	496168228	10/05/1994	0	7	2	1	10	16	0	26	443	APROVADO
18942	ISABELA GASPAR ORLANDI	443268204	01/03/1998	1	7	0	2	10	16	0	26	444	APROVADO
18653	ALEXANDRA TEODORO DOS SANTOS	44349379-0	06/07/1986	1	6	3	0	10	16	0	26	445	APROVADO
17934	MAYRA MARTINS DIAS	49.583.820-2	09/12/1996	1	6	2	1	10	16	0	26	446	APROVADO
19489	CAMILA MARIA DE CARVALHO	MG-17143476	23/01/1994	2	6	2	0	10	16	0	26	447	APROVADO
18769	MARIANA MACIERA GAZITO	479807048	14/09/1991	2	6	1	1	10	16	0	26	448	APROVADO
18697	JOYCE DAMALIO MACEDO	52768449-1	06/03/1998	2	6	1	1	10	16	0	26	449	APROVADO
19810	ALINE DE SOUZA	470984314	08/10/1990	1	5	3	1	10	16	0	26	450	APROVADO
20011	POLYANA BARBOZA PARREIRA	496596895	01/03/1995	1	5	3	1	10	16	0	26	451	APROVADO
19813	JAQUELINE DE JESUS CAVALINI DOS SANTOS	443169640	15/06/1996	1	5	3	1	10	16	0	26	452	APROVADO
19239	KIMBERLY DE SOUZA BENEDITO	416419896	01/03/1995	1	5	2	2	10	16	0	26	453	APROVADO
19982	MARIA NATALINA DE REZENDE DO PRADO	M8553573	24/12/1965	2	7	3	0	12	14	0	26	454	APROVADO
17850	JULIANA SUSSAI FÉLIX	449692577	01/07/1997	3	5	2	2	12	14	0	26	455	APROVADO
19769	JESSICA COSTA QUIRINO CAMPOS	473975993	16/05/1991	0	5	0	0	5	20	0	25	456	APROVADO
17774	JAQUELINE DE ALMEIDA PALERMO	37557518-2	26/03/1989	1	5	0	1	7	18	0	25	457	APROVADO
18711	PAMELA RIBEIRO SILVESTRE	413219021	23/05/1994	1	5	0	1	7	18	0	25	458	APROVADO
17813	ANDRÉA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	22896262-6	04/07/1974	1	4	2	0	7	18	0	25	459	APROVADO
18908	PAMELA PIROLA DA SILVA	41.261.307-4	30/06/1994	1	4	2	0	7	18	0	25	460	APROVADO
18471	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	283417869	11/03/1977	1	4	1	1	7	18	0	25	461	APROVADO
18258	RENATA DA SILVA	M9185591	20/06/1979	1	4	1	1	7	18	0	25	462	APROVADO
18032	VALDIRENE FERREIRA SIPRESSA SILVA	343815114	09/02/1982	1	4	1	1	7	18	0	25	463	APROVADO
18439	VANESSA APARECIDA VALENTIM	30486027X	05/06/1980	2	3	2	0	7	18	0	25	464	APROVADO
19285	PRISCILA DE VASCONCELLOS ALVES	414279499	21/09/1985	2	3	2	0	7	18	0	25	465	APROVADO
18824	MARCELA MAYARA RUANO SOARES	52313745	10/09/1997	2	3	1	1	7	18	0	25	466	APROVADO
17914	ANA SUELI GOMES DOS SANTOS	413612132	15/05/1994	1	6	1	1	9	16	0	25	467	APROVADO
18796	ELIANE FERREIRA DA SILVA	479652685	30/08/1991	2	6	1	0	9	16	0	25	468	APROVADO
18202	GABRIELE CAROLINE ARAUJO	49643634X	05/02/1997	1	5	2	1	9	16	0	25	469	APROVADO
17960	DANIELA BARBOZA SACARDO DE PAULA	451925348	13/03/1989	1	5	1	2	9	16	0	25	470	APROVADO
19633	MÁRCIA APARECIDA CHAGAS ONÓRIO	19700243-2	20/06/1967	2	4	2	1	9	16	0	25	471	APROVADO
19550	MOACIR DA COSTA INÁCIO	23291263-4	09/09/1971	2	4	1	2	9	16	0	25	472	APROVADO
20060	BIANCA OLIVEIRA ZOLDAN	283888556	13/02/1985	2	3	3	1	9	16	0	25	473	APROVADO
17785	DAYANE MARIA LOPES TEODORO	47113644-X	19/11/1990	2	7	1	1	11	14	0	25	474	APROVADO
17822	LUCIANA DE GODOI	308364739	09/10/1982	2	6	3	0	11	14	0	25	475	APROVADO
20039	CLAUDIA REGINA TRINCHA DE BARROS	174936989	28/02/1966	3	5	3	0	11	14	0	25	476	APROVADO
19643	NILVANIA GONCALVES DA SILVA	17553877	08/11/1990	3	5	2	1	11	14	0	25	477	APROVADO
19273	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	365043709	23/12/1983	0	5	0	0	5	18	1	24	478	APROVADO
18076	JAKELINE DINIZ VIEIRA	44941468	28/08/1996	0	5	1	0	6	18	0	24	479	APROVADO
20047	BIANCA ALVES ROSA	449607070	29/08/1996	1	5	0	0	6	18	0	24	480	APROVADO
18836	DEBORAH DO CARMO SOUZA	40760956-8	17/07/1983	0	4	1	1	6	18	0	24	481	APROVADO
17887	MERI ANE CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	413200437	11/08/1994	0	4	1	1	6	18	0	24	482	APROVADO
19038	ROSA APARECIDA DE SOUZA	47042615	30/08/1971	1	4	1	0	6	18	0	24	483	APROVADO
17771	FERNANDA MARIA FRANZINI MACEDO LEANDRO	17191202-0	05/03/1978	1	3	2	0	6	18	0	24	484	APROVADO
18205	LARISSA DE PAULA RAMIRO	44502581-5	08/12/1988	1	3	2	0	6	18	0	24	485	APROVADO
17940	JANDRINE ELOI SANTOS	47118113	04/09/1990	1	3	1	1	6	18	0	24	486	APROVADO
18337	LERISA CRISTINA CRUZ SIMOES GERMANO	278288455	30/03/1988	0	6	1	1	8	16	0	24	487	APROVADO
19822	THAÍS MORIELLY DE SOUZA	48192240	19/04/1992	0	6	1	1	8	16	0	24	488	APROVADO
20135	ELIANA MOREIRA DE LIMA	28659159-5	09/02/1978	1	5	1	1	8	16	0	24	489	APROVADO
19479	YASMIN WESTIN CANDIDO	455260059	06/06/1997	1	5	1	1	8	16	0	24	490	APROVADO
18865	PALOMA DOS SANTOS CUSTODIO	411808382	25/05/1994	1	4	2	1	8	16	0	24	491	APROVADO
18551	SABRINA ROCCO SIMIONI	496146518	17/11/1992	1	6	3	0	10	14	0	24	492	APROVADO
17859	MARIANE QUERINO BALESTRIN ALENCAR	451925968	19/08/1989	1	6	2	1	10	14	0	24	493	APROVADO
19605	CAROLINA HOSANA RODRIGUES RAYMUNDO	41.283.770-5	06/07/1994	2	6	1	1	10	14	0	24	494	APROVADO
19640	DANIELA GARCEZ MENDES DELGADO	45192535-X	31/05/1989	1	5	3	1	10	14	0	24	495	APROVADO
19205	JÉSSICA FERNANDA JUSTIMIANO MATIAS	495044076	12/05/1993	2	5	3	0	10	14	0	24	496	APROVADO
18166	MARIANA ELIZA DOTTA	40122871 X	18/10/1986	2	5	2	1	10	14	0	24	497	APROVADO
19432	JULIANA ALVES GERMINARI DOMINGOS	343803549	11/07/1983	3	5	2	0	10	14	0	24	498	APROVADO
19918	DÉBORA PRISCILA DA SILVA	46.605.509-2	04/09/1989	2	6	2	2	12	12	0	24	499	APROVADO
19451	CAMILA FRANCIELI ALVES	483467868	04/05/1992	1	6	1	2	10	12	1	23	500	APROVADO
18646	MARCELA APARECIDA DA SILVA	49560249-8	10/10/1993	1	5	1	0	7	16	0	23	501	APROVADO
19656	GILDA CRISTIENE BOVOLONI	29353022-1	04/10/1974	1	4	2	0	7	16	0	23	502	APROVADO
18807	PAMELA FRANCIELLI CAMPOS	449910957	30/01/1996	0	4	1	2	7	16	0	23	503	APROVADO
18207	ANA LUIZA CALÓRIO MAGALHÃES	481259934	26/06/1992	1	4	1	1	7	16	0	23	504	APROVADO
19594	MELINA LINO DELGADO	419735598	08/12/1986	0	7	1	1	9	14	0	23	505	APROVADO
18234	POLLYANA CRYSTINE SILVA	417168676	18/05/1994	0	6	2	1	9	14	0	23	506	APROVADO
18578	JEENIFFER STEFANI AGUIAR PONTES FERREIRA	42.065.629-7	17/03/1995	0	6	2	1	9	14	0	23	507	APROVADO
19673	THAIS DE SOUZA DO PRADO	451925579	07/06/1989	1	6	2	0	9	14	0	23	508	APROVADO
19662	MARIA PAULA GONÇALVES SOARES	429907990	06/04/1987	1	6	1	1	9	14	0	23	509	APROVADO
18536	ANA PAULA DA SILVA GOMES	47.349.967-8	31/03/1991	2	6	1	0	9	14	0	23	510	APROVADO
18928	DUELEN ALESSANDRA LEAL	45858177-X	17/11/1989	2	5	2	0	9	14	0	23	511	APROVADO
18363	CLÁUDIA MARIA PAN MOISÉS	20736483-7	27/12/1965	2	5	1	1	9	14	0	23	512	APROVADO

17800	BEATRIZ GERMINE FERRAZ	443963150	10/12/1996	2	4	2	1	9	14	0	23	513	APROVADO
19437	LUANA A. SGUASSABIA DE SOUZA	481247695	12/05/1992	2	6	2	1	11	12	0	23	514	APROVADO
17881	FABIANA DE FÁTIMA CANELA GOMES	40.355.326-X	20/12/1984	2	5	2	2	11	12	0	23	515	APROVADO
19796	SIMONE POVEDA VERNE CARUZO	338740120	11/09/1982	0	4	1	1	6	16	0	22	516	APROVADO
18047	PATRÍCIA SABIA VIEIRA PELOZIO	363340749	16/11/1984	1	4	1	0	6	16	0	22	517	APROVADO
19542	CAROLINA DE PAULA DA SILVA	41.208.775-3	02/07/1993	0	6	2	0	8	14	0	22	518	APROVADO
18762	BRUNA MARCIELE MACEIRA VICENTE	476114524	22/11/1990	0	6	1	1	8	14	0	22	519	APROVADO
19513	MARIANA DE CÁSSIA MOREIRA	417355269	02/05/1995	1	5	2	0	8	14	0	22	520	APROVADO
19227	MARIA CLÁUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO	33.646.195-1	20/07/1981	1	5	1	1	8	14	0	22	521	APROVADO
18257	NATACHA DE LIMA FAQUIERI	48.983.123-0	15/02/1993	1	5	1	1	8	14	0	22	522	APROVADO
19174	ANA LAURA DE SOUZA COELHO	189001574	08/01/1969	1	4	2	1	8	14	0	22	523	APROVADO
17755	NATALIA SABINO DIAS	449687533	10/01/1997	2	4	2	0	8	14	0	22	524	APROVADO
19785	ANA LUCIA CRUZ CAMILLO	28.438.674-1	16/01/1973	1	7	2	0	10	12	0	22	525	APROVADO
19572	EVELLEN ROSA PEREIRA	41670239-9	13/11/1993	1	6	2	1	10	12	0	22	526	APROVADO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidato APROVADO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de fevereiro de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO o resultado da Classificação Provisória do Processo Seletivo 03/2016 para os empregos de

Para fins de compreensão, entenda onde se lê:

INSC. = Código da Inscrição
DN = Data de Nascimento
AT = Acerto em Atualidades
PT = Acerto em Língua Portuguesa
MAT = Acerto em Matemática
NI = Acerto em Noções de Informática
CG = Pontuação de Conhecimentos Gerais
CE = Pontuação de Conhecimentos Específicos
TIT - Pontuação dos Títulos
NOTA = Pontuação Total [CG + CE + TIT]
CLA = Classificação Final

O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis e poderá ser feito através do site www.ipefae.org.br, das 0h00 do dia 01 de março de 2017 às

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS)

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	NOTA	CLA	SITUACAO
18227	ALAIANA ROMERO CARDOSO	412983205	23/11/1985	2	7	2	2	13	24	1	38	1	APROVADO
18023	SUELEN IZABEL LORDI MATARAZZO	403962304	03/05/1984	2	7	2	2	13	24	0	37	2	APROVADO
19383	PATRÍCIA CRUZ DA SILVA	473793982	30/10/1990	3	6	2	2	13	24	0	37	3	APROVADO
18323	ADRIANA MARIA DE FREITAS FERMINO	19801113-1	24/08/1971	3	7	3	2	15	22	0	37	4	APROVADO
20004	SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS	323692771	02/10/1983	3	6	2	1	12	22	1	35	5	APROVADO
17740	SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI	6475656-7	10/05/1977	1	5	3	2	11	24	0	35	6	APROVADO
18616	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	451926079	16/03/1989	3	6	2	2	13	22	0	35	7	APROVADO
18397	ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA	29352709-X	27/06/1978	3	7	3	2	15	18	1	34	8	APROVADO
17773	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	482033356	14/10/1992	2	6	3	1	12	22	0	34	9	APROVADO
19084	MARIA DE LOURDES ROQUETTO	18512626-1	25/10/1966	3	6	3	2	14	20	0	34	10	APROVADO
18015	PATRICIA ROSSI BERALDO PELA	222614717	10/06/1973	3	4	4	2	13	18	1	32	11	APROVADO
19635	ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS	443493819	09/07/1986	2	4	2	2	10	22	0	32	12	APROVADO
19927	MARINA PAULINO	MG-14.588.956	11/01/1986	2	7	0	2	11	20	0	31	13	APROVADO
19450	CAROLINE CRISTENSEN	418446349	21/09/1995	2	6	2	1	11	20	0	31	14	APROVADO
19778	NEIVA PALERMO PROITE	130975813	05/02/1961	2	6	4	1	13	18	0	31	15	APROVADO
18197	DENISE CATINI DE MENESES	34.442.333-5	27/05/1980	3	7	3	2	15	16	0	31	16	APROVADO
19724	PATRÍCIA MARCONDES GASATO CARDOSO	34381540-0	01/12/1981	3	2	3	1	9	20	1	30	17	APROVADO
18658	ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES	20283676-3	15/01/1970	1	6	3	1	11	18	1	30	18	APROVADO
19703	JOAO ROBERTO BROCHADO	333305589	03/08/1981	2	5	4	2	13	16	1	30	19	APROVADO
17852	JULIANA SUSSAI FÉLIX	449692577	01/07/1997	2	6	1	1	10	20	0	30	20	APROVADO
20091	ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL	34380407-4	18/07/1982	3	6	0	1	10	20	0	30	21	APROVADO
18891	SUZY CRISTINA ARAUJO FREITAS	341213135	07/05/1982	1	5	2	2	10	20	0	30	22	APROVADO
18248	JESSICA JOYCE BRUSCINO	459629347	16/03/1989	2	4	3	1	10	20	0	30	23	APROVADO
18704	FERNANDA CRISTINA GARCIA TORRES	304838354	12/07/1980	2	6	2	2	12	18	0	30	24	APROVADO
19790	DENISE LATARI	8409074	10/12/1961	3	5	2	2	12	18	0	30	25	APROVADO
19569	DANIELA CRISTINA JOAQUIM GOMES	265151028	09/04/1976	3	5	2	2	12	18	0	30	26	APROVADO
19483	RENATA DA COSTA GOMES SANDOVAL	226725340	03/07/1978	2	7	3	2	14	16	0	30	27	APROVADO

17743	JOYCE GINEZ	443936341	17/10/1995	3	5	4	2	14	16	0	30	28	APROVADO
18647	NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS	435275902	18/10/1985	2	4	2	1	9	20	0	29	29	APROVADO
19404	NAISA CANDIDA GARCIA ALVES MOREIRA	286593804	27/04/1979	1	7	2	1	11	18	0	29	30	APROVADO
18145	SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA	346936330	22/07/1985	2	5	2	2	11	18	0	29	31	APROVADO
20013	ISABELA PEREIRA BORDIN	15460544	07/01/1993	2	4	3	2	11	18	0	29	32	APROVADO
20025	RENATA GARCIA DAMASCENO	235252979	21/03/1974	2	6	3	2	13	16	0	29	33	APROVADO
18506	THALITA STANGUINI	481102164	18/10/1991	1	6	1	1	9	18	1	28	34	APROVADO
19885	LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA	25.541,713-5	05/07/1971	1	5	3	2	11	16	1	28	35	APROVADO
19623	MARIELY HELENA MIGUEL	422064130	13/01/1987	2	6	1	1	10	18	0	28	36	APROVADO
19022	EDNA REGINA ACERO	138324566	14/05/1961	0	6	1	2	9	18	0	27	37	APROVADO
19518	TATIANA LOPES COSTA GRILO	27.828.890-X	24/09/1977	1	6	2	2	11	16	0	27	38	APROVADO
17807	ALINE MACEDO JOAQUIM MEDINA	466431806	30/08/1989	2	6	2	1	11	16	0	27	39	APROVADO
18776	ALESSANDRA DA SILVA VOLPI	MG 10081413	24/06/1980	3	5	1	2	11	16	0	27	40	APROVADO
20081	MARIA LUCIA PEREIRA NICOLAS	14524433-7	14/01/1962	3	5	3	2	13	14	0	27	41	APROVADO
18304	CLAUDOMIRA DE OLIVEIRA ANSELMO	282208872	13/02/1974	1	5	2	2	10	16	0	26	42	APROVADO
18330	VANESSA SANTOS RODRIGUES	425226359	10/07/1984	2	6	4	2	14	12	0	26	43	APROVADO
19138	INGRID MAIARA DE JESUS VALIM	44.879.397-0	13/05/1996	1	4	1	1	7	18	0	25	44	APROVADO
20065	PATRICIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES ALVES	425226876	10/06/1982	2	2	1	2	7	18	0	25	45	APROVADO
17943	LARISSA DE SOUZA DIONISIO	496452484	21/02/1997	1	4	2	2	9	16	0	25	46	APROVADO
18128	FABIANE SILVA FERREIRA	10465394	24/04/1980	3	4	0	2	9	16	0	25	47	APROVADO
19238	SILVIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA	228964696	04/05/1974	2	4	3	2	11	14	0	25	48	APROVADO
18178	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	322324580	07/03/1979	0	3	2	1	6	18	0	24	49	APROVADO
19626	TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ	32.172.891-9	06/08/1980	1	3	3	1	8	16	0	24	50	APROVADO
20130	MARIA REGINA BALDIN	340075442	15/10/1980	1	3	2	2	8	16	0	24	51	APROVADO
17855	SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS	218457546	12/10/1970	2	5	2	1	10	14	0	24	52	APROVADO
18932	MICHELLE TONON	40.355.597-8	18/10/1983	1	4	1	1	7	16	0	23	53	APROVADO
19547	DAYANE CRISTINA VALENTE DE SOUZA	416216821	25/10/1994	1	6	2	2	11	12	0	23	54	APROVADO
17950	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	65616858	17/07/1974	1	5	3	2	11	12	0	23	55	APROVADO
17854	ALINE FRANCIEIDI SANCHES	418986320	20/07/1994	2	5	3	1	11	12	0	23	56	APROVADO
17792	LIDIANE DE FÁTIMA GARCIA	41.105.484-3	24/03/1983	3	5	2	1	11	12	0	23	57	APROVADO
20064	SAMARA TÓDERO DO NASCIMNETO	449149535	17/01/1989	1	4	2	1	8	14	0	22	58	APROVADO
19914	JOSEANE ANSELMO BALHESTERO BORON	248777567	04/04/1972	1	4	1	2	8	14	0	22	59	APROVADO
19164	ALESSANDRA VIEIRA BETTI	403556740	03/10/1981	2	3	2	1	8	14	0	22	60	APROVADO
18311	NATÁLIA DE OLIVEIRA ZAZINI	47484023-2	29/04/1991	1	5	2	2	10	12	0	22	61	APROVADO
19720	JULIANA LIMA AZZOLINI	43434090X	24/06/1988	1	4	3	2	10	12	0	22	62	APROVADO
17776	MARIANE APARECIDA CAZARINI	463408512	25/06/1990	2	4	2	2	10	12	0	22	63	APROVADO
19099	LARISSA FLAMINIO GREGÓRIO	424685863	18/04/1984	3	3	2	2	10	12	0	22	64	APROVADO

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (40 HORAS)

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	NOTA	CLA	SITUACAO
18180	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	304836035	09/05/1978	2	5	3	2	12	24	0	36	1	APROVADO
18122	RENATA HELENA CARVALHO	40122756X	23/09/1988	2	5	3	2	12	22	1	35	2	APROVADO
19937	ALINE VIEIRA GONTIJO	MG15565350	28/12/1987	1	7	3	2	13	22	0	35	3	APROVADO
18909	ANDRESSA LARISSA DA SILVA	495246694	12/05/1993	3	7	1	2	13	22	0	35	4	APROVADO
18800	MARIA ANGELICA DEL SARTO	MG-1.621.348	08/06/1959	2	5	4	2	13	20	1	34	5	APROVADO
17917	ANA CLARA GOMES CORREA	434398123	11/06/1983	3	5	2	2	12	22	0	34	6	APROVADO
19708	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	29.152.219-1	03/10/1977	3	7	2	2	14	18	0	32	7	APROVADO
19843	EDILENE DE CÁSSIA PANICATTI	41034149-6	31/03/1986	2	6	4	2	14	18	0	32	8	APROVADO
17900	NOELI RINKE DOS SANTOS	442473382	26/07/1994	2	6	4	2	14	18	0	32	9	APROVADO
18308	FERNANDO ANTOGNOLI BARBOSA	33291081-7	10/10/1978	2	5	2	2	11	20	0	31	10	APROVADO
18679	ALYNE BEATRIZ BORGES MARAN	495700113	14/10/1988	2	4	3	2	11	20	0	31	11	APROVADO
18626	GABRIELLA CUNHA OLIVEIRA	416691250	02/01/1984	2	4	2	2	10	20	0	30	12	APROVADO
18016	PRISCILLA GARCIA DA SILVA PELLIS	466045670	12/06/1990	2	7	1	2	12	18	0	30	13	APROVADO
19684	ANALUISA DA SILVA PAIVA BRAIDO THOMAZ	40272456-2	16/08/1984	2	6	2	2	12	18	0	30	14	APROVADO
20062	ISABELI DE LIMA	16.835.958	22/08/1996	3	6	2	1	12	18	0	30	15	APROVADO
18044	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	443493285	27/03/1986	3	5	2	2	12	18	0	30	16	APROVADO
17891	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	2	5	0	2	9	20	0	29	17	APROVADO
19272	DAIANE RODRIGUES GUISSO	497571626	10/10/1994	1	5	2	2	10	18	0	28	18	APROVADO
17923	RITA DE CASSIA PAES	M4313527	19/10/1966	3	5	1	1	10	18	0	28	19	APROVADO
19894	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	46173624-X	29/04/1990	2	3	3	2	10	18	0	28	20	APROVADO
18450	SIBELE CRISTINE GOLFIERI	479446829	01/08/1991	2	7	3	2	14	14	0	28	21	APROVADO
18418	ALINE CRISTINA LUCIANO	420604820	18/11/1987	3	7	3	1	14	14	0	28	22	APROVADO
17738	LAURYELLE NEVES DA COSTA	488779029	20/10/1992	1	5	1	2	9	18	0	27	23	APROVADO
19297	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	422300111	04/04/1986	2	4	1	2	9	18	0	27	24	APROVADO
19189	CAMILA FELTRAN BRANDI	45900011-1	09/10/1989	2	3	2	2	9	18	0	27	25	APROVADO
19701	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	496117749	15/01/1997	2	5	2	2	11	16	0	27	26	APROVADO
20120	MAIARA CAROLINE BOTELHO QUIRINO	MG-16115512	27/01/1993	2	4	3	2	11	16	0	27	27	APROVADO
18173	MARIANA CANDIDO	48164623-1	25/06/1992	0	4	1	1	6	20	0	26	28	APROVADO
19522	JESSICA CRISTINA FERREIRA	MG-16350793	07/10/1994	1	3	2	2	8	18	0	26	29	APROVADO
18441	VANESSA APARECIDA VALENTIM	30486027X	05/06/1980	1	2	3	2	8	18	0	26	30	APROVADO
19867	ANA PAULA COUTO	MG-18816041	15/05/1996	2	6	1	1	10	16	0	26	31	APROVADO
18988	NIVEA MARIA GRILO DE OLIVEIRA	450197694	16/09/1988	1	5	3	1	10	16	0	26	32	APROVADO
18564	KÁTIA ALVES DA COSTA	MG-11049231	15/12/1981	2	4	2	2	10	16	0	26	33	APROVADO
18006	PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA GOUVÊA	325376888	29/12/1978	2	6	4	0	12	14	0	26	34	APROVADO
19603	CRISTIANE DE ARAUJO PAULO PEIXOTO	123910143	14/06/1982	3	4	3	2	12	14	0	26	35	APROVADO
19592	LUCIA HELENA VALIM CAMPOS MOREIRA	163851463	18/09/1963	0	3	2	2	7	18	0	25	36	APROVADO
17969	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	481112571	18/03/1992	2	4	1	2	9	16	0	25	37	APROVADO
19933	DRIELE CRISTINA DA SILVA	488303424	04/02/1993	3	4	2	2	11	14	0	25	38	APROVADO
17869	ERICA ROBERTA CARVALHO	489435713	05/12/1992	0	4	1	2	7	16	1	24	39	APROVADO
19463	FABIANA CRISTINA MIRANDOLLA LINARDO	224617667	02/01/1973	1	3	2	2	8	16	0	24	40	APROVADO
18065	CAMILA RIBEIRO	46200666-9	20/03/1990	1	5	2	2	10	14	0	24	41	APROVADO
17983	THAILA GABRIELI FERREIRA FORNAZIEIRO	489880095	16/12/1992	2	4	2	2	10	14	0	24	42	APROVADO
19447	JÉSSICA DE PAULA RODRIGUES	489439792	16/03/1993	1	6	3	2	12	12	0	24	43	APROVADO
19773	GISLENE MIOTI MISTURA	15988063	11/05/1970	3	4	3	2	12	12	0	24	44	APROVADO
17964	MARCIA MORENO VANZELA	278883163	11/10/1976	1	5	2	1	9	14	0	23	45	APROVADO
18598	AMANDA MARQUES	16055047	29/10/1994	2	4	1	2	9	14	0	23	46	APROVADO
19262	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	327324430	18/06/1980	1	3	3	2	9	14	0	23	47	APROVADO

17944	MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS	305511889	05/07/1980	2	5	2	2	11	12	0	23	48	APROVADO
19535	MAYARA ZANETI FORTES RIBEIRO	462856033	23/01/1990	3	4	2	2	11	12	0	23	49	APROVADO
19746	ELIANA SABINO DA SILVA	218457868	20/03/1972	3	3	3	2	11	12	0	23	50	APROVADO
17791	SARAH RAQUEL BRAGA AMANCIO	452857818	22/05/1994	3	2	0	1	6	16	0	22	51	APROVADO
18882	DANIELA CRISTINA ROSSI	264020807	16/10/1974	1	4	1	2	8	14	0	22	52	APROVADO
17882	GISELE DOS ANJOS SILVA	36949099X	21/02/1994	1	4	1	2	8	14	0	22	53	APROVADO
19339	TATIANE DE CASSIA FERRAZ	443498118	13/04/1982	1	6	1	2	10	12	0	22	54	APROVADO
18007	GISELLI GOUVEIA DA SILVA SOUZA	331895195	14/11/1981	1	6	3	2	12	10	0	22	55	APROVADO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidato APROVADO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de fevereiro de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 331/16 – Fundação Melinho
Rodovia SP 342 Km 223 s/n – Zona Rural – SJBV/SP
Em 03/01/17, elaborado NRM n° 2230/AF ref. ao AIPM n° 05425/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 13/02/17, elaborado Termo de Interdição nº 6035/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 13/02/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6027/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP.
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro – SJBV/SP
Em 02/02/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6033/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 349/16 – Antonio Willer Souza da Silva - ME
Rua Duque de Caxias, nº 360 – Vila Operária – SJBV/SP
Em 16/02/17, elaborado NRM n° 2236/AF ref. ao AIPM n° 05602/AD.
Publique-se./eclp/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 178/16 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro - SJBV/SP
Em 06/02/2017, processo arquivado ref. Conferência de RMNRA/RMNRB2.
Publique-se.\anbb\

Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME
Rua Riachuelo, nº 525 - Centro - SJBV/SP
Em 13/02/2017, processo arquivado ref. Auto de Infração nº 012748/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 264/15 – Municipio de São João da Boa Vista – Vigilância Sanitária
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Em 16/02/2017, processo arquivado ref. Ofício nº 115/15 – Portaria CVS 04/11 – anexo VII.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 239/09 – Centro de Recuperação Luz para Vida
Estrada Velha São João – Vargem Grande do Sul, s/nº – km 10,5 – Bairro Pedregulho – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 005/12 – James Alberto de Moura
Rua Cons. Antônio Prado, n° 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 498/12 – Marília Gabriela Santangelo Avelar
Rua Campos Sales, n° 445 – Sala C - Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 513/10 – Ricardo Franco Campos
Rua Prudente de Moraes, nº 947 A - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 022/17 – Gisele Mascarello de Carvalho
Avenida João Osório, n° 612 – Sala 08 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 027/17 – Frederico de Souza Ferranti - ME
Rua Saldanha Marinho, n° 390 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 023/17 – Giovana Aparecida Arcuri Pinto Guidon
Av. de Acesso ao Bairro Alegre, n° 447 – Recanto do Lago – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 025/17 – João Gomes de Souza
Rua Serafim José Ferreira, n° 408 – A – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 031/17 – Alisson Domenciano Romualdo
Rua Carolina Malheiros, nº 322 - sala B – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 029/17 – Junio Cassiano de Godoy
Rua Santo Antonio, nº 554 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 254/07 – Tomás de Aquino Paiva Simoni
Avenida Tereziano Valim, n° 300 – sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus
Rua Prudente de Moraes, n° 614 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 296/16 – Aquanalize Brasil Produtos Químicos Ltda – EPP
Av. dos Trabalhadores, n° 678 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 641/12 – Cibele do Canto Tormena
Av. Dr. Durval Nicolau, n° 996 – Sala 01 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 764/14 – Marília Conceição da Silva Doria
Praça Waldemar Junqueira, n° 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 375/08 – Tathiane Martins Torres Cecílio
Rua Quatorze de Julho, n° 1100 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 007/08 – Michael Roy Smith
Rua Quatorze de Julho, n° 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 781/14 – Clinica Medica Cardio Sabino Ltda
Rua Cons. Antônio Prado, n° 608 – Sala 03 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 129/12 – V.F. Dos Reis & Cia Ltda.
Rua Quatorze de Julho, nº 1097 – sala 1 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 049/15 – Caroline Assalin Gonçalves
Rua Georgina F. Varzim, n° 30 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM/ SEM EQUIPAMENTO

Proc. 517/11 – Lucimara Burim Galdeano Vardasca
Avenida Dr. Durval Nicolau, n° 1034 – Jardim Riviera de São João – SJBV/SP
Em 08/02/17, indeferido protocolo nº 505/16 referente renovação da licença de funcionamento p/ o exercício de 2015.
Publique-se./eclp/

ERRATA

Proc. 244/09 e 245/09 – Francinete Pereira Lucena ME
Av. Professora Isette Correa Fontão, n° 1686 – Jardim das Flores - SJBV/SP
Na Edição nº 637 do JOM de 29/09/16 – página 12, onde se lê: Proc. 244/09 – Francinete Pereira Lucena ME, leia-se: Proc. 244/09 e 245/09 – Francinete Pereira Lucena ME
Publique-se./apccc/

Proc. 263/11 e 264/11 – Sidney Fracari da Silva – ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 1031 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Na Edição nº 637 do JOM de 29/09/16 – página 12, onde se lê: Proc. 263/11 – Sidney Fracari da Silva – ME, leia-se: Proc. 263/11 e 264/11 – Sidney Fracari da Silva – ME.
Publique-se./apccc/

Proc. 327/15 – Mayara de Oliveira Souza
Rua Campos Sales, n° 335 – Centro – SJBV/SP
Na Edição nº 637 do JOM de 29/09/16 – página 12, onde se lê: Deferimento de requerimento de licença de funcionamento/cadastro inicial, leia-se: Deferimento de requerimento de renovação da licença de funcionamento de estabelecimento com / sem equipamento.
Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEI Nº 4.070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria cargos na Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92 e extingue cargos e vagas".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criados na tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92 de 22 de maio de 1.992, os cargos a seguir:

TABELA A **CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA**		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	1	2
ASSISTENTE DO ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	1	8
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	2
ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL	1	1

Art. 2º - Ficam extintos os cargos e vagas, de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta lei fazem parte do Decreto nº 4.962, de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos extintos do Anexo I da Lei nº 670/92:

DENOMINAÇÃO	TABELA
Eletricista de Veículos	A
Auxiliar de Campo	B
Topógrafo	B
Arquiteto (30 hrs)	C
Assistente do Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento	D

Vagas extintas do Anexo I da Lei nº 670/92:

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANTIDADE
Coletor de Lixo	A	6
Lavadeira	A	3
Magarefe	A	3
Atendente de Enfermagem	B	3
Administrador de Creches	C	5
Professor III	D	46

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito e

01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes .....R$ 161.139,66

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assistente do Administrador do Cemitério.....R$ 27.226,76

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial.....R$ 97.422,71

Soma.....R$ 285.789,13

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,082%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,082%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito e

01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes .....R$ 175.788,72

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assistente do Administrador do Cemitério.....R$ 29.701,92

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial.....R$ 106.279,32

Soma.....R$ 311.769,96

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,090%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,090%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito e

01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes .....R$ 175.788,72

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assistente do Administrador do Cemitério.....R$ 29.701,92

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial.....R$ 106.279,32

Soma.....R$ 311.769,96

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,090%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,090%

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assistente do Administrador do Cemitério e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada, de Nível Médio, de que trata a Lei nº 701, de 11 de setembro de 2.001."

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) vaga da Função Gratificada, de Nível Médio, de que trata a Lei nº 701/2001, para a Unidade de Saúde "Dr. Paulo Roberto Sorci" – Bairro do Pedregulho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS
(-) Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Médio (fevereiro a dezembro) .....R$ 7.758,19
Soma.....R$ 7.758,19

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Médio .....R$ 8.463,48
Soma.....R$ 8.463,48

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Médio .....R$ 8.463,48
Soma.....R$ 8.463,48

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Prevista.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,003%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,003%

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga na Função Gratificada de Nível Médio, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria cargo na Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criado na tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92 de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA
SÍMBOLO C.C.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "E" DO ANEXO II
ASSISTENTE DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	8

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão criado por esta lei encontram-se estabelecidas no Decreto nº 4.962/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente do Departamento de Assistência
Social (fevereiro a dezembro) .....R$ 27.226,54
Soma.....R$ 27.226,54

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,008%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,008%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente do Departamento de Assistência
Social (fevereiro a dezembro) .....R$ 29.701,68
Soma.....R$ 29.701,68

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente do Departamento de Assistência
Social (fevereiro a dezembro) .....R$ 29.701,68

Soma.....R$ 29.701,68

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente do Departamento de Assistência, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador de fevereiro a dezembro .....R$ 71.086,62
Soma.....R$ 71.086,62
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,021%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,021%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador de janeiro a dezembro .....R$ 77.549,04
Soma.....R$ 77.549,04
(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,022%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,022%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(-) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador de janeiro a dezembro .....R$ 77.549,04
Soma.....R$ 77.549,04
(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,022%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,022%

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.074, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Altera a denominação do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Trânsito, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - O cargo em comissão de Assessor da Divisão de Trânsito, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passa a denominar-se Assessor de Trânsito e Segurança.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.075, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria cargo na Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criado na tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	1

Art. 2º - O cargo em comissão criado por esta lei encontram-se estabelecidas no Decreto nº 4.962/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo.....R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo.....R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo.....R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa do Departamento de Cultura e Turismo, e cria o Departamento de Turismo, de que trata a Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da seção XIII, de que trata a Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, que passa a denominar-se Departamento de Cultura, bem como fica revogado o item 3 do artigo 41 da mesma seção.

Art. 2º - Em razão da alteração de que trata o artigo anterior desta lei, os artigos 40 e 41 passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 40: O Departamento de Cultura é o órgão da Prefeitura responsável pelo desenvolvimento e fomento das atividades culturais, competindo-lhe:

1. *Promover o desenvolvimento cultural do Município, através de estímulo às artes e outras manifestações culturais, contribuindo para a liberdade de pensamento e criação, protegendo e integrando as atividades culturais;*

2. *Planejar, elaborar e implementar programas culturais, de lazer junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins;*

3. *Coordenar e administrar os equipamentos culturais do Município, como bibliotecas, museus, pinacotecas, teatro municipal, existentes ou que venham a ser criados;*

4. *Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio histórico-cultural e paisagístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação;*

5. *Elaborar estudos, projetos e proposições para o tombamento de patrimônio que venha a ser considerado relevante para a preservação histórico-cultural e paisagística;*

6. *Organizar, coordenar e promover eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, festividades e acontecimentos relacionados com o calendário histórico-cultural do município;*

7. *Planejar e elaborar o calendário de atividades culturais, de interesse do município;*

8. *Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de cultura, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade;*

9. *Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos culturais*

de interesse do município;

10. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo prefeito.

ARTIGO 41: O Departamento de Cultura é composto pelas seguintes unidades administrativas e atividades de assessoramento às quais compete, como atribuições principais:

1 – Ao Setor do Teatro Municipal – unidade administrativa de nível médio: Coordenar, controlar e administrar o Teatro Municipal, no que se refere à sua utilização, funcionamento e manutenção.

2 – Ao Setor de Administração de Equipamentos Culturais – unidade administrativa de nível médio: Coordenar, controlar e executar a administração dos próprios e locais do município destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, tais como bibliotecas, escolas de música, museus e outros espaços municipais, no que se refere à utilização, funcionamento e manutenção dos mesmos.

2.1 – Ao Centro Cultural – unidade administrativa de nível básico: Coordenar as atividades da Biblioteca Municipal e programas de acesso digital, mantendo o acervo bibliográfico em boas condições de uso e conservação, controlando o uso dos equipamentos audiovisuais, desenvolver atividades que possibilitem o acesso ao acervo bibliográfico, bem como à rede mundial (internet);

2.2 – À Secção de Museu e Arquivo Histórico – unidade administrativa de nível básico: Coordenar as atividades de catalogação, manutenção e conservação de acervos históricos.

2.3 – À Escola de Iniciação Musical – unidade administrativa de nível básico: Coordenar, controlar e executar atividades de iniciação musical.

Art. 3º - Fica criado o Departamento de Turismo, cujas atribuições passam a constar dos artigos 41-A e 41-B, da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

ARTIGO 41-A: O Departamento de Turismo é o órgão da Prefeitura responsável pelo desenvolvimento, planejamento, execução, coordenação de avaliação de programas e projetos de fomento e divulgação das atividades turísticas no município, competindo-lhe:

1- Promover o desenvolvimento turístico do Município, através de estímulo as atividades turísticas e de fomento ao turismo;

2- Planejar, elaborar e implementar programas turísticos junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins;

3- Coordenar e administrar os pontos turísticos do Município, como Serra da Paulista, Pico do Gavião, Pedra Balão, existentes ou que venham a ser criados;

4- Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio turístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação;

5- Organizar, coordenar eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, relacionados com o turismo do município;

6- Desenvolver ações, em articulação com entidades locais, voltadas ao apoio e a promoção de eventos que fomentem o turismo no Município, tais como: feiras, congressos, seminários e outras;

7- Planejar e elaborar o calendário de atividades turísticas de interesse do Município;

8- Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de turismo, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade;

9- Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos de interesse do Município;

10- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo prefeito.

ARTIGO 41-B: O Departamento de Turismo é composto pela seguinte unidade administrativa a qual compete, como atribuições principais:

1- Ao Setor de Turismo e Eventos – unidade administrativa de nível médio: Coordenar, controlar e executar projetos turísticos de interesse do Município, elaborando calendário e divulgando programa de promoção de "Marketing", objetivando a divulgação do município no estado e no país; identificar através de inventário o patrimônio turístico do município; selecionar os investimentos, empreendimentos e equipamentos a serem prioritariamente desenvolvidos.

Art. 4º - A estrutura orgânica do Departamento de Cultura e do Departamento de Turismo, passa a ser representada graficamente de acordo com o Anexo I da presente lei, que fica fazendo parte da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria 02 (duas) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação e preenchimento de 02 (duas) vagas em no cargo em comissão de Assistente de Gabinete.....R$ 53.758,32

Soma.....R$ 53.758,32

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,016%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,016%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação e preenchimento de 02 (duas) vagas em no cargo em comissão de Assistente de Gabinete.....R$ 58.645,44

Soma.....R$ 58.645,44

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 – Custo projetado com novas despesas:
(+) Criação e preenchimento de 02 (duas) vagas em no cargo em comissão de Assistente de Gabinete.....R$ 58.645,44
Soma.....R$ 58.645,44

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação e preenchimento de 02 (duas) vagas em no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.078, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Retifica a Tabela "A" do anexo I da Lei nº 3.514, de 10 de março de 2.014"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica retificada a Tabela "A" do anexo I da Lei nº 3.514 de 10 de março de 2.014, que trata dos cargos em comissão, como segue:

TABELA A
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA
SÍMBOLO C.C.

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "E" DO ANEXO II
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL	01	3
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	01	3
AGENTE DE CRÉDITO	02	4
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01	2
ASSESSOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO	01	2
ASSESSOR DIRETOR DEPTO CULTURA E TURISMO	01	3
ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	01	3
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS (cargo criado pela lei 2719/09)	01	1
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	01	2
ASSISTENTE DE GABINETE	01	8
ASSISTENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	02	8
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	01	1
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	01	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	1
DIRETOR CLÍNICO	01	1
DIRETOR DA ESCOLA "PROFESSOR HUGO SARMENTO"	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (cargo criado pela lei 2721/09)	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (cargo criado pela lei 2721/09)	01	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	1
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	01	2
SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	01	7
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	01	6
SECRETÁRIO GERAL	01	5
SOMA DOS CARGOS EM COMISSÃO	33	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, constante da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Em razão da criação de vaga de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA B
CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO C.C.O.S.M.	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "F" DO ANEXO II
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	10	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	21	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	63	

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de

Escola (março a dezembro).....R$ 30.544,10

Soma.....R$ 30.544,10

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga cargo em comissão Vice-Diretor Escola.....R$ 36.652,92

Soma.....R$ 36.652,92

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga cargo em comissão Vice-Diretor Escola.....R$ 36.652,92

Soma.....R$ 36.652,92

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

-

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.080, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social e 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92; extingue 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei 670/92"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social e 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social .....R$ 103.441,58

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo.....R$ 50.102,58

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo.....R$ (81.738,03)

Soma.....R$ 71.806,13

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,021%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,021%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social .....R$ 112.845,36

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo.....R$ 54.657,36

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo.....R$ (89.168,76)

Soma.....R$ 78.333,96

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social .....R$ 112.845,36

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo.....R$ 54.657,36

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo.....R$ (89.168,76)

Soma.....R$ 78.333,96

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

São João da Boa Vista, 26 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social, a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo e redução com a extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, estão compatíveis com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 26 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.017, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, a importância de R$ 214.953,60 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais no valor de R$ 17.912,80 (Dezessete mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), correspondentes a R$ 0,20 (vinte centavos) por habitante do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337170-Rateio Participação Consórcio Público – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.017.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.017, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 3.310.922,40 (Três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.017.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

I – R$ 2.135.766,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R$ 1.175.156,40 oriundos de Recursos Próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.017.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal instituído pela Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994, e regulamentado pela Resolução nº 01 de 12 de dezembro de 1994, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, os cargos previstos nos Anexos I, II e III desta lei.

Parágrafo único - Os cargos criados pela presente lei ficam inseridos nas respectivas Tabelas e Grupos Ocupacionais de que tratam os anexos da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas por Resolução do Conselho Universitário - CONSU, observados os requisitos de provimento e o sumário de atribuições previstos no Anexo IV desta lei.

Art. 3º - Ficam revogados os requisitos exigidos na tabela "D" do anexo "I" da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994 criados pela Lei 3.750, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	GRUPO OCUPACIONAL
10	Adjunto Administrativo	40 Horas	R$ 1.220,42	Apoio Técnico e Operacional
02	Assistente Social	40 Horas	R$ 2.723,08	
02	Bibliotecário	40 Horas	R$ 2.420,79	
04	Enfermeiro	40 Horas	R$ 2.945,32	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 Horas	R$ 2.945,32	
02	Farmacêutico	40 Horas	R$ 2.517,68	
02	Fisioterapeuta	40 Horas	R$ 2.420,80	
03	Inspetor de Alunos	40 Horas	R$ 857,45	
03	Motorista Especializado	40 Horas	R$ 1.025,73	
02	Psicólogo	40 Horas	R$ 2.618,38	
04	Técnico em Enfermagem	40 Horas	R$ 1.128,32	
02	Procurador Jurídico	40 Horas	R$ 3.927,03	
50	Professor	Variável	R$ 59,25/hora-aula	Magistério
10	Professor Assistente	Variável	R$ 16,16/hora-aula	

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Chefe da Assessoria Jurídica	R$ 5.524,81

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PRIVATIVOS DE SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
03	Assistente Acadêmico	R$ 1.749,07
01	Chefe da Central de Apoio Tecnológico	R$ 3.011,70
01	Chefe do Setor de Cobrança	R$ 3.011,70

ANEXO IV
REQUISITOS DE PROVIMENTO E SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Atua no suporte técnico e operacional aos Agentes Administrativos no atendimento ao público e nos trabalhos e procedimentos administrativos de interesse da autarquia.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Ensino Superior/Graduação em Serviço Social

REQUISITO ESPECÍFICO: Registro no Conselho Regional de Serviço Social

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Atua no planejamento e execução de programas ou atividades no campo de serviço social, realizando visitas, estudos e pesquisas no campo de serviço social de interesse da autarquia.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

ESCOLARIDADE: Curso superior em Biblioteconomia.

REQUISITO ESPECÍFICO: Inscrição no CRB/SP.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Organiza, dirige e executa trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo e implantando sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, na biblioteca.

CARGO: ASSISTENTE ACADÊMICO

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Eleito entre os servidores do quadro efetivo da Instituição, o Assistente Acadêmico coordena e lidera a equipe e o trabalho nas secretarias de graduação e pós-graduação sob a supervisão do Chefe do Setor de Secretaria.

CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Direito ou Ciências Sociais e Jurídicas.

REQUISITO ESPECÍFICO: Inscrição nos quadros da OAB/SP. Profissão regulamentada pela Resolução nº. 02/2015 de 04 de novembro de 2015, DOU, S. 1, p.77.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Presta assessoramento jurídico à Reitoria e à Administração autárquica e, excepcionalmente nas hipóteses de impedimento do procurador efetivo, representa judicialmente a Instituição. Elabora propostas e implementa ações visando o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos da Instituição. Elabora estudos e pesquisas e propõe linhas de ação em relação aos impactos e decorrências das legislações municipais, estaduais e federais.

CARGO: CHEFE DA CENTRAL DE APOIO TECNOLÓGICO

ESCOLARIDADE: Formação Superior ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou áreas afins.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisiona e coordena a Central de Apoio Tecnológico que presta suporte aos setores do UNIFAE, desenvolve soluções que colaboram para o bom funcionamento da rede e equipamentos utilizados por setores e também os utilizados em sala de aula. Atende e analisa demandas dos setores do UNIFAE. Verifica a necessidade de compra ou substituição de equipamentos e realiza a manutenção de equipamentos, softwares e sistemas institucionais. Responde por todas as atividades de informática da Instituição.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisiona diretamente, lidera e motiva uma equipe interna que notifica alunos com pendências financeiras referentes às mensalidades ou parcelas de acordos administrativos, planeja e administra o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem para com os notificados e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional; controla atividade financeira.

CARGO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Enfermagem.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Presta assistência ao paciente e/ou usuário nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas – FAE ou onde for designado pela Reitoria; realiza consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Lidera equipe de enfermagem técnica do UNIFAE.

CARGO: ENGENHEIRO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia da Segurança do Trabalho.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Inscrição no CREA/SP. Profissão regulamentada pela Lei nº 7.410/85.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Elabora e executa projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

CARGO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Farmácia.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Atividade de saúde, regulamentada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 DOU de 21/11/1960 e Resolução nº 480 de 25 de junho de 2008.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Presta assistência farmacêutica nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas – FAE ou onde for designado conforme instrução da Reitoria e executar as atribuições da Área de Assistência Farmacêutica e Área Hospitalar.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Fisioterapia.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Atividade de saúde, regulamentada pelo Decreto-Lei 938/69, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO, Decreto 9.640/84, Lei 8.856/94.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Presta assistência fisioterapêutica ao paciente e/ou usuário nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas – FAE ou onde for designado conforme instrução da Reitoria.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Fiscaliza e orienta os estudantes, dentro do período de permanência nos estabelecimentos de ensino, para manter a ordem e disciplina estabelecidas.

CARGO: MOTORISTA ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

REQUISITO ESPECÍFICO: Carteira nacional de habilitação categoria profissional.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Dirige automóveis, ambulâncias, carretas, micro-ônibus, caminhões e utilitários, para transporte de passageiros e de cargas, tanto no perímetro urbano, como em viagens intermunicipais e interestaduais, segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Psicologia.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Inscrição no CRP/SP. Profissão regulamentada pela Lei nº 4.119/61.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Planeja, coordena, controla e executa programas e ações na área de Psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros, utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE: Curso técnico de nível médio ou equivalente.

REQUISITO ESPECÍFICO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Organiza, orienta e executa, sob supervisão técnica, serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, e executa outras tarefas afins.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

ESCOLARIDADE: Ensino superior completo em Direito ou Ciências Sociais e Jurídicas.

REQUISITO ESPECÍFICO: Inscrição nos quadros da OAB/SP. Profissão regulamentada pela Resolução nº. 02/2015 de 04 de novembro de 2015, DOU, S. 1, p.77.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Coordena e controla as atividades relativas aos assuntos jurídicos da autarquia e sobre eles se pronuncia. Examina os efeitos e as repercussões dos atos jurídicos dos quais a administração Institucional participa. Representa o UNIFAE em juízo.

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ESCOLARIDADE: Curso superior completo na área afim.

REQUISITO ESPECÍFICO: não há.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: São atribuições do cargo de professor as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes.

CARGO: PROFESSOR

ESCOLARIDADE: Curso superior completo na área afim.

REQUISITO ESPECÍFICO: Pós-Graduação Lato Sensu (com o mínimo de 360h expressamente declaradas) em áreas afins da área de formação ou Mestre em áreas afins da área de formação ou Doutor em áreas afins da área da formação.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: São atribuições do cargo de professor as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 10 (dez) vagas do cargo de Adjunto Administrativo.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 10 (dez) vagas do cargo de Adjunto Administrativo.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
10	Adjunto Administrativo	40 Horas	R$ 1.220,42	R$ 12.204,20

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 12.204,20	R$ 146.450,40
Parcela Destacada	R$ 5.379,60	R$ 64.555,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.868,44	R$ 46.421,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.465,32	R$ 17.583,84
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 322,37	R$ 3.868,44
1/3 Férias	R$ 488,44	R$ 5.861,28

Abono Cheque Férias	R$ 976,88	R$ 11.722,56
Auxílio Alimentação	R$ 1.201,00	R$ 14.412,00
Totais	R$ 25.906,25	R$ 310.875,00

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 12.204,20	R$ 146.450,40
Parcela Destacada	R$ 5.379,60	R$ 64.555,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.868,44	R$ 46.421,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.465,32	R$ 17.583,84
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 322,37	R$ 3.868,44
1/3 Férias	R$ 488,44	R$ 5.861,28
Abono Cheque Férias	R$ 976,88	R$ 11.722,56
Auxílio Alimentação	R$ 1.201,00	R$ 14.412,00
Totais	R$ 25.906,25	R$ 310.875,00

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 12.204,20	R$ 146.450,40
Parcela Destacada	R$ 5.379,60	R$ 64.555,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.868,44	R$ 46.421,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.465,32	R$ 17.583,84
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 322,37	R$ 3.868,44
1/3 Férias	R$ 488,44	R$ 5.861,28
Abono Cheque Férias	R$ 976,88	R$ 11.722,56
Auxílio Alimentação	R$ 1.201,00	R$ 14.412,00
Totais	R$ 25.906,25	R$ 310.875,00

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	310.875,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,5229%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,5229%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	310.875,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,4754%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,4754%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	310.875,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,4322%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,4322%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ASSISTENTE SOCIAL

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Assistente Social	40 Horas	R$ 2.723,08	R$ 5.446,16

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.446,16	R$ 65.353,92
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.434,86	R$ 17.218,32
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 543,51	R$ 6.522,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 119,57	R$ 1.434,84
1/3 Férias	R$ 181,17	R$ 2.174,04
Abono Cheque Férias	R$ 362,34	R$ 4.348,08
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.403,73	R$ 112.844,76

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.446,16	R$ 65.353,92
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.434,86	R$ 17.218,32
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 543,51	R$ 6.522,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 119,57	R$ 1.434,84
1/3 Férias	R$ 181,17	R$ 2.174,04
Abono Cheque Férias	R$ 362,34	R$ 4.348,08
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.403,73	R$ 112.844,76

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.446,16	R$ 65.353,92
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.434,86	R$ 17.218,32
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 543,51	R$ 6.522,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 119,57	R$ 1.434,84
1/3 Férias	R$ 181,17	R$ 2.174,04
Abono Cheque Férias	R$ 362,34	R$ 4.348,08
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.403,73	R$ 112.844,76

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	112.844,76
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1898%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1898%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	112.844,76
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1726%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1726%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	112.844,76
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1569%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1569%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO BIBLIOTECÁRIO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 02 (duas) vagas do cargo de Bibliotecário.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Bibliotecário	40 Horas	R$ 2.420,79	R$ 4.841,58

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,58	R$ 58.098,96
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 236,70	R$ 2.840,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 7.489,15	R$ 89.869,80

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,58	R$ 58.098,96
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 236,70	R$ 2.840,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 7.489,15	R$ 89.869,80

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,58	R$ 58.098,96
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 236,70	R$ 2.840,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 7.489,15	R$ 89.869,80

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	89.869,80
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1512%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1512%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	89.869,80
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1374%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1374%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	89.869,80
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1249%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1249%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR CONCURSADO – ASSISTENTE ACADÊMICO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com a criação e preenchimento de 03 (três) vagas de Assistente Acadêmico.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
03	Assistente Acadêmico	R$ 1.749,07	R$ 5.247,21

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.247,21	R$ 62.966,52
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.633,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.509,44	R$ 18.113,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 571,76	R$ 6.861,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 125,79	R$ 1.509,48
1/3 Férias	R$ 190,59	R$ 2.287,08
Abono Cheque Férias	R$ 381,17	R$ 4.574,04
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 10.000,14	R$ 120.001,68

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.247,21	R$ 62.966,52
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.633,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.509,44	R$ 18.113,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 571,76	R$ 6.861,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 125,79	R$ 1.509,48
1/3 Férias	R$ 190,59	R$ 2.287,08
Abono Cheque Férias	R$ 381,17	R$ 4.574,04
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 10.000,14	R$ 120.001,68

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.247,21	R$ 62.966,52
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.633,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.509,44	R$ 18.113,28
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 571,76	R$ 6.861,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 125,79	R$ 1.509,48
1/3 Férias	R$ 190,59	R$ 2.287,08
Abono Cheque Férias	R$ 381,17	R$ 4.574,04
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 10.000,14	R$ 120.001,68

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEI

– ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	120.001,68
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2019%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2019%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	120.001,68
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1835%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1835%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	120.001,68
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1668%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1668%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com a criação e preenchimento da vaga do cargo em comissão abaixo.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
01	Chefe da Assessoria Jurídica	R$ 5.524,81	R$ 5.524,81

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.524,81	R$ 66.297,72
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
Parcela de Dissídio	R$ 143,90	R$ 1.726,80
INSS (empregador) 21%	R$ 1.303,40	R$ 15.640,80
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 517,22	R$ 6.206,64
INSS (empregador) 21%	R$ 108,62	R$ 1.303,44
1/3 Férias	R$ 172,41	R$ 2.068,92
INSS (empregador) 21%	R$ 36,21	R$ 434,52
Abono Cheque Férias	R$ 344,82	R$ 4.137,84
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 8.809,45	R$ 105.713,40

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.524,81	R$ 66.297,72
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
Parcela de Dissídio	R$ 143,90	R$ 1.726,80
INSS (empregador) 21%	R$ 1.303,40	R$ 15.640,80
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 517,22	R$ 6.206,64
INSS (empregador) 21%	R$ 108,62	R$ 1.303,44
1/3 Férias	R$ 172,41	R$ 2.068,92
INSS (empregador) 21%	R$ 36,21	R$ 434,52
Abono Cheque Férias	R$ 344,82	R$ 4.137,84
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 8.809,45	R$ 105.713,40

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.524,81	R$ 66.297,72
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
Parcela de Dissídio	R$ 143,90	R$ 1.726,80
INSS (empregador) 21%	R$ 1.303,40	R$ 15.640,80
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 517,22	R$ 6.206,64
INSS (empregador) 21%	R$ 108,62	R$ 1.303,44
1/3 Férias	R$ 172,41	R$ 2.068,92
INSS (empregador) 21%	R$ 36,21	R$ 434,52
Abono Cheque Férias	R$ 344,82	R$ 4.137,84
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 8.809,45	R$ 105.713,40

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEI
– ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	105.713,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1778%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1778%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	105.713,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1617%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1617%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	105.713,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1470%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1470%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR CONCURSADO – CHEFE DA CENTRAL DE APOIO TECNOLÓGICO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com a criação e preenchimento da vaga do cargo de Chefe da Central de Apoio Tecnológico.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
01	Chefe da Central de Apoio Tecnológico	R$ 3.011,70	R$ 3.011,70

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1031%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1031%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0937%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0937%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0852%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0852%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR CONCURSADO – CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com a criação e preenchimento da vaga do cargo de Chefe do Setor de Cobrança.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
01	Chefe do Setor de Cobrança	R$ 3.011,70	R$ 3.011,70

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.011,70	R$ 36.140,40
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 780,93	R$9.371,16
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 295,81	R$ 3.549,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 65,08	R$ 780,96
1/3 Férias	R$ 98,60	R$ 1.183,20
Abono Cheque Férias	R$ 197,20	R$ 2.366,40
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.107,38	R$ 61.288,56

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1031%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1031%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0937%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0937%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	61.288,56
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0852%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0852%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - ENFERMEIRO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 04 (quatro) vagas do cargo de Enfermeiro.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
04	Enfermeiro	40 Horas	R$ 2.945,32	R$ 11.781,28

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 11.781,28	R$ 141.375,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.220,17	R$ 38.642,04
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.219,76	R$ 14.637,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 268,35	R$ 3.220,20
1/3 Férias	R$ 406,59	R$ 4.879,08
Abono Cheque Férias	R$ 813,17	R$ 9.758,04
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 21.045,56	R$ 252.546,72

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 11.781,28	R$ 141.375,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.220,17	R$ 38.642,04
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.219,76	R$ 14.637,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 268,35	R$ 3.220,20
1/3 Férias	R$ 406,59	R$ 4.879,08
Abono Cheque Férias	R$ 813,17	R$ 9.758,04
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 21.045,56	R$ 252.546,72

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 11.781,28	R$ 141.375,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 3.220,17	R$ 38.642,04
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 1.219,76	R$ 14.637,12
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 268,35	R$ 3.220,20
1/3 Férias	R$ 406,59	R$ 4.879,08
Abono Cheque Férias	R$ 813,17	R$ 9.758,04
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 21.045,56	R$ 252.546,72

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	252.546,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,4248%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,4248%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	252.546,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,3862%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,3862%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	252.546,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,3511%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,3511%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ENGENHEIRO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo do cargo de Engenheiro da Segurança do Trabalho.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
01	Engenheiro da Segurança do Trabalho	40 Horas	R$ 2.945,32	R$ 2.945,32

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.945,32	R$ 35.343,84
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 766,32	R$ 9.195,84
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 290,27	R$ 3.483,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 63,86	R$ 766,32
1/3 Férias	R$ 96,76	R$ 1.161,12
Abono Cheque Férias	R$ 193,52	R$ 2.322,24
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.014,11	R$ 60.169,32

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.945,32	R$ 35.343,84
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 766,32	R$ 9.195,84
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 290,27	R$ 3.483,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 63,86	R$ 766,32
1/3 Férias	R$ 96,76	R$ 1.161,12
Abono Cheque Férias	R$ 193,52	R$ 2.322,24
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.014,11	R$ 60.169,32

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.945,32	R$ 35.343,84
Parcela Destacada	R$ 537,96	R$ 6.455,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 766,32	R$ 9.195,84
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 290,27	R$ 3.483,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 63,86	R$ 766,32
1/3 Férias	R$ 96,76	R$ 1.161,12
Abono Cheque Férias	R$ 193,52	R$ 2.322,24
Auxílio Alimentação	R$ 120,10	R$ 1.441,20
Totais	R$ 5.014,11	R$ 60.169,32

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	60.169,32
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1012%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1012%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	60.169,32
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0920%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0920%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	60.169,32
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0836%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0836%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - FARMACÊUTICO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 02 (dua vagas do cargo de Farmacêutico.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Farmacêutico	40 Horas	R$ 2.517,68	R$ 5.035,36

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.035,36	R$ 60.424,32
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.344,48	R$ 16.133,76
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 509,27	R$ 6.111,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 112,04	R$ 1.344,48
1/3 Férias	R$ 169,76	R$ 2.037,12
Abono Cheque Férias	R$ 339,52	R$ 4.074,24
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.826,55	R$ 105.918,60

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.035,36	R$ 60.424,32
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.344,48	R$ 16.133,76
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 509,27	R$ 6.111,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 112,04	R$ 1.344,48
1/3 Férias	R$ 169,76	R$ 2.037,12
Abono Cheque Férias	R$ 339,52	R$ 4.074,24
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.826,55	R$ 105.918,60

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.035,36	R$ 60.424,32
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.344,48	R$ 16.133,76
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 509,27	R$ 6.111,24
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 112,04	R$ 1.344,48
1/3 Férias	R$ 169,76	R$ 2.037,12
Abono Cheque Férias	R$ 339,52	R$ 4.074,24
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.826,55	R$ 105.918,60

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	105.918,60
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1782%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1782%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	105.918,60
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1620%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1620%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	105.918,60
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1472%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1472%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – FISIOTERAPEUTA

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 02 (duas) vagas do cargo de Fisioterapeuta.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Fisioterapeuta	40 Horas	R$ 2.420,80	R$ 4.841,60

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,60	R$ 58.099,20
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.301,85	R$ 15.622,20
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.554,32	R$ 102.651,84

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,60	R$ 58.099,20
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.301,85	R$ 15.622,20
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.554,32	R$ 102.651,84

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.841,60	R$ 58.099,20
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.301,85	R$ 15.622,20
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 493,13	R$ 5.917,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 108,49	R$ 1.301,88
1/3 Férias	R$ 164,38	R$ 1.972,56
Abono Cheque Férias	R$ 328,75	R$ 3.945,00
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 8.554,32	R$ 102.651,84

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEI
– ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	102.651,84
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1727%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1727%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	102.651,84
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1570%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1570%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	102.651,84
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1427%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1427%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - INSPETOR DE ALUNOS

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 03 (três) vagas do cargo de Inspetor de Alunos.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
03	Inspetor de Alunos	40 Horas	R$ 857,45	R$ 2.572,35

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 920,97	R$ 11.051,64
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 348,85	R$ 4.186,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 76,75	R$ 921,00
1/3 Férias	R$ 116,28	R$ 1.395,36
Abono Cheque Férias	R$ 232,57	R$ 2.790,84
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.241,95	R$ 74.903,40

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 920,97	R$ 11.051,64
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 348,85	R$ 4.186,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 76,75	R$ 921,00
1/3 Férias	R$ 116,28	R$ 1.395,36
Abono Cheque Férias	R$ 232,57	R$ 2.790,84
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.241,95	R$ 74.903,40

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 2.572,35	R$ 30.868,20
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 920,97	R$ 11.051,64
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 348,85	R$ 4.186,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 76,75	R$ 921,00
1/3 Férias	R$ 116,28	R$ 1.395,36
Abono Cheque Férias	R$ 232,57	R$ 2.790,84
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.241,95	R$ 74.903,40

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	74.903,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1260%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1260%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	74.903,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1145%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1145%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	74.903,40
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1041%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1041%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – MOTORISTA ESPECIALIZADO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 03 (três) vagas do cargo de Motorista Especializado.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
03	Motorista Especializado	40 Horas	R$ 1.025,73	R$ 3.077,19

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.077,19	R$ 36.926,28
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.032,04	R$ 12.384,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 390,92	R$ 4.691,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 86,00	R$ 1.032,00
1/3 Férias	R$ 130,31	R$ 1.563,72
Abono Cheque Férias	R$ 260,62	R$ 3.127,44
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.951,26	R$ 83.415,12

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.077,19	R$ 36.926,28
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.032,04	R$ 12.384,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 390,92	R$ 4.691,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 86,00	R$ 1.032,00
1/3 Férias	R$ 130,31	R$ 1.563,72
Abono Cheque Férias	R$ 260,62	R$ 3.127,44
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.951,26	R$ 83.415,12

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 3.077,19	R$ 36.926,28
Parcela Destacada	R$ 1.613,88	R$ 19.366,56
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.032,04	R$ 12.384,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 390,92	R$ 4.691,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 86,00	R$ 1.032,00
1/3 Férias	R$ 130,31	R$ 1.563,72
Abono Cheque Férias	R$ 260,62	R$ 3.127,44
Auxílio Alimentação	R$ 360,30	R$ 4.323,60
Totais	R$ 6.951,26	R$ 83.415,12

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	83.415,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1403%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1403%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	83.415,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1276%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1276%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	83.415,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1160%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1160%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – PSICÓLOGO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 02 (duas) vagas do cargo de Psicólogo.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Psicólogo	40 Horas	R$ 2.618,38	R$ 5.236,76

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.236,76	R$ 62.841,12
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.388,79	R$ 16.665,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 526,06	R$ 6.312,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 115,73	R$ 1.388,76
1/3 Férias	R$ 175,35	R$ 2.104,20
Abono Cheque Férias	R$ 350,70	R$ 4.208,40
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.109,51	R$ 109.314,12

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.236,76	R$ 62.841,12
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.388,79	R$ 16.665,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 526,06	R$ 6.312,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 115,73	R$ 1.388,76
1/3 Férias	R$ 175,35	R$ 2.104,20
Abono Cheque Férias	R$ 350,70	R$ 4.208,40
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.109,51	R$ 109.314,12

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 5.236,76	R$ 62.841,12
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.388,79	R$ 16.665,48
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 526,06	R$ 6.312,72
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 115,73	R$ 1.388,76
1/3 Férias	R$ 175,35	R$ 2.104,20
Abono Cheque Férias	R$ 350,70	R$ 4.208,40
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 9.109,51	R$ 109.314,12

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	109.314,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1839%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1839%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	109.314,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1672%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1672%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	109.314,12
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1520%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1520%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 04 (quatro) vagas do cargo de Técnico em Enfermagem.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
04	Técnico em Enfermagem	40 Horas	R$ 1.128,32	R$ 4.513,28

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.513,28	R$ 54.159,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.621,21	R$ 19.454,52
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 614,09	R$ 7.369,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 135,10	R$ 1.621,20
1/3 Férias	R$ 204,70	R$ 2.456,40
Abono Cheque Férias	R$ 409,40	R$ 4.912,80
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 10.834,02	R$ 130.008,24

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.513,28	R$ 54.159,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.621,21	R$ 19.454,52
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 614,09	R$ 7.369,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 135,10	R$ 1.621,20
1/3 Férias	R$ 204,70	R$ 2.456,40
Abono Cheque Férias	R$ 409,40	R$ 4.912,80
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 10.834,02	R$ 130.008,24

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 4.513,28	R$ 54.159,36
Parcela Destacada	R$ 2.151,84	R$ 25.822,08
Adicional Insalubridade	R$ 704,00	R$ 8.448,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.621,21	R$ 19.454,52
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 614,09	R$ 7.369,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 135,10	R$ 1.621,20
1/3 Férias	R$ 204,70	R$ 2.456,40
Abono Cheque Férias	R$ 409,40	R$ 4.912,80
Auxílio Alimentação	R$ 480,40	R$ 5.764,80
Totais	R$ 10.834,02	R$ 130.008,24

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	130.008,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2187%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2187%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	103.008,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1988%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1988%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	130.008,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,1807%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,1807%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – PROCURADOR JURÍDICO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com a criação e preenchimento de 02 (duas) vagas do cargo de Procurador Jurídico.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TOTAL
02	Procurador Jurídico	40 Horas	R$ 3.927,03	R$ 7.854,06

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 7.854,06	R$ 94.248,72
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
Parcela Dissídio	R$ 98,18	R$ 1.178,16
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.986,20	R$ 23.834,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 752,35	R$ 9.028,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 165,52	R$ 1.986,24
1/3 Férias	R$ 250,78	R$ 3.009,36
Abono Cheque Férias	R$ 501,56	R$ 6.018,72
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	12.924,77	R$ 155.097,24

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 7.854,06	R$ 94.248,72
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
Parcela Dissídio	R$ 98,18	R$ 1.178,16
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.986,20	R$ 23.834,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 752,35	R$ 9.028,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 165,52	R$ 1.986,24
1/3 Férias	R$ 250,78	R$ 3.009,36
Abono Cheque Férias	R$ 501,56	R$ 6.018,72
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	R$ 12.924,77	R$ 155.097,24

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R$ 7.854,06	R$ 94.248,72
Parcela Destacada	R$ 1.075,92	R$ 12.911,04
Parcela Dissídio	R$ 98,18	R$ 1.178,16
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 1.986,20	R$ 23.834,40
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 752,35	R$ 9.028,20
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 165,52	R$ 1.986,24
1/3 Férias	R$ 250,78	R$ 3.009,36
Abono Cheque Férias	R$ 501,56	R$ 6.018,72
Auxílio Alimentação	R$ 240,20	R$ 2.882,40
Totais	12.924,77	R$ 155.097,24

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	155.097,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2609%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2609%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	155.097,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2372%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2372%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	155.097,24
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,2156%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,2156%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR ASSISTENTE

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 10 (dez) vagas do cargo de Professor Assistente.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VALOR HORA AULA
10	Professor Assistente	Variável	R$ 16,16

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO A DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	R$ 16.160,00	R$ 193.920,00
Parcela Destacada	R$ 5.254,10	R$ 63.049,20
Hora Atividade 20%	R$ 3.232,00	R$ 38.784,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 5.422,14	R$ 65.065,68
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 2.053,84	R$ 24.646,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 451,84	R$ 5.422,08
1/3 Férias	R$ 684,61	R$ 8.215,32
Abono Cheque Férias	R$ 1.369,23	R$ 16.430,76
Auxílio Alimentação	R$ 1.156,20	R$ 13.874,40
Totais	R$ 35.783,96	R$ 429.407,52

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100h\aula mês)	R$ 16.160,00	R$ 193.920,00
Parcela Destacada	R$ 5.254,10	R$ 63.049,20
Hora Atividade 20%	R$ 3.232,00	R$ 38.784,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 5.422,14	R$ 65.065,68
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 2.053,84	R$ 24.646,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 451,84	R$ 5.422,08
1/3 Férias	R$ 684,61	R$ 8.215,32
Abono Cheque Férias	R$ 1.369,23	R$ 16.430,76
Auxílio Alimentação	R$ 1.156,20	R$ 13.874,40
Totais	R$ 35.783,96	R$ 429.407,52

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100h\aula mês)	R$ 16.160,00	R$ 193.920,00
Parcela Destacada	R$ 5.254,10	R$ 63.049,20
Hora Atividade 20%	R$ 3.232,00	R$ 38.784,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 5.422,14	R$ 65.065,68
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 2.053,84	R$ 24.646,08
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 451,84	R$ 5.422,08
1/3 Férias	R$ 684,61	R$ 8.215,32
Abono Cheque Férias	R$ 1.369,23	R$ 16.430,76
Auxílio Alimentação	R$ 1.156,20	R$ 13.874,40
Totais	R$ 35.783,96	R$ 429.407,52

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	429.407,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,7223%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,7223%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	429.407,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,6566%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,6566%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	429.407,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,5969%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,5969%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro com acréscimo de 50 (cinquenta) vagas do cargo de Professor.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VALOR HORA AULA
50	Professor	Variável	R$ 59,25

EXERCÍCIO 2017 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	R$ 296.250,00	R$ 3.555.000,00
Parcela Destacada	R$ 26.270,50	R$ 315.246,00
Hora Atividade 20%	R$ 59.250,00	R$ 711.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 83.989,51	R$ 1.007.874,12
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 31.814,21	R$ 381.770,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 6.999,13	R$ 83.989,56
1/3 Férias	R$ 10.604,74	R$ 127.256,88
Abono Cheque Férias	R$ 21.209,47	R$ 254.513,64
Auxílio Alimentação	R$ 5.781,00	R$ 69.372,00
Totais	R$ 542.168,56	R$ 6.506.022,72

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	R$ 296.250,00	R$ 3.555.000,00
Parcela Destacada	R$ 26.270,50	R$ 315.246,00
Hora Atividade 20%	R$ 59.250,00	R$ 711.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 83.989,51	R$ 1.007.874,12
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 31.814,21	R$ 381.770,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 6.999,13	R$ 83.989,56
1/3 Férias	R$ 10.604,74	R$ 127.256,88
Abono Cheque Férias	R$ 21.209,47	R$ 254.513,64
Auxílio Alimentação	R$ 5.781,00	R$ 69.372,00
Totais	R$ 542.168,56	R$ 6.506.022,72

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	R$ 296.250,00	R$ 3.555.000,00
Parcela Destacada	R$ 26.270,50	R$ 315.246,00
Hora Atividade 20%	R$ 59.250,00	R$ 711.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 83.989,51	R$ 1.007.874,12
13º Salário (proporc. / integral)	R$ 31.814,21	R$ 381.770,52
IPSJBV (empregador) 22%	R$ 6.999,13	R$ 83.989,56
1/3 Férias	R$ 10.604,74	R$ 127.256,88
Abono Cheque Férias	R$ 21.209,47	R$ 254.513,64
Auxílio Alimentação	R$ 5.781,00	R$ 69.372,00
Totais	R$ 542.168,56	R$ 6.506.022,72

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	6.506.022,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	10,9437%
1.2.3 Impacto Financeiro =	10,9437%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.395.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	6.506.022,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	9,9488%
1.2.3 Impacto Financeiro =	9,9488%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.934.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	6.506.022,72
1.2.2 Impacto Orçamentário =	9,0444%
1.2.3 Impacto Financeiro =	9,0444%

São João da Boa Vista - SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 11 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

LEI Nº 4.084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

Altera as redações dos itens 2, 4 e § 1º do Artigo 2º, Artigo 4º, Artigo 6º e seu § 2º; acrescenta o item 5 no Artigo 2º e revoga o § 2º do Artigo 2º da Lei 585, de 06 de dezembro de 2.000.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o item 2 do Artigo 2º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" *2. Alunos colaboradores de atividades designados pela UNIFAE*".

Art. 2º - Fica alterado o item 4 do Artigo 2º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" *4. Ser monitor de curso(s) oferecido(s) pela UNIFAE*".

Art. 3º - Fica acrescentado o item 5 do Artigo 2º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" *5. Atletas com notório desempenho nas equipes oficiais da UNIFAE.*"

Art. 4º - Fica alterado o § 1º do Artigo 2º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º: A bolsa de estudos poderá destinar-se aos diversos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela *UNIFAE*."

Art. 5º - Fica revogado o § 2º do Artigo 2º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000.

Art. 6º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Salvo motivo devidamente justificado, os alunos contemplados com Bolsa de Estudo ficam obrigados, sob pena de perdê-la, a participar de atividades extras do curso de que seja aluno, ou da UNIFAE, quando forem convocados pelo Reitor. "

Art. 7º - Fica alterado o Artigo 6º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - A avaliação dos pedidos de concessão de Bolsa será feita por uma Comissão de três professores da Entidade, formada pelo Reitor, "ad referendum" da Congregação da UNIFAE e da qual o Reitor será o Presidente Nato e incluirá, também, um representante do corpo discente integrante do CONSU e a ela compete avaliar inclusive os casos de pedidos especiais e, nos casos de inadimplência das mensalidades de qualquer aluno do Centro Universitário efetuar com os inadimplentes acordos, concedendo descontos, suprimindo penalidades, diminuindo encargos moratórios, tudo com o fim de ajustar a obrigação das mensalidades às possibilidades do aluno inadimplente e que atravesse transitoriamente dificuldades financeiras."

Art. 8º - Fica alterado o § 2º do Artigo 6º da Lei nº 585, de 06 de dezembro de 2.000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - As reuniões serão convocadas ordinariamente pelo Reitor, com antecedência mínima de 48 horas, podendo também ser convocada por dois de seus componentes, decidindo sempre sobre os assuntos da pauta com a maioria simples de seus membros."

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2017..... R$ 59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017 .....R$ 59.450.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017 ....R$ 686.751,60

1.2.2 Impacto Orçamentário= 1,15%
1.2.2 Impacto Financeiro= 1,15%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2018 ..... R$ 65.395.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....R$ 65.395.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018....R$ 755.426,76

1.2.2 Impacto Orçamentário= 1,15%
1.2.2 Impacto Financeiro= 1,15%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2019 .....R$ 71.934.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019 .....R$ 71.934.500,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019 ....R$ 830.969,44

1.2.2 Impacto Orçamentário= 1,15%
1.2.2 Impacto Financeiro= 1,15%

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2017

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 06 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

LEI Nº 4.085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a receber de forma parcelada débitos oriundos de mensalidades escolares, inscritas ou não em dívida ativa e dá outras providências".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, originários de mensalidades escolares, poderão ser pagos de forma parcelada, por instrumento de acordo administrativo, conforme o disposto a seguir:

§ 1º - Os contratos administrativos serão redigidos pelo Departamento Jurídico da UNIFAE onde será assinado pelo titular dos débitos;

§ 2º - Será exigido valor de entrada, que corresponderá o pagamento da 1ª parcela do acordo realizado entre as partes, a ser pago no ato da negociação;

I – Fica facultada a exigência de valor de entrada caso o Departamento Jurídico identifique indícios de extrema carência financeira não se limitando, mas amparando-se aos casos em que:

for o devedor arrimo de família;

estar o devedor desempregado ou em situação laboral informal;

for o devedor dependente de seus pais e estes se encontrarem com sua fonte de sustento prejudicada;

estar o devedor cumprindo o pagamento de mais de um acordo adminis-

trativo na UNIFAE.

§ 3º - O débito restante poderá ser dividido conforme necessidade e situação financeira do devedor:

I – limitando-se a sessenta (60) parcelas, quando identificado algum dos casos elencados no inciso "I" do § 2º, artigo primeiro desta lei;

II – ficando os demais casos crivados no que acordarem as partes.

§ 4º - Será acrescido ao valor corrigido do débito, meio por cento (0,5%) ao mês a título de juros até o final do contrato.

§ 5º - Os vencimentos convencionados em contratos, obedecerão por regra, a periodicidade mensal e consecutiva além do valor igualitário das parcelas, tendo como data base o dia dez (10) de cada mês.

§ 6º - Constarão no contrato administrativo, a qualificação das partes, o valor total do acordo firmado, a forma de pagamento bem como a cláusula resolutiva e privilegio de foro para questões que por ventura se originem do contrato.

§ 7º - Fica o devedor sendo o único responsável pelo pagamento das parcelas até a data de vencimento, não cabendo qualquer subterfúgio como alegação de atraso.

§ 8º - Nos casos de não recebimento dos boletos bancários, ficará o devedor obrigado a contatar o responsável pela emissão destes antes de seu vencimento.

§ 9º - É obrigação do devedor informar alteração de endereço postal e de correio eletrônico para correta postagem dos boletos bancários.

§ 10 - Em caso de descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, fica a UNIFAE autorizado a utilizar tal instrumento para fins de propositura de execuções judiciais.

Art. 2º - Incluem-se na previsão do Artigo 1º desta lei os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art. 3º - Se existir defesa judicial, o devedor deverá desistir, expressamente, de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira pagar.

Art. 4º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias pagas pelos alunos anteriormente à vigência desta lei, a título de correções, juros moratórios e multa.

Art. 5º - Feita a quitação do débito, que dar-se-á ao término dos contratos administrativos previstos nesta lei, a UNIFAE requererá junto ao Poder Judiciário a extinção de eventual processo judicial e o levantamento de todas as penhoras e bloqueios judiciais porventura existentes.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a conceder descontos de multa e juros para pagamento à vista de mensalidades escolares inscritas em dívida ativa e dá outras providências".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Os débitos, inscritos em dívida ativa, vencidos até o dia 31 de dezembro dos anos 2015 e 2016, originários de mensalidades escolares, poderão ser pagos à vista, por exercício, com o desconto de 100% nos juros moratórios e 100% nas multas moratórias.

Art. 2º - Incluem-se na previsão do Artigo 1º desta lei os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art. 3º - Se existir defesa judicial, o devedor deverá desistir, expressamente, de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira pagar.

Art. 4º - A adesão ao Programa instituído por esta lei deverá ser realizada a partir da publicação desta lei e terá vigência até o dia 31/12/2017.

Parágrafo único: Expirado o prazo de vigência desta lei, os pagamentos dos débitos somente poderão ser feitos na forma contratada entre as partes, sem os descontos previstos nesta lei.

Art. 5º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias pagas pelos alunos anteriormente à vigência desta lei, a título de juros moratórios e multa.

Art. 6º - Feita a quitação do débito com os descontos previstos nesta lei, a UNIFAE requererá junto ao Poder Judiciário a extinção do processo judicial e o levantamento de todas as penhoras porventura existentes.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:
(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017 .....R$ 59.450.000,00

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017....R$ 696.443,44

1.2.2 Impacto Orçamentário= 1,17%

1.2.3 Impacto Financeiro= 1,17%

São João da Boa Vista, SP, 13 de janeiro de 2017

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 13 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

LE,I Nº 4.087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Prorroga a vigência da concessão do abono de permanência em dobro aos servidores públicos municipais, de que trata a Lei nº 3.515, de 10 de março de 2.014"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência até 31/12/2.020 para a concessão do abono de permanência em dobro aos servidores municipais, de que trata a Lei nº 3.515, de 10 de março de 2.014.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	TOTAL SERVIDORES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2017	68	33.703,92	438.150,96
2018	108	53.938,83	701.204,79
2019	159	77.275,35	1.004.579,55
2020	215	105.040,81	1.365.530,53

Obs.: Lembramos que o impacto foi elaborado considerando que nesses períodos, os servidores com direito a aposentadoria integral não manifestaram interesse e permaneceram no quadro de servidores ativos.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Prorrogação do Abono Permanência em Dobro.....R$ 438.150,96

Soma.....R$ 438.150,96

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,126%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,126%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Prorrogação do Abono Permanência em Dobro.....R$ 701.204,79

Soma.....R$ 701.204,79

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,202%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,202%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(-) Prorrogação do Abono Permanência em Dobro.....R$ 1.004.579,55

Soma.....R$ 1.004.579,55

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,290%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,290%

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a Prorrogação do Abono Permanência em Dobro, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a qualificação de entidades como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e dá outras providências".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, à assistência social e outras atividades não exclusivas do poder público, desde que atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, assegurado àquele composição mínima e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e de representante do poder público;

e) composição e atribuições da diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de São João da Boa Vista, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São João da Boa Vista, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

II – ter sede ou filial localizada no Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por, no mínimo:

a) 1 (um) membro eleito dentre os associados ou membros da entidade;

b) 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 1 (um) representante do poder público.

II - os membros do Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se reconduções.

III - os membros da diretoria participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

IV - o Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

V - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 4º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta do contrato de gestão.

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos.

III - designar e dispensar os membros da diretoria.

IV - fixar a remuneração, quando for o caso, dos membros da diretoria.

V - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

VI - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria.

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta lei.

§ 1º - É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela organização social.

§ 2º - É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o «caput» deste artigo, conforme estabelecido pelo inciso XXIV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do poder público e da entidade contratada e terá seu extrato publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 1º - A proposta do contrato de gestão deve ser submetida, após aprovação pelo Conselho de Administração, ao Diretor da área competente ou ao detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

§ 2º - O Diretor Municipal competente ou o detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Art. 7º - Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, probidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social**,** estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

II - estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único – A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais não podem ser estabelecidas acima dos valores praticados no mercado.

Art. 8º - O contrato de gestão preverá, como cláusulas necessárias:

I – dispositivo que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada, de forma a garantir a plena execução do contrato.

II – o dever de a entidade observar os requisitos constantes desta lei quanto à contratação de terceiros.

III – o dever de que, caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, esse seja gravado com cláusula de inalienabilidade, excetuada a transferência gratuita para o Município ou para suas entidades descentralizadas.

Art. 9º - As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 10 - As organizações sociais poderão ser beneficiadas com a transferência de recursos orçamentários, cessão de servidores e permissão gratuita de bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

Art. 11 - A cessão de servidor, se ocorrer, acarretará ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem apenas quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Art. 12 - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será acompanhada e fiscalizada por gestor ou fiscal designados nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único - O contrato de gestão deve prever a obrigatoriedade de a entidade qualificada apresentar ao poder público, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 13 - Observado o regulamento próprio, para a aquisição de bens, contratação de serviços e de eventuais obras, as organizações sociais deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Parágrafo único - A realização da despesa pela organização social deverá ser comprovada mediante apresentação de 3 (três) orçamentos, tabelas oficiais, resultados de pesquisas realizadas com tal propósito, sem prejuízo da obrigação de comprovar o fornecimento do bem ou a contratação da obra ou do serviço e documentos contábeis que atestem o pagamento, quando da prestação de contas.

Art. 14 - A desqualificação da entidade como organização social ocorrerá a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, no qual serão assegurados ampla defesa e o devido contraditório.

§ 1º Os dirigentes da organização social respondem, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens, na hipótese de ter havido permissão de uso, e dos recursos públicos utilizados indevidamente, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 15 - A organização social fará publicar na imprensa ou no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de recursos humanos, serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 16 - Os conselheiros e diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista , aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a promover pequenos reparos em viaturas da Polícia Militar que estejam em operação neste Município, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a promover pequenos reparos em viaturas da Polícia Militar, que estejam sendo utilizadas neste Município, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Parágrafo único – O valor constante no *caput* deste artigo não será acumulável para o mês seguinte.

Art. 2º - O valor atribuído no Artigo 1º será reajustado anualmente, no mês de fevereiro, usando-se como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 PODER EXECUTIVO

01.01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200012001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Altera o § 7º e acrescenta o § 8º ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento dos critérios a serem observados no parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias patronais, devidas e não repassadas pelas entidades do Município de São João da Boa Vista ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - O § 7º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento".

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 2º da Lei nº 2.881, de 27 de outubro de 2010, o § 8º, com a seguinte redação:

" § 8º - A garantia de vinculação do FPM de que trata o parágrafo anterior deverá constar obrigatoriamente do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, vigorando até a quitação do respectivo termo".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº			Data		
Valor consolidado			Valor da prestação inicial		
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		
DEVEDOR					
Ente Federativo	São João da Boa Vista-SP			CNPJ	46.429.379/0001-50
Representante Legal	Vanderlei Borges de Carvalho			CPF	723.406.068-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº		Conta nº	
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV			CNPJ	05.774.894/0001-90
Representante Legal	Antonio Carlos Molina			CPF	357.278.108-68
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº		Conta nº	

1. - O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula (...) do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

2. - Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da

Unidade Gestora.
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. - O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. - Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

São João da Boa Vista-SP – ____/ /2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL	

LEI Nº 4.091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Autoriza o Executivo Municipal de São João da Boa Vista a celebrar parceria com a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" para aquisição de um aparelho de Tomografia"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Celebrar parceria com a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, para a aquisição de um aparelho de Tomografia;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para prover despesas decorrentes desta parceria, com a seguinte classificação técnica:

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
445042 AUXÍLIOS
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1012200102301 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas através de dotação orçamentária própria, vigente no órgão:

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 3º - Os objetivos específicos da parceria, os direitos e atribuições/obrigações das partes e demais disposições, constarão do plano de trabalho e termo de parceria a ser firmado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.092, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Altera o inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 3.884, de 20 de outubro de 2015".
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 3.884, de 20 de outubro de 2015, que terá a seguinte redação:

"Artigo 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a não executar judicialmente:

I - Débitos oriundos de taxas, ISSQN e multas, cuja empresa já estiver bloqueada ou encerrada junto ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender despesas de custeio com a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e custeio com pagamento de honorários e plantões médicos, com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335030 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00

335039 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 160.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro, oriundos da União, verificado no balanço de 31/12/2016.

Art. 3º - Para adequação das despesas constantes do Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1262/2017 – tipo 5;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Engenheiro **PETERSON GARCIA ZENUN** e as Engenheiras **PAOLA CRISTINA DO COUTO** e **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua Antonio Augusto da S. Palhares (Rua 20) nº 4 – Jardim Primeiro de Maio (prédio do Lar Meimei), e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias, contados da data da vigência desta portaria.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 994/2017 – tipo 5;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Engenheiro **PETERSON GARCIA ZENUN** e as Engenheiras **PAOLA CRISTINA DO COUTO** e **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Jardim São Paulo, que abriga a EMEF Profª Maria Leonor Alvarez e Silva, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias, contados da data da vigência desta portaria.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/16/2017, de 16/02/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada a atuar na parceria firmada com o Instituto de Políticas Relacionais – IPR:

Gestor da Parceria

LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

ROBINSON MIETTO – Presidente

ESTELA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Secretária

MARCIA RAMIRES BARBOZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/093/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pela Portaria nº 9.402, de 11/08/2015:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

Marcelo de Oliveira Luciano (**Suplente**) por **RODRIGO CAETANO BARBOSA**.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Priscila Tassoni Moretti Fizio (**Suplente**) por **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS.**

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/094/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 9.926, de 08/11/2016:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS

Priscila Tassoni Moretti Fizio (**Suplente**) por **ANDRÉA CAROLINA DA SILVA**.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Lázaro Francisco Morelli, ocorrido em 02 de janeiro de 2.017;

Considerando que referido cidadão ocupava a função de Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São João da Boa Vista, eleito por seus pares;

Considerando a votação unânime dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar decidindo pela eleição da Sra. Aparecida Angélica Silva e Silva para Presidente do mencionado conselho, conforme ata da reunião realizada dia 19 de janeiro de 2.017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a deliberação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pela Portaria nº 9.150, de 28 de janeiro de 2.015, que elegeu a Sra. Aparecida Angélica da Silva e Silva para Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São João da Boa Vista, em virtude do falecimento do Sr. Lázaro Francisco Morelli, conforme consta da ata da reunião do referido órgão realizada dia 19 de janeiro de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para receberem as obras do Pátio Centralizador de Serviços, objeto da escritura pública entre o Município de São João da Boa Vista e a empresa Sequoia – Portal da Serra Empreendimentos Imobiliários, lavrada em 09/12/2013.

Art. 2º - A comissão fará relatório circunstanciado das obras.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias a partir de 22/02/17, para conclusão dos trabalhos.

Assessoria de Planejamento:

AMÉLIA MARIA QUEIROZ MELO
JULIO LUIS ALMEIDA LINO
PETERSON GARCIA ZENUN

Assessoria Jurídica:
CARMEN LUCIA GUARCHE HESS

Departamento de Administração:
RENATA MOYSÉS CASSIANO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **VANESSA HANHELA,** portadora do RG nº 15.140.894, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.051, de 30 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de fevereiro 2017, os efeitos da Portaria nº 10.051, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.09**7, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **RENATA MOURA BACELAR DE MACEDO,** portadora do RG nº 41.668.862-7, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de fevereiro 2017, os efeitos da Portaria nº 10.081, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.09**8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **TATIANA CRISTINA MARQUES,** portadora do RG MG 11.918.140, aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, não tomou posse no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.021, de 11 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de fevereiro 2017, os efeitos da Portaria nº 10.021, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DAYANE CRISTINA PEREIRA,** portadora do RG nº 46.643.069-3, classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico Esportivo (Handebol), constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROBERTO ESPÍRITO SANTO HENRIQUE,** portador do RG nº 22.272.148-0, classificado em 01º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Iremeyre Rojas Vidal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico Esportivo (Ginástica Artística), constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 35.594.579-8, classificado em 03º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Mauro Camargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico Esportivo (Ginástica Artística), constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSELEI CRISTIANO DA SILVA,** portadora do RG nº 42.499.984-5, classificada em 04º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCELO MUSSARELLI CORGHI,** portador do

RG nº 46.163.591-4, classificado em 02º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do sr. Paulo Henrique Lino;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEANDRO DA SILVA ANADÃO,** portador do RG nº 34.121.571-5, classificado em 09º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN,** portador do RG nº 41.729.409-8, classificado em 53º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Rodrigo de Freitas Andrade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES,** portador do RG nº 47.357.428-7, classificado em 54º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Samuel de Paiva Mucin;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 36.334.881-5, classificada em 55º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Rodrigo Alencar Laranjeira Gianelli;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PRISCILA LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES,** portadora do RG nº 44.693.810-5, classificada em 56º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.109, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAIS PASQUINI,** portadora do RG nº 46.651.907-2, classificada em 57º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVANA MARGARITA DE OLARTE VALENZUELA,** portadora do RG nº 27.045.822-0, classificada em 58º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (21.02.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de designação de Gestores de Contrato;

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.033, de 19 de janeiro 2.017, **onde se lê:**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PAULO BORGES CAMELO;

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO;

KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA;

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA;

RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI;

MAXWELL ORTEGA VIANA;

leia-se:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PAULO BORGES CAMELO;

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO;

KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA;

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA;

MAXWELL ORTEGA VIANA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois e dezessete (23.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Thalita Carla M. Santana, Professor do Ensino Fundamental, encontra-se afastada da sala de aula para desempenhar atividades pedagógicas;

Considerando que a EMEB Sarah Salomão não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARIA HELENA TALAMONI,** portadora do RG nº 40.399.771-9, classificada em 18**º lugar no Processo Seletivo nº 0**1/2016, para a partir de 23/02/2017, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição à servidora Thalita Carla M. Santana, Professor do Ensino Fundamental, a qual encontra-se afastada da sala aula para desempenhar atividades pedagógicas, sendo a duração máxima do contrato temporário até 22/12/2017, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 10.113, DE 2**3 DE FEVEREIRO DE 2.017**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 01/2017.

MARIA LÍGIA MARINHO

SUELI MOTA CURTI

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para averiguar suposta conduta irregular de servidor, nos termos dos Ofícios nº 31 e 32/2017 do TCESP – Unidade Regional de Mogi Guaçu - 19, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Titulares:

BRUNA VASCONCELLOS DE LIMA

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Suplentes:

CARMEN LUCIA GUARCHE HESS PEREIRA

JANAINA ASSUNÇÃO SETTE

JORGE RENATO SOMENZARI

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23.02.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JANEIRO/2.017

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores "Lei de Licitações e Contratos", relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/17

CONTRATADA – MARCELO CAVALCANTE FILHO

OBJETO – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, sem vínculos empregatícios, consistentes em defesa dos direitos da Contratante, na forma preceituada pela Lei Civil, durante o Exercício Financeiro de 2.017.

VALOR MENSAL : R$ 937,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.017

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/17

CONTRATADA – MARCELO CAVALCANTE FILHO

OBJETO – Repasse de honorários advocatícios no montante fixado judicialmente a título do mesmo, em cumprimento da Lei Municipal nº 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, sob o nº 313 de 14.05.04.

VALOR MENSAL : Conforme recebimento

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2.017

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2.017.

_____
JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2015 de Prestação de Serviços Especializados firmado entre as partes em 2 de Janeiro de 2015 (doravante "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente), visando a prorrogação contratual da prestação de serviços técnicos especializados na área de "Patrimônio".

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste ao valor do CONTRATO formulado segundo as regras estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO.

Reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), índice de correção IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses, cláusula 11ª, Parágrafo único, do CONTRATO.

Valor: R$ 5.679,75 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R$ 473,31 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

As partes ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Janeiro de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Janeiro de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Janeiro de 2017 (competência Dezembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R$579.246,13 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) -** decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Janeiro de 2017, o aporte de **R$5.273,17 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos) realizados pelo IPSJBV; a Prefeitura Municipal não aportou R$850.201,67 (Maio), R$1.384.436,61 (Junho), R$935.181,99 (Julho), R$926.342,78 (Agosto), R$941.108,00 (Setembro), R$965.591,35 (Outubro), R$1.402.041,59 (Novembro/13º), R$979.344,655 (Dezembro) 2015, (Março) R$555.798,38, (Abril) R$1.039.933,27, (Maio) R$1.560.039,85, (Junho) R$1.028.156,19, (Julho) R$1.118.156,98, R$1.127.641,72 (Agosto) e R$1.138.450,49 (Setembro), R$1.262.266,76 (Outubro), R$1.772.775,30 (Novembro), R$1.050.299,52 (Dezembro) e R$1.184.796,24, restando, portanto o total de R$21.267.287,67 (Vinte um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento);** a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R$400.669,18 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)** competência Dezembro, acrescido o rendimento positivo de **(+)R$2.522.939,05 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)** e outras receitas de **R$23.793,06 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos)** realizou superávit final de (+) **R$2.540.781,36 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)** no mês de Janeiro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R$592.991,40 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** mais juros positivos de aplicação financeira de (+)**R$356.262,51 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, menos o benefício de **R$1.543,18 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, totalizou superávit final **de R$955.849,88 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de Janeiro 2017 com saldo disponível/aplicações de **R$126.283.126,03 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e três centavos) no Plano Financeiro e R$12.347.958,12 (Doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Janeiro de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital **de R$138.631.084,15 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos).** Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Janeiro de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Janeiro de 2017.

São João da Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2017.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

PORTARIA 010/2017

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Daniel Gomes"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Daniel Gomes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 90/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, ao servidor Senhor Daniel Gomes, portador do RG 57.208.236-8 SSP SP matrícula 14310, cargo Mestre Pedreiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 011/2017

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Vera Lucia de Oliveira Munhoz"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Vera Lucia de Oliveira Munhoz é servidora

pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 92/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, à servidora Senhora Vera Lucia de Oliveira Munhoz, portadora do RG 11.564.731-4 SSP/SP, matrícula 31203, Cargo Professor de Ensino Fundamental, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 012/2017

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Ana Paula Borges Caldas"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ana Paula Borges Caldas é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 93/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, à servidora Senhora Ana Paula Borges Caldas, portadora do RG 18.133.140-8 SSP/SP, matrícula 16850, cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 013/2017

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Rosa Maria Urtado Gregório"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Rosa Maria Urtado Gregório é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 94/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, à servidora Senhora Rosa Maria Urtado Gregório, portadora do RG 20.283.920 SSP SP matrícula 10807, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 014/2017

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Dora Helena Lopes Yasbeck"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Dora Helena Lopes Yasbeck é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 95/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, à servidora Senhora Dora Helena Lopes Yasbeck, portadora do RG 15.213.273-9 SSP SP matrícula 13985, cargo Assistente Social, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 015/2017

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Ronaldo Luis"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Ronaldo Luis é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 01/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, ao servidor Senhor Ronaldo Luis, portador do RG 10.389.001-4 SSP SP matrícula 5794, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 016/2017

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Valdemir Rabello"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Valdemir Rabello é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 02/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, ao servidor Senhor Valdemir Rabello, portador do RG 14.099.532 SSP SP matrícula 9179, cargo Oficial Pedreiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 017/2017

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Regina Celia da Silva"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Regina Celia da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 03/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, à servidora Senhora Regina Celia da Silva, portadora do RG 16.864.750-3 SSP SP matrícula 14321, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 018/2017

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora Márcia Helena Gaspari."

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Márcia Helena Gaspari era servidora pública municipal segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando- se a habilitação do Senhor Carlos Francisco Martins na qualidade de dependente da segurada falecida, óbito em 24/08/2010, em decorrência de comprovação judicial da relação em união estável ocorrida no processo nº 1001649-06.2015.8.26.0568, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, transito em julgado em 05/10/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 014/2017, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no artigo 72 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 2148/07, ao dependente da servidora pública municipal, seu companheiro Carlos Francisco Martins, portador do RG 13.587.857 SSP SP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2017 (23/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 019/2017

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Olimpio Pereira da Silva Neto"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Olimpio Pereira da Silva Neto é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 15/2017 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2017, ao servidor Senhor Olimpio Pereira da Silva Neto, portador do RG 13.097.839 SSP SP matricula 30980, cargo Coveiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 020/2017

"Retifica a Portaria 427/2010, que concedeu pensão ao dependente da servidora Senhora Márcia Helena Gaspari."

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Márcia Helena Gaspari era servidora pública municipal segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando- se a necessidade de retificação da Portaria nº 427/2010 que concedeu pensão ao dependente da servidora Senhora Márcia Helena Gaspari, Senhor Giovani Cesar Fernandes, tendo em vista a habilitação do Senhor Carlos Francisco Martins na qualidade de dependente da segurada falecida, óbito em 24/08/2010, em decorrência de comprovação judicial da relação em união estável ocorrida no processo nº 1001649-06.2015.8.26.0568, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, transito em julgado em 05/10/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 014/2017, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no artigo 72 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 2148/07, a pensão concedida ao dependente da servidora pública municipal, seu filho Giovani Cesar Fernandes, passando o benefício a corresponder a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2017 (23/02/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JANEIRO:-

No mês de Janeiro de 2017 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de **R$4.012.790,19** com **r**entabilidade positiva de **R$71.312,04** totalizando **R$4.084.102,23** em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R$1.219.649,54,** com rentabilidade positiva de **R$23.063,54** totalizando **R$1.242.712,08** neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de **R$3.349.695,34** com rentabilidade positiva de (+)**R$11.310,01,** totalizando neste Fundo, **R$3.361.005,35.**

BB PREV RF ALOC na importância de **R$2.057.644,23** com rentabilidade positiva de **R$37.155,70**, totalizando neste Fundo **R$2.094.799,93.**

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de **R$2.006.970,88** com rentabilidade positiva de (+)**R$28.049,26**, totalizando **R$2.035.020,14.**

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de **R$2.546.884,41** com rentabilidade positiva (+)**R$177.791,75**, totalizando **R$2.724.676,16** neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de **R$6.014.724,08** com rentabilidade positiva +-**)** de **R$189.490,67** totalizando **R$6.204.214,73 neste fundo.**

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de **R$3.239.713,04** com rentabilidade positiva (+**)** de **R$58.554,28.** Totalizando **R$3.298.267,12 neste fundo.**

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de **R$5.277.060,49** com rentabilidade positiva (+**)** de **R$59.463,41** totalizando **R$5.336.513,90 neste fundo.**

BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XII FI aplicamos a importância de

R$5.158.536,86 com rentabilidade positiva de **R$51.904,71**, totalizando **R$5.210.441,57**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$41.315.808,23.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de **R$14.414.260,85** com rentabilidade positiva de (+)**R$265.593,69** totalizando **R$14.679.854,54** neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de **R$8.635.322,47** com rentabilidade positiva de (+) **R$163.049,17**, totalizando **R$8.798.371,64,** neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de **R$4.226.739,57** com rentabilidade positiva de **R$53.202,79,** totalizando **R$4.279.942,36**, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de **R$3.544.148,77** com rentabilidade positiva de (+) **R$230.086,35,** totalizando **R$3.774.235,12** neste fundo**.**

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de **R$2.287.900,74** com rentabilidade positiva de (+)**R$26.026,49, totalizando R$2.313.927,23** neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de **R$10.122.385,35** com rentabilidade positiva de (+)**R$111.546,13** totalizando **R$10.231.931,48** neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de **R$247.865,53** com rentabilidade positiva de (+)**R$2.636,91** totalizando **R$250.502,44** neste fundo**.**

CAIXA FI BRASIL DI a importância de **R$5.378.668,93** com rentabilidade positiva de (+)**R$57.786,10** totalizando **R$5.436.455,03** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$50.649.788,10.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R$ R$11.024.214,68 com rentabilidade positiva de **(+)R$211.173,93,** totalizando neste fundo a importância de **R$11.235.388,61.**

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R$3.025.833,34 com rentabilidade positiva de (+) **R$33.092,15**, totalizando a importância de **R$3.058.925,49.**

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$14.493.732,30.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R$9.966.773,00** com rentabilidade positiva de **(+)R$182.645,93** totalizando **R$10.169.418,93,** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R$10.169.418,93.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de **R$880.032,98** com rentabilidade positiva de (+) **R$15.275,91**, totalizando a importância de **R$815.308,79.**

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R$815.308,79.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na **importância** de **R$2.693.615,19** com rentabilidade positiva de (+) **R$130.443,62,** totalizando **R$2.824.058,81**.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de **R$3.328.338,86** com rentabilidade positiva de **(+R$205.286,01,** totalizando a importância de **R$3.498.787,00.**

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de **R$3.895.385,25** com rentabilidade positiva de **(+)R$74.184,40**, totalizando a importância de **R$3.969.569,85.**

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R$10.566.579,36.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R$1.078.445,30,** com rentabilidade positiva de (+)**R$11.681,56**, totalizando **R$1.090.126,86**.

BB PREV TP VII a importância de **R$469.138,52**, com rentabilidade positiva de (+) **R$5.286,39**, totalizando a importância de **R$474.424,91**, neste Fundo.

BB PREVI IRF-M1 aplicamos a importância **R$3.389.413,14**, com rentabilidade positiva de **(+) R$41.855,29**, totalizando **R$3.431.268,43**, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de **R$1.836.384,58** com rentabilidade positiva de (+)**R$197.533,64**, totalizando **R$2.035.918,22**.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de **R$578.444,47,** com rentabilidade positiva de (+) **R$18.223,59**, totalizando **R$596.668,06** neste fundo**.**

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de **R$1.735.327,89,** com rentabilidade positiva de (+) **R$32.004,58**, totalizando **R$1.767.332,47.**

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de **R$1.569.139,85,** com rentabilidade positiva de (+) **R$29.671,12**, totalizando **R$1.598.810,97** neste fundo**.**

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de **R$1.028.822,11**, com rentabilidade positiva de **R$18.577,85**, totalizando **R$1.047.399,96** neste fundo.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de **R$100.000,00**, com rentabilidade positiva **de R$713,89**, totalizando **R$100.713,89** neste fundo.

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO aplicamos a importância de **R$100.000,00**, com rentabilidade positiva de **R$1.086,55**, totalizando R$101.086,55 neste fundo.

GERAÇÃO FIC DE FI RENDA FIXA IMAB – aplicamos a importância de **R$104.579,75**, com rentabilidade negativa de **R$371,95**, totalizando a importância de **R$104.207,80** neste fundo.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R$12.278.719,86 e em Geração Futuro de R$675.034,44 no Plano Previdenciário.

FEVEREIRO:-

No mês de Fevereiro de 2017 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R$4.084.102,23.**

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R$1.242.712,08** em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de **R$2.035.020,14.**

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil **R$2.724.676,16** aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil **R$6.204.214,73** aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de **R$3.298.267,12** aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de **R$5.210.441,57** aplicação neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de **R$5.210.441,57** neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de **R$2.094.799,93** neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de **R$3.3491.901,56** neste Fundo.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de **R$14.679.864,64** aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de **R$8.798.371,64** aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de **R$4.279.942,36** aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de **R$3.774.235,12** aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de **R$2.313.927,23** aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de **R$10.233.931,48** aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de **R$250.502,44** aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de **R$5.436.455,03** aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de **R$ R$11.088.198,96** aplicação neste fundo.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de **R$3.058.925,49** aplicado neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R$10.169.418,93** aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de **R$815.308,79** aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na **importância** de **R$2.824.058,51** aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de **R$3.498.787,00** aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de **R$4.014.369,55** aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R$1.090.126,86,** aplicação neste fundo.

BB PREV TP VII a importância de **R$474.424,91**, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de **R$2.035.918,22,** aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de **R$596.668,06,** aplicação neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de **R$1.767.332,47,** aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de **R$1.598.810,97,** aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R**$3.431.268,43** neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de **R$1.047.398,96** neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO aplicamos a importância de **R$201.066,55** neste fundo.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de **R$200.713,89**, neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG aplicamos a importância de **R$254.207,80**, neste fundo.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA aplicamos a importância de **R$100.561,57**, neste fundo.

Total atualmente aplicado até 14 de Fevereiro de 2017:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 4.195.395,25
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.276.861,01
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 2.810.783,06
BB AÇÕES CONSUMO	R$ 6.295.554,08
BB PREVID IPCA III	R$ 2.069.059,39
BB PREVID RF IDKA2	R$ 3.326.333,92
BB PREV TP VII	R$ 5.395.873,71
BB PREVRTPXIIFI	R$ 5.238.850,78
BBPREVIRFM-1	R$ 1.625.402,90
BBPREVIRFM-1	R$ 3.410.044,70
BBPREV RF ALOC	R$ 2.126.921,46
TOTAL	**R$ 41.315.808,23**

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 9.033.070,74
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 15.078.634,59
Caixa Federal FI BR IMA B 5	R$ 2.336.848,68
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R$ 10.285.415,77
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 3.896.260,66
Caixa Federal FI BRASIL DI	R$ 5.463.809,40
Caixa Federal FI BR IRFM 1	R$ 4.303.020,18
Caixa Federal IDKA-2	R$ 252.528,08
TOTAL	**R$ 50.649.788,10**

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R$11.419.961,00
Banco Bradesco BRADESCO REFER. DI PREMIUM	R$ 3.073.771,30
TOTAL	**R$14.493.732,30**

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$ 10.444.908,27**

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$ 2.882.190,56
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 3.560.172,86
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R$ 4.124.215,94
TOTAL	**R$ 10.566.579,36**

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$ 837.927,82**
SUBTOTAL	**R$128.308.744,08**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R$ 1.099.403,35
BB PREVID IRF M-1	R$ 3.448.000,33
BB AÇÕES CONSUMO	R$ 605.452,28
BB SMALL CAPS	R$ 2.124.463,42

BB PREV TP VII	R$	479.702,10
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR)	R$	1.815.492,32
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO)	R$	1.642.745,33
BB PREV RF ALOC	R$	1.063.460,73
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA	R$	100.629,89
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$	206.506,33
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$	205.061,07
Geração Futuro Bradesco JURO REAL IMAB RF LP	R$	264.468,04
TOTAL	**R$**	**12.953.754,30**

Total Aplicação **R$141.262.498,36**

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 01/17

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Janeiro/2017.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R$	2.131.015,77
Contribuição FAE - PF	R$	435.165,42
Contribuição Câmara Municipal- PF	R$	11.051,14
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$	54.277,94
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$	5.998,22
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R$	338.443,59
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$	5.947,90
Total Receita	**R$**	**2.981.899,98**

DESPESAS

Folha Aposentado	R$	2.677.176,00
Folha Pensionista	R$	448.993,63
Salário Família	R$	26,40
Vencimento Salário Pessoal	R$	27.292,84
INSS	R$	1.583,23
Material de Consumo	R$	1.027,40
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.380,67
Equipamentos e Material Permanente	R$	0.000,00
Sentenças Judiciais	R$	14.925,85
Despesa Extra Orçamentária	R$	374.997,29
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$	0,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R$	000,00
Despesa Extra a Regularizar	R$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$	4.649,63
Obras e Instalações	R$	000,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R$	5.273,17
Total Despesa	**R$**	**3.561.326,11**

DEFICIT (-)R$579.246,13

Segurados Ativos (PF)	1261	Contribuintes Ativos	1261
Segurados Inativos (PF)	888	Contribuintes Inativos	148
Total Segurado	2147	Total Contribuintes	1409

Segurados Aposentados (PF)	708	Contribuintes	130	Não Contribuintes	578
Segurados Pensionistas (PF)	180	Contribuintes	18	Não Contribuintes	162
Total	888		148		740

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$5.189,62**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DEFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-) R$579.426,13 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos)**.

O DEFICIT (-) R$579.426,13 acima descrito com a transferência do **COMPREV** de **R$400.669,18, Dezembro,** acrescido **de R$5.273,17 da realização de aporte pelo IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R$20.082.491,43)** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o **IPSJBV,** mais a renda positiva de **R$2.522.939,05 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos),** mais outras receitas de **R$23.793,06 (Vinte três mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos), totalizou superávit final R$2.540.781,36 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)** no mês de Janeiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R$	367.199,27
Contribuição da UNIFAE	R$	219.144,16
Contribuição Câmara Municipal	R$	5.103,90
Contribuição IPSJBV	R$	1.544,07
Rendimento de Aplicação	(+)R$	356.262,51
Aporte UNIFAE	R$	000,00
Outras receitas (Juros e correção)	R$	8.139,15
Total da Receita	**R$**	**957.393,06**

DESPESA

Folha Aposentado	R$	1.543,18
Total da Despesa	**R$**	**1.543,18**

Total Geral **R$ 955.849,88**

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R$955.849,88 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos**), tendo em vista que teve **R$592.991,40 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o rendimento positivo de aplicações (+) **R$356.262,51 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** menos benefício concedido de **R$1.543,18 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos),** com sobra de recursos para capitalização**.**

Segurados Ativos PM	346	Contribuintes	346	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos UNIFAE	89		89		0
Segurados Ativos CM	6		6		0
Segurados Ativos IPSJBV	2		2		0
Segurados Inativo UNIFAE	1		0		1
Total	444		443		1

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (**impechemant)** governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010.** Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+) 81,2746% positivo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)619,4027139% positivo** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Dezembro de 2016 tínhamos saldo de **R$135.134.452,92** e em Janeiro de 2017 fechamos o mês com **R$138.631.084,15 soma dos dois Planos, já incluso R$156.838,23 em conta corrente no Plano Financeiro, com superávit de R$3.496.631,23,** com capitalização no mês nos dois Planos Previdenciários**.**

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			60.661.500,00		60.661.500,00	56.907.510,11	56.907.510,11
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....4 - Administração			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....122 - Administração Geral			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.367.500,00		2.367.500,00	1.798.432,02	1.798.432,02
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	23	04	25.000,00		25.000,00	23.355,27	23.355,27
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	441.000,00		441.000,00	415.235,28	415.235,28
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	35.000,00		35.000,00	33.416,77	33.416,77
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	76.000,00		76.000,00	71.350,37	71.350,37
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	70.000,00		70.000,00	59.187,40	59.187,40
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	35.000,00		35.000,00	34.118,29	34.118,29
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	90.000,00		90.000,00	67.200,00	67.200,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00		25.000,00	15.285,00	15.285,00
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	320.000,00		320.000,00	212.645,76	212.645,76
.....3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	04	9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	326.500,00		326.500,00	226.500,00	226.500,00
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	185.074,15	185.074,15
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	95.000,00		95.000,00	49.000,00	49.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	277.063,73	277.063,73
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
...2 - BENEFÍCIOS			50.790.000,00		50.790.000,00	47.605.078,09	47.605.078,09
.....1 - BENEFÍCIOS			50.790.000,00		50.790.000,00	47.605.078,09	47.605.078,09
.....9 - Previdência Social			50.790.000,00		50.790.000,00	47.605.078,09	47.605.078,09
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			50.790.000,00		50.790.000,00	47.605.078,09	47.605.078,09
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			50.790.000,00		50.790.000,00	47.605.078,09	47.605.078,09
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00

.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			50.730.000,00		50.730.000,00	47.545.078,09	47.545.078,09
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	01	41.700.000,00		41.700.000,00	38.977.643,12	38.977.643,12
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	01	7.000.000,00		7.000.000,00	6.537.463,08	6.537.463,08
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	01	30.000,00		30.000,00	29.971,89	29.971,89
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	01	2.000.000,00		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
...3 - RESERVAS			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....1 - RESERVAS			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....997 - Reserva do RPPS			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	7.504.000,00		7.504.000,00	7.504.000,00	7.504.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**60.661.500,00**		**60.661.500,00**	**56.907.510,11**	**56.907.510,11**
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5813	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA) - PP				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	01	IRRF				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5401	04	IRRF - INSTITUTO				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	01	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	01	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	01	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5403	04	MENSALIDADE SINDICAL - INSTITUTO				
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	01	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	01	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	01	FINANC BANCO DO BRASIL				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5402	04	FINANC CEF - INSTITUTO				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5404	04	FINANC BANCO DO BRASIL - INSTITUTO				
.....21.8.82.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5329	01	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2016 - RESTOS A PAGAR DE 2016							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6007	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	3.753.989,89	3.753.989,89	3.720.054,31		3.245.171,31	3.245.171,31		33.935,58	33.935,58	3.211.235,73
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	569.067,98	569.067,98	536.228,03		60.249,40	60.249,40		32.839,95	32.839,95	27.409,45
	1.644,73	1.644,73	1.644,73		1.644,73	1.644,73				1.644,73
	25.764,72	25.764,72	25.764,72		25.764,72	25.764,72				25.764,72
	1.583,23	1.583,23			1.583,23	1.583,23		1.583,23	1.583,23	
	4.649,63	4.649,63			4.649,63	4.649,63		4.649,63	4.649,63	
	10.812,60	10.812,60	9.785,20		1.027,40	1.027,40		1.027,40	1.027,40	
	881,71	881,71	403,59		478,12	478,12		478,12	478,12	
	22.800,00	22.800,00	19.950,00		2.850,00	2.850,00		2.850,00	2.850,00	
	9.715,00	9.715,00	9.715,00							
	107.354,24	107.354,24	105.301,69		2.052,55	2.052,55		2.052,55	2.052,55	
	100.000,00	100.000,00	100.000,00							
	14.925,85	14.925,85			14.925,85	14.925,85		14.925,85	14.925,85	
	46.000,00	46.000,00	40.726,83		5.273,17	5.273,17		5.273,17	5.273,17	
	222.936,27	222.936,27	222.936,27							
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	3.184.921,91	3.184.921,91	3.183.826,28		3.184.921,91	3.184.921,91		1.095,63	1.095,63	3.183.826,28
	2.722.356,88	2.722.356,88	2.721.261,25		2.722.356,88	2.722.356,88		1.095,63	1.095,63	2.721.261,25
	462.536,92	462.536,92	462.536,92		462.536,92	462.536,92				462.536,92
	28,11	28,11	28,11		28,11	28,11				28,11
	3.753.989,89	**3.753.989,89**	**3.720.054,31**		**3.245.171,31**	**3.245.171,31**		**33.935,58**	**33.935,58**	**3.211.235,73**

338.772,79	338.772,79	
	371,95	371,95
	570,88	570,88
	414,25	414,25
	2.324,81	2.324,81
	208.132,16	208.132,16
	2.716,12	2.716,12
	111,07	111,07
	27.250,53	27.250,53
	20.978,20	20.978,20
	1.780,97	1.780,97
	40,10	40,10
	3.728,85	3.728,85
	64.204,11	64.204,11
	3.858,68	3.858,68
	1.631,32	1.631,32
	143,96	143,96
	514,83	514,83
3.190.533,68	3.190.533,68	
	3.190.533,68	3.190.533,68
	27.292,84	27.292,84
	218,32	218,32
	2.850,00	2.850,00
	3.828,75	3.828,75
	10.743,22	10.743,22
	18.956,16	18.956,16
	2.677.624,36	2.677.624,36
	448.993,63	448.993,63
	26,40	26,40
	6.719.840,15	**6.719.840,15**
	6.753.775,73	**6.753.775,73**
		0,00
		156.838,23
		138.474.245,91
		138.631.084,14
		145.384.859,87

Balancete da Receita de 01/01/2017 à 31/01/2017

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada
RECEITA				
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.025.500,00	24.025.500,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
96	1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	0,00	0,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.119.000,00	10.119.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	55.000,00	55.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.350.000,00	1.350.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	32.000,00	32.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	26.000,00	26.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	1.100.000,00	1.100.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	550.000,00	550.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	6.000,00	6.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	690.000,00	690.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	690.000,00	690.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	61.500,00	61.500,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	61.500,00	61.500,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA - FINANCEIRO	6.000.000,00	6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.100.000,00	2.100.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL - FINANCEIRO	2.100.000,00	2.100.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.055.000,00	5.055.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	500.000,00	500.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	500.000,00	500.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-FINANCEIRO	10.000,00	10.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	15.000,00	15.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.306.000,00	20.306.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	125.000,00	125.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	12.900.000,00	12.900.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.245.000,00	3.245.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	58.000,00	58.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	2.800.000,00	2.800.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	60.000,00	60.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	1.100.000,00	1.100.000,00

82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	18.000,00	18.000,00
88	7.2.1.0.29.01.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR PP - PREFEITURA	0,00	0,00
89	7.2.1.0.29.01.12	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR PF - PREFEITURA	0,00	0,00
91	7.2.1.0.29.01.13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR PF - UNIFAE	0,00	0,00
92	7.2.1.0.29.01.14	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR PP - UNIFAE	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.115.000,00	12.115.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	10.000.000,00	10.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.810.000,00	1.810.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	95.000,00	95.000,00
93	7.2.1.0.29.13.07	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL EXERCÍCIO ANTERIOR PF - UNIFAE	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.215.000,00	4.215.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DE DÉBITOS - UNIFAE	15.000,00	15.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	4.200.000,00	4.200.000,00
	7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
	7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
	7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
	7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0,00	0,00
	7.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS	0,00	0,00
86	7.9.1.2.29.01.01	MULTAS/JUROS MORA CONTRIB. PATR. PP - PREFEITURA	0,00	0,00
87	7.9.1.2.29.01.02	MULTAS/JUROS MORA CONTRIB. PAT. PF - PREFEITURA	0,00	0,00
95	7.9.1.2.29.01.03	MULTAS/JUROS MORA PARCELAMENTO - UNIFAE	0,00	0,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			60.661.500,00	60.661.500,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO		
5501	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃ		
5816	0.0.0.0.0.00.00	PAGAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS		
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS		
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA		
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS		
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO		
5813	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO		
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO		
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS		
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES		
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF		
5401	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - INSTITUTO		
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA		
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL		
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL		
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL		
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA		
5403	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL - INSTITUTO		
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA		
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF		
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC BANCO DO BRASIL		
5402	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF - INSTITUTO		
5404	2.1.8.8.1.01.15	FINANC BANCO DO BRASIL - INSTITU		
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS		
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL		
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V		
5814	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - P		
5815	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS VAR		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
		BANCOS CONTA VINCULADA		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE		
		TOTAL GERAL		

	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
24.025.500,00	0,00	1.203.025,58	0,00	1.203.025,58	1.203.025,58	-22.822.474,42	-22.822.474,42
10.870.500,00	0,00	778.483,60	0,00	778.483,60	778.483,60	-10.092.016,40	-10.092.016,40
10.870.500,00	0,00	778.483,60	0,00	778.483,60	778.483,60	-10.092.016,40	-10.092.016,40
10.870.500,00	0,00	778.483,60	0,00	778.483,60	778.483,60	-10.092.016,40	-10.092.016,40
0,00	0,00	567,85	0,00	567,85	567,85	567,85	567,85
0,00	0,00	567,85	0,00	567,85	567,85	567,85	567,85
10.119.000,00	0,00	723.637,81	0,00	723.637,81	723.637,81	-9.395.362,19	-9.395.362,19
55.000,00	0,00	3.683,71	0,00	3.683,71	3.683,71	-51.316,29	-51.316,29
7.000.000,00	0,00	423.837,85	0,00	423.837,85	423.837,85	-6.576.162,15	-6.576.162,15
1.350.000,00	0,00	143.179,48	0,00	143.179,48	143.179,48	-1.206.820,52	-1.206.820,52
32.000,00	0,00	1.810,12	0,00	1.810,12	1.810,12	-30.189,88	-30.189,88
26.000,00	0,00	1.701,30	0,00	1.701,30	1.701,30	-24.298,70	-24.298,70
1.100.000,00	0,00	75.862,57	0,00	75.862,57	75.862,57	-1.024.137,43	-1.024.137,43
550.000,00	0,00	73.048,09	0,00	73.048,09	73.048,09	-476.951,91	-476.951,91
6.000,00	0,00	514,69	0,00	514,69	514,69	-5.485,31	-5.485,31
690.000,00	0,00	49.405,45	0,00	49.405,45	49.405,45	-640.594,55	-640.594,55
690.000,00	0,00	49.405,45	0,00	49.405,45	49.405,45	-640.594,55	-640.594,55
61.500,00	0,00	4.872,49	0,00	4.872,49	4.872,49	-56.627,51	-56.627,51
61.500,00	0,00	4.872,49	0,00	4.872,49	4.872,49	-56.627,51	-56.627,51
8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
5.055.000,00	0,00	424.541,98	0,00	424.541,98	424.541,98	-4.630.458,02	-4.630.458,02
510.000,00	0,00	79,74	0,00	79,74	79,74	-509.920,26	-509.920,26
510.000,00	0,00	79,74	0,00	79,74	79,74	-509.920,26	-509.920,26
510.000,00	0,00	79,74	0,00	79,74	79,74	-509.920,26	-509.920,26
500.000,00	0,00	79,74	0,00	79,74	79,74	-499.920,26	-499.920,26
500.000,00	0,00	79,74	0,00	79,74	79,74	-499.920,26	-499.920,26
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
4.530.000,00	0,00	424.462,24	0,00	424.462,24	424.462,24	-4.105.537,76	-4.105.537,76
4.530.000,00	0,00	424.462,24	0,00	424.462,24	424.462,24	-4.105.537,76	-4.105.537,76
4.500.000,00	0,00	400.669,18	0,00	400.669,18	400.669,18	-4.099.330,82	-4.099.330,82
4.500.000,00	0,00	400.669,18	0,00	400.669,18	400.669,18	-4.099.330,82	-4.099.330,82
4.500.000,00	0,00	400.669,18	0,00	400.669,18	400.669,18	-4.099.330,82	-4.099.330,82
30.000,00	0,00	23.793,06	0,00	23.793,06	23.793,06	-6.206,94	-6.206,94
30.000,00	0,00	23.793,06	0,00	23.793,06	23.793,06	-6.206,94	-6.206,94
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
36.636.000,00	0,00	5.182.183,23	2.543.353,43	2.638.829,80	2.638.829,80	-33.997.170,20	-33.997.170,20
36.636.000,00	0,00	5.118.974,34	2.543.353,43	2.575.620,91	2.575.620,91	-34.060.379,09	-34.060.379,09
36.636.000,00	0,00	5.118.974,34	2.543.353,43	2.575.620,91	2.575.620,91	-34.060.379,09	-34.060.379,09
36.636.000,00	0,00	5.118.974,34	2.543.353,43	2.575.620,91	2.575.620,91	-34.060.379,09	-34.060.379,09
20.306.000,00	0,00	4.882.826,69	2.430.890,14	2.451.936,55	2.451.936,55	-17.854.063,45	-17.854.063,45
125.000,00	0,00	7.367,43	0,00	7.367,43	7.367,43	-117.632,57	-117.632,57
12.900.000,00	0,00	1.707.098,18	1.707.098,18	0,00	0,00	-12.900.000,00	-12.900.000,00
3.245.000,00	0,00	291.985,94	286.359,19	5.626,75	5.626,75	-3.239.373,25	-3.239.373,25
58.000,00	0,00	3.620,25	0,00	3.620,25	3.620,25	-54.379,75	-54.379,75
2.800.000,00	0,00	291.336,70	291.336,70	0,00	0,00	-2.800.000,00	-2.800.000,00
60.000,00	0,00	3.402,60	0,00	3.402,60	3.402,60	-56.597,40	-56.597,40
1.100.000,00	0,00	146.096,07	146.096,07	0,00	0,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00

18.000,00	0,00	1.029,38	0,00	1.029,38	1.029,38	-16.970,62	-16.970,62
0,00	0,00	291.336,70	0,00	291.336,70	291.336,70	291.336,70	291.336,70
0,00	0,00	1.707.098,18	0,00	1.707.098,18	1.707.098,18	1.707.098,18	1.707.098,18
0,00	0,00	286.359,19	0,00	286.359,19	286.359,19	286.359,19	286.359,19
0,00	0,00	146.096,07	0,00	146.096,07	146.096,07	146.096,07	146.096,07
12.115.000,00	0,00	230.199,75	112.463,29	117.736,46	117.736,46	-11.997.263,54	-11.997.263,54
210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.000,00	-210.000,00
10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00
1.810.000,00	0,00	112.463,29	112.463,29	0,00	0,00	-1.810.000,00	-1.810.000,00
95.000,00	0,00	5.273,17	0,00	5.273,17	5.273,17	-89.726,83	-89.726,83
0,00	0,00	112.463,29	0,00	112.463,29	112.463,29	112.463,29	112.463,29
4.215.000,00	0,00	5.947,90	0,00	5.947,90	5.947,90	-4.209.052,10	-4.209.052,10
15.000,00	0,00	5.947,90	0,00	5.947,90	5.947,90	-9.052,10	-9.052,10
4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200.000,00	-4.200.000,00
0,00	0,00	63.208,89	0,00	63.208,89	63.208,89	63.208,89	63.208,89
0,00	0,00	63.208,89	0,00	63.208,89	63.208,89	63.208,89	63.208,89
0,00	0,00	63.208,89	0,00	63.208,89	63.208,89	63.208,89	63.208,89
0,00	0,00	63.208,89	0,00	63.208,89	63.208,89	63.208,89	63.208,89
0,00	0,00	63.208,89	0,00	63.208,89	63.208,89	63.208,89	63.208,89
0,00	0,00	8.139,15	0,00	8.139,15	8.139,15	8.139,15	8.139,15
0,00	0,00	47.594,82	0,00	47.594,82	47.594,82	47.594,82	47.594,82
0,00	0,00	7.474,92	0,00	7.474,92	7.474,92	7.474,92	7.474,92
60.661.500,00	0,00	6.385.208,81	2.543.353,43	3.841.855,38	3.841.855,38	-56.819.644,62	-56.819.644,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	3.218.731,79	713,89	3.218.017,90	3.218.017,90		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	724,88	0,00	724,88	724,88		
	0,00	260,25	0,00	260,25	260,25		
	0,00	2.324,81	0,00	2.324,81	2.324,81		
	0,00	208.174,91	0,00	208.174,91	208.174,91		
	0,00	2.716,12	0,00	2.716,12	2.716,12		
	0,00	111,07	0,00	111,07	111,07		
	0,00	27.250,53	0,00	27.250,53	27.250,53		
	0,00	20.978,20	0,00	20.978,20	20.978,20		
	0,00	1.780,97	0,00	1.780,97	1.780,97		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	40,10	0,00	40,10	40,10		
	0,00	3.728,85	0,00	3.728,85	3.728,85		
	0,00	64.204,11	0,00	64.204,11	64.204,11		
	0,00	3.858,68	0,00	3.858,68	3.858,68		
	0,00	1.631,32	0,00	1.631,32	1.631,32		
	0,00	143,96	0,00	143,96	143,96		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	514,83	0,00	514,83	514,83		
	0,00	1.589.841,45	0,00	1.589.841,45	1.589.841,45		
	0,00	933.098,40	0,00	933.098,40	933.098,40		
	0,00	139.790,68	713,89	139.076,79	139.076,79		
	0,00	217.557,67	0,00	217.557,67	217.557,67		
	0,00	3.218.731,79	713,89	3.218.017,90	3.218.017,90		
			168.310,31				
			134.966.142,60				
			135.134.452,91				
			0,00				
			142.194.326,19				

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2016	R$ 179.683.924,32	R$ 3.629.393,91	R$ 15.885.131,92	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 27.735.704,29	R$ 62.568.309,21	R$ 65.600.580,05	R$ 373.684.751,44	R$ 225.852.498,86	R$ 7.413.994,46	R$ 16.675.913,45	R$ 123.742.344,67
jan/17	R$ 2.743.108,09	R$ 54.277,94	R$ 338.443,59	R$ -	R$ -	R$ 400.669,18	R$ 5.273,17	R$ 2.522.939,05	R$ 6.064.711,02	R$ 3.126.197,03	R$ 59.331,79	R$ 338.400,84	R$ 2.540.781,36
fev/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
mar/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
abr/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
mai/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
jun/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
jul/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ago/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
set/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
out/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
nov/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
dez/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 182.427.032,41	R$ 3.683.671,85	R$ 16.223.575,51	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 28.136.373,47	R$ 62.573.582,38	R$ 68.123.519,10	R$ 379.749.462,46	R$ 228.978.695,89	R$ 7.473.326,25	R$ 17.014.314,29	R$ 126.283.126,03

São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2016

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+IPSJBV	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2016	R$ 9.637.562,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.139,49	R$ 1.775.535,92	R$ 11.427.237,53	R$ 15.224,24	R$ -	R$ -	R$ 11.392.108,25
jan/17	R$ 592.991,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 364.401,66	R$ 957.393,06	R$ 1.543,18	R$ -	R$ -	R$ 955.849,88
fev/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
mar/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
abr/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
mai/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
jun/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
jul/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ago/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
set/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
out/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
nov/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
dez/17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 10.230.553,52	R$ -	R$	R$ -	R$	R$	R$ 14.139,49	R$ 2.139.937,58	R$ 12.384.630,59	R$ 16.767,42	R$	R$ -	R$ 12.347.958,13

São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2016

Antonio Carlos Molina
Superintendente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº 001/2014 - TA 003/2017

Contratada: Diocese de São João da Boa Vista

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Napoleão Laureano, nº. 407 - A, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, S.P.

Objeto do Aditamento – Prazo

Prazo: 01/02/2017 a 31/01/2018

Assinatura: 01/02/2017

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2017

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LESGISLATIVO

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Eu, Gérson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA: -

Artigo único. Fica autorizado o pagamento de 12 (doze) horas- extras ao servidor José Antonio Ferreira referente ao período de janeiro de 2017, sendo que essas horas deverão ser baixadas do banco de horas:

PUBLIQUE-SE.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (20.02.2017).

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUIZ FERNANDO GUTIERRE APOLINARIO

E

CARINE LIMA LOURENÇO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 20 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Henrique Faustino Apolinario e Luciana de Jesus Gutierre.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Alberto Lourenço e Elenice dos Reis Lima Lourenço.

EVERALDO FERNANDO FERMINO GIÃO FERREIRA

E

MICHELLE ALESSANDRA SEBASTIÃO

Ele, brasileiro, divorciado, jardineiro, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Inacio Fermino Ferreira e Luiza Aparecida Rodrigues Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Sebastião e Luiza Ferreira Sebastião. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CELSO RICARDO CAZARIM

E

MARIANA FABIO BERNARDO

Ele, brasileiro, solteiro, operador de produção, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Delson Aparecido Cazarim e Ivoneti Aparecida Bueno Cazarim.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maércio Bernardo e Dirlene Fabio Bernardo.

ERICKSON PATRICK DOMINGOS BARBOSA

E

GABRIELE SOARES SEBASTIÃO

Ele, brasileiro, solteiro, pintor residencial, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Benedito Donizetti de Souza Barbosa e Sonia Bernardes Domingos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valmir Izonel Sebastião e Adriana Maria Soares.

ROGÉRIO DONIZETTI RIBEIRO

E

ALESSANDRA RODRIGUES LEMES

Ele, brasileiro, solteiro, metalúrgico, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Nelson Ribeiro e Darci Civitanova Ribeiro.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora autônoma, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Célio Lemes e Maria José Rodrigues Lemes.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.